



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Assembleia da República

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros . . . . . 14 046

### Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Comunicação Social 14 046  
Gabinete do Secretário de Estado da Administração  
Pública . . . . . 14 047  
Secretaria-Geral . . . . . 14 047  
Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência 14 047  
Direcção-Geral da Administração Pública . . . . . 14 047  
Instituto Nacional do Desporto . . . . . 14 047

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Despacho conjunto . . . . . 14 048

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e do Ambiente

#### Portaria n.º 914/97 (2.ª série):

Cria dois lugares de assessor da carreira técnica no quadro do ex-Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza, a extinguir quando vagarem . . . . . 14 048

#### Portaria n.º 915/97 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal do Instituto do Consumidor um lugar de técnico superior principal, a extinguir quando vagar . . . . . 14 048

#### Portaria n.º 916/97 (2.ª série):

Cria um lugar de assessor principal da carreira técnica superior no quadro da Direcção-Geral do Ambiente, a extinguir quando vagar . . . . . 14 048

### Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira

Despacho . . . . . 14 048

### Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro . . . . . 14 049  
Exército . . . . . 14 049

### Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração . . . . . 14 049

### Ministério das Finanças

#### Portaria n.º 919/97 (2.ª série):

Autoriza a DGCI a executar a obra de adaptação do edifício destinado à reinstalação da Direcção Distrital de Finanças e do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Braga, com verbas dos orçamentos de 1997 e 1998 . . . . . 14 050

Gabinete do Ministro . . . . . 14 050  
Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo . . . . . 14 050  
Direcção-Geral dos Impostos . . . . . 14 050

### Ministérios das Finanças e do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Despacho conjunto ..... 14 052

### Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana ..... 14 053  
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública ..... 14 053

### Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete do Ministro ..... 14 053  
Centro de Estudos e Formação Autárquica ..... 14 054  
Centro Nacional de Informação Geográfica ..... 14 054  
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado ..... 14 054  
Junta Autónoma do Porto de Aveiro ..... 14 055  
Junta Autónoma dos Portos do Barlavento do Algarve ... 14 057  
Laboratório Nacional de Engenharia Civil ..... 14 057

### Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado ..... 14 057  
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais ..... 14 058  
Instituto de Reinserção Social ..... 14 064

### Ministério da Economia

Conselho da Concorrência ..... 14 066  
Delegação Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo ..... 14 066  
Direcção-Geral da Energia ..... 14 066

### Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural ..... 14 066  
Direcção-Geral de Veterinária ..... 14 066  
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes ... 14 066  
Serviço Nacional Coudélico ..... 14 067

### Ministério da Educação

Instituto Politécnico de Leiria ..... 14 067  
Instituto Politécnico de Lisboa ..... 14 067  
Instituto Politécnico de Viseu ..... 14 067

### Ministério da Saúde

Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto .... 14 067  
Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada ..... 14 068  
Direcção-Geral da Saúde ..... 14 068  
Administração Regional de Saúde do Norte ..... 14 068  
Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Cons-tância ..... 14 069  
Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis ..... 14 069  
Hospital Geral de Santo António ..... 14 070  
Hospital de São José de Fafe ..... 14 072  
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento .... 14 072  
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil ... 14 072

### Ministério para a Qualificação e o Emprego

Gabinete da Ministra ..... 14 073  
Secretaria-Geral ..... 14 074  
Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho ..... 14 074

### Ministério da Solidariedade e Segurança Social

Centro Regional de Segurança Social da Região do Algarve ..... 14 074  
Centro Regional de Segurança Social da Região do Norte 14 074  
Departamento de Relações Internacionais de Segurança Social ..... 14 075  
Direcção-Geral da Acção Social ..... 14 075

### Ministério do Ambiente

Gabinete da Ministra ..... 14 075  
Direcção Regional do Ambiente — Algarve ..... 14 075  
Instituto de Meteorologia ..... 14 075

### Ministério da Cultura

Gabinete da Secretária de Estado da Cultura ..... 14 075  
Instituto Português de Museus ..... 14 075  
Instituto Português do Património Arquitectónico ..... 14 076

### Ministério da Ciência e da Tecnologia

Gabinete do Ministro ..... 14 076

**Tribunal da Relação de Coimbra** ..... 14 076

**Universidade dos Açores** ..... 14 077

**Universidade do Algarve** ..... 14 077

**Universidade de Aveiro** ..... 14 077

**Universidade de Coimbra** ..... 14 077

**Universidade de Évora** ..... 14 077

**Universidade de Lisboa** ..... 14 078

**Universidade Nova de Lisboa** ..... 14 079

**Universidade do Porto** ..... 14 080

**Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro** ..... 14 081

**Aviso.** — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 114/97 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 13 de Novembro de 1997, inserindo o seguinte:

Câmara Municipal de Almeirim.  
Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere.  
Câmara Municipal de Paredes.  
Câmara Municipal de Penacova.  
Câmara Municipal de Penafiel.  
Câmara Municipal de Penalva do Castelo.  
Câmara Municipal de Penamacor.  
Câmara Municipal de Ponta Delgada.  
Câmara Municipal do Porto.  
Câmara Municipal de Porto Santo.  
Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso.  
Câmara Municipal da Póvoa de Varzim.  
Câmara Municipal de Resende.  
Câmara Municipal da Ribeira Grande.  
Câmara Municipal de Salvaterra de Magos.  
Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.  
Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião.  
Câmara Municipal de Santarém.  
Câmara Municipal de Santiago do Cacém.  
Câmara Municipal de Santo Tirso.  
Câmara Municipal de São Brás de Alportel.  
Câmara Municipal de São João da Madeira.  
Câmara Municipal de São João da Pesqueira.  
Câmara Municipal de São Pedro do Sul.  
Câmara Municipal de Seia.  
Câmara Municipal do Seixal.  
Câmara Municipal de Sernancelhe.  
Câmara Municipal de Serpa.  
Câmara Municipal de Sever do Vouga.  
Câmara Municipal de Sintra.  
Câmara Municipal de Soure.

Câmara Municipal de Tábua.  
 Câmara Municipal de Tabuaço.  
 Câmara Municipal de Tomar.  
 Câmara Municipal de Torres Novas.  
 Câmara Municipal de Trancoso.  
 Câmara Municipal de Vagos.  
 Câmara Municipal de Valongo.  
 Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.  
 Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha.  
 Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.  
 Câmara Municipal de Vila do Porto.  
 Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar.  
 Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.  
 Câmara Municipal de Vila Verde.  
 Câmara Municipal de Viseu.  
 Junta de Freguesia de Aigualva-Cacém.  
 Junta de Freguesia de Avintes.  
 Junta de Freguesia de Benafim.  
 Junta de Freguesia da Buraca.  
 Junta de Freguesia de Campolide.  
 Junta de Freguesia de Carvoeira.  
 Junta de Freguesia de Casa Branca.  
 Junta de Freguesia do Coração de Jesus.  
 Junta de Freguesia de Espírito Santo.  
 Junta de Freguesia de Freiria.  
 Junta de Freguesia da Fuzeta.  
 Junta de Freguesia do Gradil.  
 Junta de Freguesia de Lavra.  
 Junta de Freguesia de Linda-a-Velha.  
 Junta de Freguesia de Montelavar.

Junta de Freguesia de Nossa Senhora das Neves.  
 Junta de Freguesia de Odivelas.  
 Junta de Freguesia de Pêro Pinheiro.  
 Junta de Freguesia da Póvoa de Santa Iria.  
 Junta de Freguesia de Queluz.  
 Junta de Freguesia da Quinta do Conde.  
 Junta de Freguesia de Santa Clara-a-Nova.  
 Junta de Freguesia de Santiago do Cacém.  
 Junta de Freguesia da Sé.  
 Junta de Freguesia de Troviscal.  
 Junta de Freguesia de Viana do Alentejo.  
 Junta de Freguesia de Vilar de Ferreiros.  
 Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.  
 Serviços Municipalizados de Electricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal de Gondomar.  
 Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Guarda.  
 Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria.  
 Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures.  
 Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal do Montijo.  
 Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Peniche.  
 Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento da Câmara Municipal do Porto.  
 Serviços Municipalizados de Santa Maria da Feira.  
 Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.



**IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.**

INCM

### Aviso

1. A renovação das assinaturas efectuar-se-á no último trimestre do ano, promovendo a INCM a sua divulgação com a devida antecedência em todas as séries do *Diário da República*.
2. O número de assinante encontra-se inserto na cinta que envolve as publicações e deverá ser mencionado em todo e qualquer contacto com a INCM.
3. A aceitação de novos assinantes poderá ocorrer no decurso do período da renovação.

Fora desse período, as novas assinaturas só serão aceites até Outubro, expirando em Dezembro, e o seu preço será variável por quinzena.

Para melhor informação, consulte os nossos serviços.

4. Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
5. A fim de melhor o servirmos, pode agora dirigir-se a qualquer das nossas lojas para efectuar a subscrição ou a renovação da sua assinatura.

6. Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P., Serviço de Assinaturas, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099 Lisboa Codex.

### Assinatura anual — 1997

DIÁRIO DA REPÚBLICA			
	Valor anual	IVA 5%	Total
Completo (três séries)	57 000\$00	2 850\$00	59 850\$00
Duas séries	40 000\$00	2 000\$00	42 000\$00
1.ª, 2.ª ou 3.ª	23 000\$00	1 150\$00	24 150\$00
Apêndices (acórdãos)	11 500\$00	575\$00	12 075\$00
Compilação dos sumários	6 750\$00	338\$00	7 088\$00
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA			
	14 800\$00	740\$00	15 540\$00

**Preço de página avulsa: 9\$50**

## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

**Aviso n.º 9054/97 (2.ª série).** — Concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de sete vagas de técnico-adjunto parlamentar de 2.ª classe do quadro de pessoal da Assembleia da República (área A — relações públicas internacionais — quatro vagas e área B — apoio parlamentar — três vagas), publicado no Diário da República (aviso n.º 2278/97), 2.ª série, n.º 142, de 23 de Junho de 1997. — Sistema de classificação. — O júri, atendendo ao conteúdo funcional dos lugares a prover e ao n.º 8 do aviso de abertura do concurso, decidiu aprovar o seguinte sistema de classificação para as áreas A e B:

1 — Classificar de 0 a 20 as provas práticas, excluindo os candidatos que não obtenham o mínimo de 10 valores.

2 — Classificar de 0 a 20 a entrevista.

3 — A classificação final dos candidatos será obtida de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(5 \times PP) + (5 \times E)}{10}$$

sendo que:

CF — classificação final;

PP — provas práticas;

E — entrevista.

As provas práticas são ponderadas:

Para a área A:

$$PP = \frac{(6 \times PLE) + (4 \times PCE)}{10}$$

Para a área B:

$$PP = \frac{(3 \times PLE) + (7 \times PCE)}{10}$$

sendo:

PP — provas práticas;

PLE — prova de língua estrangeira;

PCE — prova de conhecimentos específicos.

21 de Agosto de 1997. — O Júri do Concurso: (Assinaturas ilegíveis.)

**Aviso n.º 9055/97 (2.ª série).** — Concurso interno geral de ingresso para preenchimento de duas vagas de técnico-adjunto parlamentar de 2.ª classe do quadro de pessoal da Assembleia da República (área C — gestão do Serviço de Edições) (aviso n.º 2278/97, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 142, de 23 de Junho de 1997). — Sistema de classificação. — O júri, atendendo ao conteúdo funcional dos lugares a prover e ao n.º 8 do aviso de abertura do concurso, decidiu aprovar o seguinte sistema de classificação para a área C:

1 — Classificar de 0 a 20 valores a prova prática, excluindo os candidatos que não obtenham o mínimo de 10 valores.

2 — Classificar de 0 a 20 valores a entrevista.

3 — A classificação final dos candidatos será obtida de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PP(7) + E(3)}{10}$$

em que:

CF — classificação final;

PP — provas práticas;

E — Entrevista.

21 de Agosto de 1997. — O Júri do Concurso: (Assinaturas ilegíveis.)

**Aviso n.º 9056/97 (2.ª série).** — Concurso interno geral de ingresso para preenchimento de três vagas de técnico-adjunto parlamentar de 2.ª classe do quadro de pessoal da Assembleia da República (área D — gestão financeira e patrimonial) (aviso n.º 2278/97, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 142, de 23 de Junho de 1997). — Sistema de classificação. — O júri, atendendo ao conteúdo funcional dos lugares a prover e ao n.º 8 do aviso de abertura do concurso, decidiu aprovar o seguinte sistema de classificação para a área D:

1 — Classificar de 0 a 20 valores a prova prática, excluindo os candidatos que não obtenham o mínimo de 10 valores.

2 — Classificar de 0 a 20 valores a entrevista.

3 — A classificação final dos candidatos será obtida de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(P1 \times 4) + (P2 \times 2) + (E \times 4)}{10}$$

em que:

CF — classificação final;

P1 — prova prática de conhecimentos específicos;

P2 — prova prática de conhecimentos de informática;

E — Entrevista.

21 de Agosto de 1997. — O Júri do Concurso: (Assinaturas ilegíveis.)

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Gabinete do Secretário de Estado da Comunicação Social

**Despacho n.º 11 023/97 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio, foi aberto concurso para a classificação de rádios como temáticas.

As candidaturas apresentadas foram objecto de parecer da Alta Autoridade para a Comunicação Social, a qual considerou que todas obedecem a um modelo específico de programação, nos termos do artigo 2.º-A da Lei n.º 87/88, de 30 de Junho, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 2/97, de 2 de Janeiro, e que não excedem os limites estabelecidos no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio.

Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio, classifico como temáticas as seguintes rádios:

Rádios	Concelho	Temática
Rádio Cidade — Cidade Cooperativa de Produções e Som, C. R. L.	Amadora	Musical
Rádio Capital — Rede A — Emissora Regional do Sul, L. <sup>da</sup>	Almada	Musical
Rádio Arremesso — Rádio Arremesso — Cooperativa de Serviços Radiofónicos, C. R. L.	Moita	Musical
NRJ, Rádio Energia — Coopmédia, Cooperativa de Rádio C. R. L.	Lisboa	Musical
XFM — Terceiro Canal — Edições e Produções Audiovisuais, L. <sup>da</sup>	Lisboa	Musical
TSF — Rádio Jornal — TSF — Rádio Jornal de Lisboa, L. <sup>da</sup>	Lisboa	Informativa
Rádio Paris Lisboa — Sociedade Franco-Portuguesa de Comunicações, S. A.	Lisboa	Musical
Memória FM — SIRS, S. A. — Sociedade Independente de Radiodifusão Sonora, S. A.	Matosinhos	Musical
Rádio Clube de Gondomar — Rádio Clube de Gondomar, L. <sup>da</sup>	Gondomar	Musical
Rádio 7 FM — Audimaia — Cooperativa de Serviços Audiovisuais, L. <sup>da</sup>	Maia	Musical
Rádio Activa — O Som do Porto, C. R. L.	Porto	Musical
Rádio Juventude — Rádio Juventude, C. R. L.	Castelo Branco	Musical
Rádio Cidade de Vila Nova de Gaia — Rádio Satélite, C. R. L.	Vila Nova de Gaia	Musical
Orbital FM — Rádio Publicidade, L. <sup>da</sup>	Loures	Musical

Rádios	Concelho	Temática
Rádio Santa Maria — Rádio Santa Maria — Cooperativa e Serviços Radiofónicos Locais, C. R. L.	Faro	Informativa
Rádio Viriato — Nodigráfica — Informação e Artes Gráficas, L. <sup>da</sup>	Viseu	Informativa

30 de Outubro de 1997. — O Secretário de Estado da Comunicação Social, *Alberto Arons Braga de Carvalho*.

### Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

**Despacho n.º 11 024/97 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 6.º, n.ºs 1 e 4, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado Afonso Lopes da Silva Pereira, assessor principal da Direcção-Geral da Administração Pública, em comissão de serviço, para desempenhar as funções de adjunto do meu Gabinete e autorizo a acumulação das suas funções com as referidas no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

20 de Outubro de 1997. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Fausto de Sousa Correia*.

**Despacho n.º 11 025/97 (2.ª série).** — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio António Ricardo Maurício Correia Carrilho de Almeida para a prestação ao meu Gabinete de tarefas de apoio técnico, no âmbito das mesas negociais parcelares, nos seguintes termos:

1 — A nomeação tem duração de três meses e é revogável a todo o tempo.

2 — Para a realização das respectivas tarefas será disponibilizado o apoio necessário por parte do Gabinete.

3 — A remuneração é de 120 000\$ e será actualizada na mesma percentagem em que o índice 100 da tabela indicatória do regime geral.

4 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 14 de Outubro de 1997.

23 de Outubro de 1997. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Fausto de Sousa Correia*.

**Despacho n.º 11 026/97 (2.ª série).** — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Luís José de Carvalho Loução para a prestação ao meu Gabinete de tarefas de apoio técnico, no âmbito das mesas negociais parcelares nos seguintes termos:

1 — A nomeação tem duração de um mês e é revogável a todo o tempo.

2 — Para a realização das respectivas tarefas será disponibilizado o apoio necessário por parte do Gabinete.

3 — A remuneração mensal é de 120 000\$ e será actualizada na mesma percentagem em que o índice 100 da tabela indicatória do regime geral.

4 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 31 de Outubro de 1997.

23 de Outubro de 1997. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Fausto de Sousa Correia*.

**Despacho n.º 11 027/97 (2.ª série).** — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Tiago Manuel da Cunha e Nascimento Casaca para a prestação ao meu Gabinete de tarefas de apoio técnico, no âmbito das mesas negociais parcelares, nos seguintes termos:

1 — A nomeação tem duração de três meses e é revogável a todo o tempo.

2 — Para a realização das respectivas tarefas será disponibilizado o apoio necessário por parte do Gabinete.

3 — A remuneração mensal é de 120 000\$ e será actualizada na mesma percentagem em que o índice 100 da tabela indicatória do regime geral.

4 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 21 de Outubro de 1997.

23 de Outubro de 1997. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Fausto de Sousa Correia*.

### Secretaria-Geral

**Despacho (extracto) n.º 11 028/97 (2.ª série).** — Por meu despacho de 27 de Outubro de 1997, com a anuência do secretário-geral do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território da mesma data:

António Félix Luís, primeiro-oficial do quadro de pessoal do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território — requisitado para exercer funções nesta Secretaria-Geral, ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1997. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Outubro de 1997. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

### Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência

**Despacho (extracto) n.º 11 029/97 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Outubro de 1997 do vice-presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência:

Maria Manuela de Jesus Pedro Dias, auxiliar administrativa — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, na totalidade, no período de 6 a 28 de Outubro de 1997.

30 de Outubro de 1997. — O Vice-Presidente, *António Bento F. Correia Leal*, brigadeiro.

### Direcção-Geral da Administração Pública

**Despacho n.º 11 030/97 (2.ª série).** — Nos termos do disposto na alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e no uso da competência subdelegada pela alínea c) do n.º 1 do despacho n.º 244/97 do Secretário de Estado da Administração Pública, de 2 de Março de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 12 de Maio de 1997, aprovo o programa de provas de conhecimentos gerais e específicos para os concursos de ingresso na categoria de auxiliar administrativo da carreira de auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Económicas, que constitui anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

15 de Outubro de 1997. — O Director-Geral, *Júlio G. Casanova Nabais*.

### ANEXO

#### Programa de provas de conhecimentos

##### Grupo de pessoal auxiliar

##### Carreira de auxiliar administrativo

Prova de conhecimentos, contendo uma área de conhecimentos gerais e outra de conhecimentos específicos:

- Conhecimentos gerais — conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, fazendo apelo quer aos conhecimentos adquiridos no âmbito da escola, nomeadamente nas áreas de português e matemática, quer aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum;
- Conhecimentos específicos:

Regime jurídico da função pública;  
Noção de funcionário e agente;  
Noções sobre direitos e deveres dos funcionários e agentes;  
Faltas e licenças.

### Instituto Nacional do Desporto

**Despacho (extracto) n.º 11 031/97 (2.ª série).** — Por despacho de 11 de Julho de 1997 do vice-presidente do Instituto Nacional do Desporto:

João Carlos da Silva — autorizada a celebração de um contrato de prestação de serviços, por 12 meses, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1997, com a remuneração mensal de 75 000\$. (Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 13/96.)

31 de Outubro de 1997. — A Chefe de Repartição, *Zélia Silva*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

**Despacho conjunto n.º 447/97.** — No âmbito dos estabelecimentos de ensino superior, a admissão de pessoal docente processa-se de harmonia com o Decreto-Lei n.º 50/96, de 16 de Maio, e o despacho n.º 226/ME/96, de 8 de Outubro, onde são determinadas as quotas de docentes ETI padrão para as universidades.

Contudo, este mecanismo não inclui a Universidade Aberta, pelo que se torna necessário obter o descongelamento de admissões de pessoal docente para esta Universidade.

Assim, ao abrigo do n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção dada pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, determina-se o seguinte:

1 — São descongeladas para o ano de 1997 as admissões do pessoal docente da Universidade Aberta constante do mapa anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — A utilização do descongelamento previsto no presente despacho conjunto fica condicionada à existência de cobertura orçamental.

3 de Novembro de 1997. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*.

### ANEXO

#### Descongelamento de pessoal docente

Instituição	Categorias							Total
	Catedrático convidado	Associado convidado	Auxiliar convidado	Assistente convidado	Assistente estagiário	Leitor	Monitor	
Universidade Aberta . .	1	1	2	3		3		10

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO AMBIENTE

**Portaria n.º 914/97 (2.ª série).** — Considerando que em 2 de Novembro de 1996 cessaram funções dirigentes no Instituto da Conservação da Natureza os licenciados Pedro António de Castro Henriques e Maria Elisa da Encarnação Jorge Oliveira;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 e nos n.ºs 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhes foi conferida, respectivamente, pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro;

Considerando ainda o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 187/93, de 24 de Maio;

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, do Ambiente e Adjunto, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal a que se refere o mapa anexo xxv ao Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto, dois lugares de assessor da carreira técnica superior, a extinguir quando vagarem.

2.º A criação dos lugares referidos no número anterior produz efeitos a partir de 2 de Novembro de 1996.

10 de Outubro de 1997. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa*, Secretária de Estado do Orçamento. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública.

**Portaria n.º 915/97 (2.ª série).** — Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 195/93, de 24 de Maio, cessou automaticamente, em 29 de Maio de 1993, a comissão de serviço em que a licenciada Maria do Céu Fonseca Relvas da Costa vinha exercendo funções dirigentes no extinto Instituto Nacional de Defesa do Consumidor;

Considerando o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e nos n.ºs 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida, respectivamente, pelo artigo 1.º daquele diploma e pelo Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro;

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, do Ambiente e Adjunto, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal do Instituto do Consumidor, a que se refere o mapa anexo I à Portaria n.º 853/94, de 22 de Setembro, um lugar de técnico superior principal, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar previsto no número anterior produz efeitos a partir de 29 de Maio de 1993, considerando-se tais efeitos como reportados ao quadro do extinto Instituto Nacional de Defesa do Consumidor até à entrada em vigor da portaria referida no número anterior.

10 de Outubro de 1997. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa*, Secretária de Estado do Orçamento. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública.

**Portaria n.º 916/97 (2.ª série).** — Considerando o disposto na alínea a) e nos n.ºs 5, 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhes foi conferida, respectivamente, pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro;

Considerando que a licenciada Maria Tereza e Silva Vinhas Pereira, a exercer o cargo de chefe de divisão na Direcção-Geral do Ambiente, reúne os requisitos necessários para acesso à categoria de assessor principal e requereu, ao abrigo do n.º 7 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, a criação do necessário lugar:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, do Ambiente e Adjunto, o seguinte:

É criado no quadro de pessoal da Direcção-Geral do Ambiente, aprovado pela Portaria n.º 144/95, de 14 de Fevereiro, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

10 de Outubro de 1997. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa*, Secretária de Estado do Orçamento. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública.

## GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

**Despacho n.º 11 032/97 (2.ª série).** — Nomeio, ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, a licenciada Nadina Cristina Gonçalves Pereira Mota para a prestação ao meu Gabinete de colaboração na área da pesquisa histórica e na coordenação das actividades do Serviço Educativo, designadamente na preparação e acompanhamento das visitas de estudo de alunos dos diversos graus de ensino, bem como de outras visitas, ao Palácio de São Lourenço, nos termos seguintes:

1 — A presente nomeação tem a duração de um ano, revogável a todo o tempo.

2 — A remuneração é paga em 12 prestações mensais com o valor correspondente à remuneração auferida por um técnico superior de 2.ª classe, índice 380, do regime geral da função pública.

3 — A presente nomeação reporta os seus efeitos a 7 de Outubro de 1997.

30 de Outubro de 1997. — O Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, *Antero Alves Monteiro Diniz*.

**Despacho n.º 11 033/97 (2.ª série).** — Nomeio, ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, Orlando Silva Gonçalves para a prestação ao meu Gabinete de colaboração na área de biblioteca, arquivo e documentação, nos termos seguintes:

1 — A presente nomeação tem a duração de um ano, revogável a todo o tempo.

2 — A remuneração é paga em 12 prestações mensais com o valor correspondente à remuneração auferida por um terceiro-oficial administrativo, índice 180, do regime geral da função pública.

3 — A presente nomeação reporta os seus efeitos a 7 de Outubro de 1997.

30 de Outubro de 1997. — O Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, *Antero Alves Monteiro Diniz*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 11 034/97 (2.ª série).** — O convite formalizado, há já algum tempo, pelo Ministro da Defesa da Federação da Rússia para que eu visitasse oficialmente aquele país só agora pode ser concretizado, no período de 7 a 12 de Novembro próximo.

Esta visita, que reputo de grande importância, visa encetar uma nova e mais activa fase nas relações bilaterais no domínio da defesa, nomeadamente através da rubrica de um acordo de cooperação, que deverá ser assinado por ocasião da visita próxima do primeiro-ministro russo a Portugal.

A par da citada rubrica de acordo e das conversações bilaterais que se desenvolverão entre os dois Ministérios da Defesa, irei conhecer e tomar contacto com diversos aspectos relativos à organização da defesa e das forças armadas da Federação Russa, designadamente através de visitas a unidades do exército e das forças especiais e de encontros com oficiais-generais da Academia do Estado-Maior-General. É ainda minha intenção avistar-me com destacadas figuras do Governo e da administração russa.

No regresso de Moscovo, terei um encontro com o meu homólogo belga, em Bruxelas, a fim de discutir uma iniciativa comum, no plano da cooperação militar.

Assim, deslocar-me-ei em visita oficial à Federação da Rússia, no período de 7 a 12 de Novembro de 1997. No regresso, farei escala em Bruxelas, para uma reunião, em 13 de Novembro, com o Ministro da Defesa da Bélgica.

30 de Outubro de 1997. — O Ministro da Defesa Nacional, *António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino*.

**Despacho n.º 11 035/97 (2.ª série).** — Decorre no próximo dia 17 de Novembro, na sede da Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque, um seminário, de nível ministerial, sobre as lições extraídas de operações de manutenção de paz.

Este evento, organizado pelo Real Ministério da Defesa da Dinamarca, contará com a presença do secretário-geral das Nações Unidas e de participantes de 16 países, além de Portugal.

Em 17 e 18 de Novembro, realiza-se em Erfurt, Alemanha Federal, a Reunião Ministerial da União da Europa Ocidental, sob presidência alemã.

No dia 17 tem lugar a sessão anual do Grupo de Armamentos da Europa Ocidental. Nas sessões ministeriais do dia seguinte serão debatidas questões relacionadas com o papel actual e as prioridades da UEO, bem como a sua contribuição para a arquitectura de segurança europeia.

Assim, deslocar-me-ei a Nova Iorque e a Erfurt, de 16 a 18 de Novembro de 1997, a fim de participar, respectivamente, no Seminário sobre Operações de Manutenção de Paz e na Reunião Ministerial da UEO.

30 de Outubro de 1997. — O Ministro da Defesa Nacional, *António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino*.

### EXÉRCITO

#### Comando do Pessoal

#### Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

##### Repartição de Pessoal Militar não Permanente

**Portaria n.º 917/97 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de tenente desde 10 de Setembro de 1997, nos termos dos artigos 395.º e 396.º, n.º 1, alínea *a*), ambos do Decreto-Lei n.º 34-A/90, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho, contando a antiguidade e efeitos

administrativos desde a mesma data, os alferes em seguida mencionados:

ALF I atirador RC (09581393) António José Martins Leal.  
 ALF I atirador RC (34627792) António Manuel Moreira Rebocho.  
 ALF I atirador RC (25657991) Armindo Rodolfo Pinheiro Bernardo.  
 ALF SP programador RC (30942291) Carlos Alexandre de Jesus Cabrita.  
 ALF A camp. dir. tiro RC (02521293) Carlos Manuel Pinheiro Pereira Costa.  
 ALF C transm. cav RC (01274193) Carlos Teixeira Rodrigues.  
 ALF I sap. infantaria RC (38349792) Fernando Jorge Monteiro da Rocha.  
 ALF I atirador RC (22809491) Filipe Silva Sobreira.  
 ALF E sap. engenharia RC (29488291) Gonçalo António dos Santos.  
 ALF AM adm. finanças RC (22226291) Isabel da Conceição Semedo Ribeiro Mendes.  
 ALF I atirador RC (27109291) João Miguel Correia Dias.  
 ALF AM adm. finanças RC (07423393) José Francisco Romão Quaresma.  
 ALF A camp. dir. tiro RC (00615091) José Pedro Morgado Marques.  
 ALF TM explor. transm. RC (22555092) Maria José Neto Nunes.  
 ALF SM tecn. mere. elect. RC (24038792) Nuno César Fortuna Couto Duarte.  
 ALF A camp. dir. tiro RC (26379691) Paulo Jorge Rodrigues Gonçalves.  
 ALF A antiaérea RC (28027091) Pedro Miguel Lopes Pereira Soares.  
 ALF SM rec. transm. RC (08042693) Vasco Filipe do Rio Ferreira.

23 de Outubro de 1997. — Por subdelegação do Brigadeiro DAMP, após subdelegação do General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *António Luís Freitas da Naia*, coronel de infantaria.

**Portaria n.º 918/97 (2.ª série).** — Manda o Chefe de Estado-Maior do Exército promover ao posto de alferes desde 10 de Maio de 1995, nos termos dos artigos 373.º e 374.º, n.º 1, alínea *a*), ambos do Decreto-Lei n.º 34-A/90, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o alferes graduado em seguida mencionado:

ALF GRAD SP testador RC (05032791) José Carlos Pereira Morais.

23 de Outubro de 1997. — Por subdelegação do Brigadeiro DAMP, após subdelegação do General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *António Luís Freitas da Naia*, coronel de infantaria.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Departamento Geral de Administração

**Aviso n.º 9057/97 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 33.º, conjugado com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, dá-se público conhecimento de que se encontra afixada no Ministério dos Negócios Estrangeiros, Largo do Rilvas, em Lisboa, a lista de classificação final, homologada por despacho de 27 de Outubro de 1997 do director do Departamento Geral de Administração, relativa ao concurso interno geral de acesso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 22 de Julho de 1997, com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior principal de BAD (área funcional de arquivo) da carreira técnica superior de BAD do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

29 de Outubro de 1997. — O Presidente do Júri, *Luís Henrique Cutilheiro Navega*.

#### Contrato (extracto) n.º 842/97:

Maria Gabriela Coelho do Amaral de Cerqueira Rocha — contrato administrativo de provimento, nos termos do disposto nos artigos 15.º, n.º 2, alínea *c*), e 41.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe estagiário, na sequência de concurso externo de ingresso de admissão a estágio, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 289, de 28 de Dezembro de 1995, e rectificado por

aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 28 de Março de 1996, com efeitos a 3 de Novembro de 1997. (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Setembro de 1997. São devidos emolumentos.)

31 de Outubro de 1997. — O Director-Adjunto, *Eugénio Carvalho Barata*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

**Portaria n.º 919/97 (2.ª série).** — Considerando que a Direcção-Geral dos Impostos tem programada a execução da obra de adaptação do edifício destinado à reinstalação da Direcção Distrital de Finanças e do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Braga;

Considerando que a execução dos trabalhos abrange os anos de 1997 e 1998;

Tendo em vista o determinado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, o seguinte:

1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Impostos a celebrar contrato até ao montante de 318 642 654\$, para a execução da obra de adaptação do edifício destinado à Direcção Distrital de Finanças e ao Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Braga.

2.º Os encargos orçamentais resultantes da execução do presente diploma não poderão exceder em 1997 120 000 000\$ e em 1998 198 642 654\$, que serão suportados pelo orçamento da DGCI.

3.º A importância fixada para 1998 será acrescida do saldo que se apurar na verba fixada no número anterior para 1997.

14 de Outubro de 1997. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *António Carlos dos Santos*.

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 11 036/97 (2.ª série).** — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 28 de Julho, delegeo no chefe do meu Gabinete, Dr. Rodolfo Vasco Castro Gomes Mascarenhas Lavrador, a competência para a prática dos seguintes actos relativamente à Comissão EURO, integrada no Conselho Superior de Finanças:

- 1) Autorizar a constituição de fundo de maneo, com a observância do estabelecido no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
- 2) Autorizar as deslocações dos membros e colaboradores da Comissão, quer no País quer no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo a utilização de automóvel próprio, bem como o processamento das correspondentes despesas de transporte, alojamento e ajudas de custo;
- 3) Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços por conta das dotações orçamentais da Comissão e até ao montante de 2500 contos, com observância das normas constantes do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;
- 4) Autorizar as alterações orçamentais e antecipação de duodécimos, nos termos conjugados dos Decretos-Leis n.ºs 71/95, de 15 de Abril, e 323/89, de 26 de Setembro, bem como da legislação orçamental complementar em vigor, relativas ao orçamento da Comissão.

29 de Outubro de 1997. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*.

### Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

**Rectificação (extracto) n.º 1399/97.** — Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 8043/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, relativo à nomeação do júri do estágio dos concursos externo e interno para admissão de 4 e 10 estagiários para ingresso na carreira técnica superior aduaneira, rectifica-se que onde se lê «Vogais efectivos: licenciado Dimas de França Leal Duarte Lima, director das Alfândegas de Lisboa» deve ler-se «Vogais efectivos: licenciado Dimas de França Leal Duarte Lima, director da Direcção das Alfândegas de Lisboa».

28 de Outubro de 1997. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

### Direcção-Geral dos Impostos

**Aviso n.º 9058/97 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Setembro de 1997 do director-geral dos Impostos são nomeados definitivamente, por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, na categoria de perito de fiscalização tributária de 2.ª classe, ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 200/85, de 25 de Junho, 388/87, de 31 de Dezembro, e 491/88, de 30 de Dezembro, ficando colocados nos locais a seguir indicados, os candidatos abaixo discriminados:

- 1 — Alfredo Manuel Silva Abrantes — D. D. F. Aveiro.
- 2 — Paulo Armindo T. Advínculo Sequeira — D. D. F. Faro.
- 4 — Maria Rosário Simões Martins — Serviços Centrais.
- 5 — Maria João G. Conceição Martins — D. D. F. Setúbal.
- 6 — Carlos Manuel Dias Moreira — Serviços Centrais.
- 8 — Catarina Alexandra Sousa Magalhães — D. D. F. Porto.
- 9 — Pedro Guilherme Costa Moreira — Serviços Centrais.
- 10 — David Manuel B. Ferreira Borges — D. D. F. Porto.
- 11 — Paula Cristina Alexandre Martins — D. D. F. Coimbra.
- 13 — Paula Cristina Reis Palma — Serviços Centrais.
- 14 — Joaquim Gonçalves Silva — D. D. F. Viseu.
- 15 — Rui Pedro Oliveira Branco — D. D. F. Porto.
- 16 — Manuel Evangelista Jesus Perdigão — D. D. F. Coimbra.
- 17 — Paulo Jorge Carvalho Silva — D. D. F. Braga.
- 19 — José Carlos Reis Domingues — D. D. F. Lisboa.
- 20 — Rosabela Laja C. Costa Otero — Serviços Centrais.
- 21 — Manuel Fernando Mateus — D. D. F. Porto.
- 22 — Marta Maria Carrigo Dias — D. D. F. Setúbal.
- 23 — Paulo Alexandre Carvalho Pastilha — D. D. F. Coimbra.
- 24 — Isabel Angelina F. Ferreira Carvalho — D. D. F. Viseu.
- 26 — Marta Cristina Santos Marques — D. D. F. Porto.
- 29 — António Manuel Luz Lourenço — Serviços Centrais.
- 30 — Maria Cristina F. P. Plácido Resende — D. D. F. Aveiro.
- 31 — Maria Conceição S. Cordeiro Mirante — D. D. F. Leiria.
- 32 — Sílvia Maria Martins Tavares — D. D. F. Porto.
- 33 — Pedro Manuel Monteiro Rodrigues — D. D. F. Coimbra.
- 34 — Maria João Paula Rodrigues — Serviços Centrais.
- 35 — Anabela Oliveira Freitas — D. D. F. Santarém.
- 36 — Magda Sofia Serrano Paiva — D. D. F. Lisboa.
- 37 — Miguel Damásio Reis Horta — Serviços Centrais.
- 38 — Luís Filipe V. Coradinho Alves — D. D. F. Lisboa.
- 39 — Rui Manuel Mendes Cabeças — D. D. F. Lisboa.
- 40 — Susana Maria Simões Tavares — D. D. F. Lisboa.
- 41 — Paulo Manuel Santos Caetano — D. D. F. Lisboa.
- 42 — Fernando Manuel Dias Pires — D. D. F. Bragança.
- 43 — Ricardo Jorge S. Madureira Pereira — D. D. F. Porto.
- 44 — Teresa Regina Monteiro Fidélis — D. D. F. Lisboa.
- 45 — Adalzira Anjos C. Pinto Silva — D. D. F. Setúbal.
- 46 — Elisabete Sousa Pinheiro Ferreira — Serviços Centrais.
- 47 — Luís Filipe C. Ferreira Esteves — D. D. F. Viana do Castelo.
- 48 — Maria Adélia C. Messias Pereira — D. D. F. Setúbal.
- 49 — Dina Maria Pereira Patrão — D. D. F. Aveiro.
- 50 — Sónia Marques Carvalhana — D. D. F. Lisboa.
- 51 — Néelson José L. Alves Fernandes — D. D. F. Setúbal.
- 52 — Rui Manuel Costa Pereira — D. D. F. Vila Real.
- 53 — João Pedro Vieira Cordeiro — D. D. F. Lisboa.
- 54 — Jorge Manuel A. Breia Matos — D. D. F. Porto.
- 55 — Pedro Jorge L. Oliveira Silva — D. D. F. Aveiro.
- 56 — Carla Maria C. Gaião Lopes — Serviços Centrais.
- 57 — Maria Rosário Fernandes Ribeiro — D. D. F. Lisboa.
- 58 — Hélder Outeiro Martins — D. D. F. Aveiro.
- 59 — Cristina Manuela C. Custódio Pereira — D. D. F. Lisboa.
- 60 — Nuno Miguel Pedrosa Canto — D. D. F. Lisboa.
- 61 — Paulo Jorge Rafael Limbado — D. D. F. Porto.
- 62 — Sandra Cristina Graça Guerreiro — D. D. F. Lisboa.
- 63 — Raquel Maria S. Lopes Silva — D. D. F. Porto.
- 64 — Alexandra Oliveira Pinho Silva — D. D. F. Aveiro.
- 65 — Maria Manuela Fernandes Sanches — D. D. F. Vila Real.
- 66 — Sónia Rosa Oliveira Leite — D. D. F. Braga.
- 67 — Cláudia Farinha Santos Costa — D. D. F. Lisboa.
- 68 — Teresa Jesus Cunha — D. D. F. Lisboa.
- 69 — António Manuel Oliveira Cação — D. D. F. Lisboa.
- 70 — Miguel José V. Santos Nunes — D. D. F. Faro.
- 71 — Cármen Maria N. Baião Costa — D. D. F. Lisboa.
- 72 — Manuel Joaquim Mesquita Moreira — D. D. F. Braga.
- 75 — Maria Carmo G. Vila Chã — D. D. F. Viana do Castelo.
- 76 — Alberto Gonçalves Branco — D. D. F. Aveiro.
- 78 — Maria Isabel C. Pereira Mirante — D. D. F. Leiria.
- 79 — Rui Alexandre Jesus Maximiano — D. D. F. Lisboa.
- 80 — Ana Maria Sousa Frade — D. D. F. Setúbal.
- 81 — Amândio Jorge Silva Mendes — D. D. F. Porto.
- 82 — Maria Manuela Pinto Carvalho — D. D. F. Porto.
- 83 — Susana Cristina C. M. Ferraz Rodrigues — D. D. F. Lisboa.
- 84 — Carlos Alberto C. Faria Alves — D. D. F. Santarém.



- 85 — Maria Fátima Guedes Carvalho — D. D. F. Porto.  
86 — Teresa Maria M. Baião Neto — D. D. F. Lisboa.  
87 — Maria João Henriques Lopes — D. D. F. Leiria.  
88 — Guiomar Vicente Jorge — D. D. F. Setúbal.  
89 — Manuel Augusto Andrade — D. D. F. Aveiro.  
90 — Maria Judite D. Quintas Neves — D. D. F. Braga.  
92 — Paulo António Calvário Raposo — D. D. F. Faro.  
93 — Rui Manuel Semião Piçarra — D. D. F. Faro.  
94 — Maria João Almirante Gaspar — D. D. F. Lisboa.  
95 — Neuza Luís Vezo Turboulento — D. D. F. Setúbal.  
96 — Sílvia Cristina Costa Mouta — D. D. F. Aveiro.  
98 — Alberto Manuel Cabral Ferreirinha — D. D. F. Vila Real.  
99 — Nuno Miguel Castro Neves — D. D. F. Lisboa.  
100 — Maria Carmo F. Azevedo Oliveira — D. D. F. Aveiro.  
101 — Paulo Alexandre Rodrigues Lopes — D. D. F. Lisboa.  
102 — Alexandra Maria Galhardo Peres — D. D. F. Faro.  
104 — Sónia Maria Forinho Coelho — D. D. F. Setúbal.  
105 — João Paulo Nunes Santos — D. D. F. Lisboa.  
106 — Margarida Alexandra D. M. Costa Bernardino — D. D. F. Leiria.  
108 — Pedro Bruno M. Gomes Correia — D. D. F. Porto.  
110 — Michele Amaral Correia Brito — D. D. F. Lisboa.  
112 — Teresa Paula G. Gorgulho Pinho — D. D. F. Aveiro.  
113 — Paulo Jorge Silva Simões — D. D. F. Évora.  
114 — André Costa Pereira Santos — D. D. F. Lisboa.  
115 — Luísa Maria Freitas Teixeira — D. D. F. Aveiro.  
116 — Néilson Cardoso Oliveira — D. D. F. Lisboa.  
117 — Paula Margarida Midões Teixeira — D. D. F. Braga.  
118 — Nilner Maia Braun — D. D. F. Porto.  
119 — Maria Elisabete Antunes Silva — D. D. F. Porto.  
120 — Ana Maria Diogo Chasqueira — D. D. F. Lisboa.  
122 — Sónia Paula Vicente Silva — D. D. F. Faro.  
123 — Luís Herculano Henriques Pinho — D. D. F. Aveiro.  
124 — Isabel Cristina Mota Castro — D. D. F. Viseu.  
125 — Paula Cristina Azevedo Seixas — D. D. F. Braga.  
128 — Sónia Alexandra L. Oliveira Simões — D. D. F. Lisboa.  
129 — Amândio José Leal Arronches — D. D. F. Setúbal.  
131 — Ana Maria Mendes Rebelo — D. D. F. Lisboa.  
133 — Fernanda Maria Costa Soudo — D. D. F. Beja.  
134 — Maria Manuela P. N. Silva Pinto — D. D. F. Aveiro.  
135 — Paulo Jorge S. Martins Castro — D. D. F. Porto.  
136 — Luísa Maria D. Caeiro Vale — D. D. F. Leiria.  
137 — Regina Maria S. M. R. Assis Azevedo — D. D. F. Braga.  
138 — Irene Virgínia P. Quintas Costa — D. D. F. Braga.  
139 — Vasco Alexandre V. Henriques Silva — D. D. F. Leiria.  
140 — Joaquim Jorge M. Veiga Guedes — D. D. F. Braga.  
141 — João Miguel Tavares Almeida — D. D. F. Aveiro.  
142 — Susana Cecília Timóteo Neves — D. D. F. Lisboa.  
143 — Maria Margarida F. Novais Fonseca — D. D. F. Lisboa.  
144 — Ana Maria P. A. F. Lebre Branco — D. D. F. Lisboa.  
145 — Paula Alexandra M. Santos Silva — D. D. F. Lisboa.  
146 — Néilson António Oliveira Rodrigues — D. D. F. Porto.  
147 — Carla Alexandra R. Ferreira Henriques — D. D. F. Lisboa.  
148 — Fernando Ângelo Ramos Brandão — D. D. F. Aveiro.  
149 — Micaela Fernanda Mendes Ribeiro — D. D. F. Porto.  
150 — Susana Paula Gonçalves Valente — D. D. F. Lisboa.  
152 — Sérgio Manuel Antunes Silva — D. D. F. Santarém.  
153 — Rui Nuno A. Dias Fernandes — D. D. F. Lisboa.  
154 — Ricardo Jorge A. L. Santos Vítor — D. D. F. Leiria.  
156 — Ana Isabel Abreu Dias — D. D. F. Lisboa.  
157 — Isabel Cristina Silva Martins — D. D. F. Lisboa.  
158 — Ana Paula Carvalho Martins — D. D. F. Braga.  
159 — Carlos Manuel Alves Ribeiro — D. D. F. Leiria.  
160 — Cristina Maria A. Pires Alves — D. D. F. Leiria.  
161 — Maria Rosário Mata Calhau — D. D. F. Santarém.  
162 — Rosa Aguiar Santana — D. D. F. Porto.  
163 — Ângela Patrícia V. Costa Palminha — D. D. F. Faro.  
164 — Isabel Conceição A. Abrantes Marques — D. D. F. Viseu.  
165 — Susana Paula Tavares — D. D. F. Aveiro.  
166 — José Miguel C. Lopes Paula — D. D. F. Leiria.  
167 — Nuno Miguel Soares Oliveira — D. D. F. Lisboa.  
168 — Maria Engrácia A. Dinis Ribeiro — D. D. F. Braga.  
169 — Paula Cristina Amaral Gomes — D. D. F. Porto.  
170 — Maria Alice Almeida Gomes — D. D. F. Viseu.  
171 — Luís Miguel P. Alves Nogueira — D. D. F. Porto.  
172 — Teresa Maria R. F. Alves Almeida — D. D. F. Aveiro.  
173 — João Paulo C. P. Ribeirinho Pinheiro — D. D. F. Santarém.  
174 — José António Gonçalves Pinela — D. D. F. Lisboa.  
175 — Rute Costa Fernandes — D. D. F. Viseu.  
176 — Eleutério Marques Maier Sousa — D. D. F. Faro.  
177 — Sandra Maria Pereira Alves — D. D. F. Lisboa.  
178 — Vítor Conceição Monteiro Roncha — D. D. F. Lisboa.  
179 — Sandra Isabel G. Mendes Guerreiro — D. D. F. Beja.  
180 — Pedro Miguel Rodrigues Carvalho — D. D. F. Aveiro.  
181 — Cristina Maria Mota Lopes — D. D. F. Leiria.  
182 — Ana Paula O. Duarte Barros — D. D. F. Aveiro.  
183 — Maria Carmo V. Nova Rosário — D. D. F. Lisboa.  
184 — Sandra Maria Silva Pinto — D. D. F. Porto.  
185 — Maria Teresa M. Sousa Justiniano — D. D. F. Braga.  
186 — Patrícia Margarida M. S. M. Salvador Patrício — D. D. F. Setúbal.  
187 — Vítor Manuel Ribeiro Machado — D. D. F. Porto.  
189 — Pedro Alexandre P. Silva Rodrigues — D. D. F. Porto.  
190 — Luís Miguel Sucena Neves — D. D. F. Aveiro.  
191 — Ana Maria Oliveira Pereira — D. D. F. Braga.  
192 — Maria Helena R. S. Azevedo Martins — D. D. F. Setúbal.  
193 — Maria João Rosário Proença — D. D. F. Beja.  
194 — Marcos Paulo Carolino Antunes — D. D. F. Ponta Delgada.  
195 — Mónica Arlete Silva Santos — D. D. F. Porto.  
196 — Milena Anjos Marques Firmino — D. D. F. Aveiro.  
197 — Sílvia Maria Martins Espadinha — D. D. F. Faro.  
198 — José Filipe Sousa Neves — D. D. F. Lisboa.  
200 — Vanda Maria Caetano Sousa — D. D. F. Lisboa.  
201 — Paulo César Sousa Monteiro — D. D. F. Porto.  
203 — Mariana Jesus Rosa Chagas — D. D. F. Lisboa.  
204 — Carlos Manuel S. Valente Moreira — D. D. F. Guarda.  
205 — António Ferreira Silva — D. D. F. Braga.  
206 — Maria Goreti Broegas Mano — D. D. F. Leiria.  
207 — Dulce Maria Gonçalves Dias — D. D. F. Guarda.  
208 — Carlos José Santos Cordeiro — D. D. F. Leiria.  
209 — Pedro Miguel Coelho Cardigos — D. D. F. Lisboa.  
210 — Anabela Ricardo Curião — D. D. F. Porto.  
211 — Paulo Alexandre M. Naves Fidalgo — D. D. F. Faro.  
212 — Manuel José Almeida Martins — D. D. F. Porto.  
213 — Carlos Luís Afonso Pires — D. D. F. Castelo Branco.  
214 — Vanda Isabel Mata Costa — D. D. F. Lisboa.  
215 — Paula Alexandra Afonso Rocha — D. D. F. Lisboa.  
216 — Rui Filipe S. Martins Lopes — D. D. F. Lisboa.  
217 — Maria Isabel Vitoriano Rodrigues — D. D. F. Viseu.  
219 — Margarida Maria F. Alves Brás — D. D. F. Santarém.  
220 — Maria Manuela P. Mansilha Correia — D. D. F. Porto.  
221 — Nuno Miguel G. Santos Curcialeiro — D. D. F. Lisboa.  
222 — Ana Maria M. Moreira Neto — D. D. F. Porto.  
223 — Luís Seabra Valmont — D. D. F. Porto.  
224 — Sandra Dantas Teixeira — D. D. F. Lisboa.  
225 — Fernanda Barata Nunes — D. D. F. Lisboa.  
226 — Natália Cristina C. Filipe Valente — D. D. F. Santarém.  
227 — Ana Teresa Viegas Leal — D. D. F. Faro.  
228 — Ana Maria Pascoalinho Martins — D. D. F. Beja.  
229 — Carla Maria S. Silva Novo — D. D. F. Porto.  
230 — Manuel António Lourenço Mesquita — D. D. F. Lisboa.  
231 — Maria Leonor A. T. Andrade McGovern — D. D. F. Leiria.  
233 — Jorge Manuel Gonçalves Agostinho — D. D. F. Santarém.  
234 — Fernando Jorge Fernandes Marques — D. D. F. Viseu.  
235 — Maria Celeste A. M. Cruz Lemos — D. D. F. Porto.  
236 — Maria Noémia D. Rosa Anselmo — D. D. F. Lisboa.  
237 — Anabela Lages Guedes — D. D. F. Vila Real.  
238 — Fernando Jorge R. Mendes Feteira — D. D. F. Santarém.  
239 — Rui Miguel P. A. Oliveira Inácio — D. D. F. Faro.  
240 — Maria Lurdes Carvalho Abreu — D. D. F. Braga.  
241 — Maria Manuela Simão Tomás — D. D. F. Lisboa.  
242 — Nuno Fernandes Lopes Silva — D. D. F. Lisboa.  
243 — Pedro Miguel Q. Rocha Castro — D. D. F. Braga.  
244 — Miguel Alexandre Cunha Moraes — D. D. F. Vila Real.  
245 — Maria Bárbara Berrucho Frade — D. D. F. Évora.  
246 — Lena Marques Martinho — D. D. F. Viseu.  
247 — Teresa Júlia Rodrigues Melo — D. D. F. Santarém.  
248 — Carla Maria Sousa Alves — D. D. F. Viseu.  
249 — Maria Ludovina C. Caetano Silva — D. D. F. Porto.  
251 — Teresa Machado Costa Borges — D. D. F. Braga.  
252 — Maria Júlia Casanova Cavaco — D. D. F. Faro.  
253 — Nuno Filipe Silva Barroso — D. D. F. Porto.  
254 — Maria Alzira V. Silva Marques — D. D. F. Setúbal.  
255 — João Augusto Dias Rodrigues — D. D. F. Lisboa.  
256 — Ana Isabel M. Ferreira Pinto — D. D. F. Viseu.  
257 — Ana Margarida Freire Martins — D. D. F. Porto.  
258 — Conceição Maria Lopes Cordeiro — D. D. F. Viseu.  
259 — Paulo Jorge Vitoriano Geraldês — D. D. F. Santarém.  
260 — Isabel Maria C. Fernandes Moreira — D. D. F. Porto.  
261 — André Dinis F. Soares Laborinho — D. D. F. Lisboa.  
263 — João Alberto M. C. Felgueiras Silva — D. D. F. Viana do Castelo.

- 264 — Maria Edna Isabel Dias — D. D. F. Lisboa.  
 265 — Susana Maria F. Rodrigues Almeida — D. D. F. Porto.  
 266 — Silvína Fátima T. P. Charráz Godinho — D. D. F. Faro.  
 267 — Marcelo Alves Silva — D. D. F. Porto.  
 268 — Maria Paula Moreira Silva — D. D. F. Porto.  
 270 — Luís Miguel Antunes Marques — D. D. F. Porto.  
 271 — Maria Carmo C. Celestino Rita — D. D. F. Setúbal.  
 272 — Maria João C. Estácio Marques — D. D. F. Porto.  
 273 — Maria Cristina F. Sousa Gaspar — D. D. F. Setúbal.  
 274 — Telma Mei Ha Chang Santos — D. D. F. Santarém.  
 275 — Maria João B. Cruz Baptista — D. D. F. Santarém.  
 276 — António Jorge D. Nogueira Loureiro — D. D. F. Guarda.  
 277 — Carlos Manuel Sampaio — D. D. F. Setúbal.  
 278 — Maria Isabel Pires Falcão — D. D. F. Setúbal.  
 279 — Aida Cristina Ruivo Carvalho — D. D. F. Santarém.  
 280 — Brás Augusto Carvalheira Martins — D. D. F. Porto.  
 281 — Paula Cristina L. Figueiredo Sá — D. D. F. Setúbal.  
 282 — Maria Conceição Henriques Rosa — D. D. F. Setúbal.  
 283 — Ana Teresa P. M. Santos Almeida — D. D. F. Setúbal.  
 284 — Ana Margarida Miguel Santos — D. D. F. Santarém.  
 285 — Margarida Maria C. Torres Solinho — D. D. F. Braga.  
 286 — Jorge Belmiro Moreira Silva — D. D. F. Porto.  
 287 — Joaquina Rodrigues Barbosa — D. D. F. Porto.  
 288 — Paulo Miguel A. R. Neves Barata — D. D. F. Porto.  
 289 — Maria Fátima Sampaio Lemos — D. D. F. Setúbal.  
 290 — Cristina Alexandra F. Rocha Vaz — D. D. F. Santarém.  
 291 — Dulce Maria Moreira Sousa — D. D. F. Faro.  
 292 — Maria João N. R. P. Mendes Paramés — D. D. F. Setúbal.  
 293 — João Eduardo C. Costa Neves — D. D. F. Faro.  
 294 — Maria Paula M. Nunes Costa — D. D. F. Porto.  
 295 — Paula Maria Gonçalves Moreira — D. D. F. Braga.  
 296 — Maria Isabel M. S. N. Reis Vidigal — D. D. F. Santarém.  
 297 — Ana Paula F. Frade Morais — D. D. F. Vila Real.  
 298 — Maria Cecília Cortes Botelho — D. D. F. Setúbal.  
 299 — Paulo Manuel Lopes Monteiro — D. D. F. Porto.  
 300 — Alexandre Jorge F. M. Sousa Silva — D. D. F. Setúbal.  
 301 — Maria Ester Ribeiro Pombal — D. D. F. Porto.  
 302 — Maria Isabel Barbosa Soares — D. D. F. Braga.  
 303 — Paula Maria Mateus — D. D. F. Setúbal.  
 304 — Hermínia Lurdes Silva Cardoso — D. D. F. Braga.  
 305 — Clarisse Manuela Marques Valentim — D. D. F. Porto.  
 306 — Ana Jesus C. Ferreira Cruz — D. D. F. Braga.  
 307 — Anilda Augusta Santos Patrocínio — D. D. F. Bragança.  
 308 — Victor João B. Ferreira Borges — D. D. F. Porto.  
 309 — Catarina Maria S. Pereira Gomes — D. D. F. Porto.  
 310 — Cláudia Marina Carmo Santos — D. D. F. Setúbal.  
 311 — Carla João A. P. Fonte Martins — D. D. F. Vila Real.  
 312 — Joaquim Jorge T. Santos Lima — D. D. F. Portalegre.  
 313 — Paula Maria Machado Silva — D. D. F. Braga.  
 315 — Alexandra Paula M. Martins Palrilha — D. D. F. Porto.  
 316 — Luís Vicente Ramos Bravo — D. D. F. Évora.  
 318 — Fernando José Relva Ferra — D. D. F. Viana do Castelo.  
 319 — Cláudia Sofia S. Freitas Garcia — D. D. F. Braga.  
 320 — Maria Antónia B. V. Matos Nunes — D. D. F. Évora.  
 321 — António José P. Rodrigues Gonçalves — D. D. F. Setúbal.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Outubro de 1997.)

- 3 — Rui Belchior Campos Laires — Serviços Centrais.  
 7 — Rui Paulo S. Lima Dias — D. D. F. Faro.  
 12 — Francisco Carlos S. Lima Dias — D. D. F. Faro.  
 18 — Sérgio José Malveiro Ferrugento — D. D. F. Coimbra.  
 25 — Maria Helena A. Santos Martins — Serviços Centrais.  
 27 — José Manuel Amaral Rocha — D. D. F. Porto.  
 28 — Aníbal Morgado Sousa Neves — D. D. F. Coimbra.  
 73 — Eduardo José Martins Brás — D. D. F. Aveiro.  
 74 — Manuel Raul Pereira Teixeira — D. D. F. Porto.  
 77 — Maria Lurdes B. Pereira Paula — D. D. F. Guarda.  
 91 — Germano Aguilar Cardoso — D. D. F. Guarda.  
 97 — José Victorino Quelhas Ferreira — D. D. F. Porto.  
 103 — Isaura Silva Santos — D. D. F. Lisboa.  
 107 — Maria Conceição M. G. S. Avelar Paiva — D. D. F. Porto.  
 109 — Manuel Carlos Pires — D. D. F. Lisboa.  
 111 — António João Tique Baltazar — D. D. F. Setúbal.  
 126 — Mariana Luísa C. G. Brito Nunes — D. D. F. Setúbal.  
 127 — Maria Manuela A. Duarte Nunes — D. D. F. Santarém.  
 130 — João Luís Neves Mateus — D. D. F. Lisboa.  
 132 — Maria Teresa M. Pereira Lima — D. D. F. Viana do Castelo.  
 151 — Vítor Manuel Pereira Guerra — D. D. F. Porto.  
 155 — Maria Manuela D. Aparício Santos — D. D. F. Lisboa.

- 188 — Maria Luísa R. Silva Souto — D. D. F. Porto.  
 199 — Maria Camila C. Nunes Gouveia — D. D. F. Lisboa.  
 202 — José Manuel Aguiar Fernandes — D. D. F. Braga.  
 218 — João António Foral Anastácio — D. D. F. Faro.  
 232 — Helena Conceição L. Gonçalves Lares — D. D. F. Faro.  
 250 — João Sousa Cruz — D. D. F. Viseu.  
 262 — Francisco Ramalho Velada — D. D. F. Porto.  
 269 — Isabel Maria R. Alcântara Martins — D. D. F. Lisboa.  
 314 — Isabel Maria S. G. Leitão Cunha — D. D. F. Braga.  
 317 — Francisco Alves Ferreira — D. D. F. Braga.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

4 de Outubro de 1997. — Pelo Subdirector-Geral, o Director dos Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Laudelino Pinheiro*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

**Despacho conjunto n.º 448/97.** — 1 — Considerando:

1.1 — Que os CTT — Correios de Portugal, S. A., no âmbito da sua missão de garantir as comunicações entre as pessoas, dispõem de um valiosíssimo activo de estações de correio, a grande maioria das quais devidamente modernizada e informatizada centralmente, com uma cobertura completa do País, incluindo as Regiões Autónomas.

1.2 — Que nestas estações o público tem acesso aos mais variados serviços, entre os quais avultam os de natureza financeira ligados a pagamentos, aplicação de poupanças e transferência de fundos;

1.3 — Que as estruturas existentes podem ser valorizadas e significativamente potenciadas se puderem estar ligadas a um modelo capaz de realizar operações activas e passivas de natureza bancária;

1.4 — Que na generalidade dos países da Europa existem estruturas, mais ou menos diferenciadas, que permitem aos correios tradicionais praticar operações daquela natureza, com vantagens para as entidades postais e para o público em geral;

1.5 — Que no nosso País, no quadro legal existente, este tipo de operações só pode ser cabalmente realizado por instituições de crédito;

1.6 — Que os CTT elaboraram um projecto que visa a criação de um denominado banco postal ou entidade que cumpra função idêntica;

1.7 — Que tal projecto prevê a associação a um ou mais parceiros bancários, a seleccionar de acordo com critérios de transparência e interesse geral, com os quais o processo se desenvolverá;

1.8 — Os estudos e elementos de informação e análise preliminares até ao presente apresentados pelos CTT relativamente ao projecto em causa;

1.9 — A necessidade de, em função da análise de um projecto com as características em causa, ponderar, em particular, a estratégia que se tenha em perspectiva para o sector das comunicações postais nacionais, tomando em conta o contexto de gradual liberalização do sector, bem como experiências comparáveis de outros Estados membros da União Europeia;

1.10 — Ainda, em especial, o posicionamento desejável, que se mostre mais adequado, dos CTT no contexto supramencionado e as potencialidades e complementaridades que o projecto em causa possa previsivelmente gerar.

2 — Entende-se conveniente a constituição de um grupo de trabalho, com a missão e características seguintes:

### a) Objectivos:

Avaliar o projecto de banco postal estudado pelos CTT com vista à ponderação de uma eventual opção no sentido de desenvolver um projecto com essas ou outras características, tendo em conta o conjunto das suas implicações no sistema financeiro nacional, no presente e em função das suas perspectivas de evolução no contexto da integração económica, financeira e monetária em curso na União Europeia.

### b) Constituição:

Um representante do Gabinete do Ministro das Finanças, que coordenará;

Um representante do Gabinete do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território;

Um representante da Secretaria de Estado do Tesouro e das Finanças;  
Um representante da Secretaria de Estado da Habitação e Comunicações;  
Um representante dos CTT.

c) Prazo de apresentação do relatório final:

60 dias, prorrogáveis por igual período.

10 de Outubro de 1997. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*. — O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

**Aviso n.º 9059/97 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Outubro de 1997 do general comandante-geral (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas) e nos termos dos artigos 111.º e 112.º do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, foram promovidos ao posto imediato os sargentos abaixo indicados, contando a antiguidade e vencimentos desde a data que a cada um se indica:

Administração militar:

Brig. 5 primeiro-sargento 810019, Carlos Alberto Pinto da Costa — 5 de Julho de 1997.

Transmissões/exploração:

BT primeiro-sargento 780374, António Júlio da Silva Figueiredo — 1 de Janeiro de 1997.

Brig. 3 primeiro-sargento 810755, Manuel João Salvador Fernandes Conchinha — 1 de Janeiro de 1997.

Brig. 5 primeiro-sargento 772108, Manuel António Maltez — 1 de Janeiro de 1997.

Saúde/veterinária:

Brig. 3 primeiro-sargento 801996, Eugénio Manuel Caetano Carvalho — 1 de Janeiro de 1997.

Honorífico/músico:

CG/Form. sargento-ajudante 680408, José Manuel Raminhos — 10 de Janeiro de 1997.

CG/Form. primeiro-sargento 801174, José Eduardo Balsinha Tavares — 10 de Janeiro de 1997.

30 de Outubro de 1997. — O Chefe do Estado-Maior, *Rui Antunes Tomás*, brigadeiro.

**Aviso n.º 9060/97 (2.ª série).** — Por despacho do general comandante-geral de 30 de Outubro de 1997 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas) e nos termos do artigo 109.º do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, foi promovido ao posto de segundo-sargento o soldado de saúde/medicina n.º 910121, Dinis Avelino da Silva Pires, do Comando-Geral desta Guarda, contando a antiguidade e vencimentos do novo posto desde 1 de Outubro de 1996.

31 de Outubro de 1997. — O Chefe do Estado-Maior, *Rui Antunes Tomás*, brigadeiro.

**Aviso n.º 9061/97 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Outubro de 1997 do general comandante-geral (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas) e nos termos da alínea c) do artigo 266.º do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, foi promovido ao posto de cabo por diuturnidade o soldado de infantaria n.º 676079, Joaquim de Matos Rebelo, da Brigada Fiscal desta Guarda, contando a antiguidade e vencimentos do novo posto desde 16 de Outubro de 1997.

31 de Outubro de 1997. — O Chefe do Estado-Maior, *Rui Antunes Tomás*, brigadeiro.

### Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

**Despacho (extracto) n.º 11 037/97 (2.ª série).** — Por despacho ministerial de 17 de Outubro de 1997:

Júlio Manuel de Carvalho Peyroteo, subintendente M/100146, do quadro do pessoal com funções policiais — nomeado comandante regional da PSP da Horta, em regime de deslocamento, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 143/81, de 3 de Junho. Esta nomeação produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 1997. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Outubro de 1997. — O Comandante-Geral, *Mário Gonçalves Amaro*, superintendente-chefe.

## MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 11 038/97 (2.ª série).** — O exercício do cargo de vice-presidente de uma comissão de coordenação regional exige que o seu titular possua adequada formação e comprovada experiência profissional.

Em virtude de o engenheiro José Manuel Reboredo Pinto Leite reunir esses requisitos, nomeio o vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e nos termos do artigo 3.º do mesmo decreto-lei, com a redacção dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, reconhecendo o interesse público da presente nomeação, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do mesmo decreto-lei.

23 de Outubro de 1997. — O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*.

#### Curriculum vitae

José Manuel Reboredo Pinto Leite, natural de São Mamede de Ribatua, Alijó, Vila Real, nascido a 29 de Março de 1955, licenciado em Engenharia Civil pela Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, com a classificação final de 14 valores.

#### Actividade profissional

Director do Núcleo de Portalegre da CCR Alentejo (comissão de serviço de chefe de divisão) desde 3 de Junho de 1996. Coordena as actividades da Comissão na área geográfica do Norte Alentejano, nomeadamente nas áreas do ordenamento do território e desenvolvimento regional, com a análise e acompanhamento de investimentos co-financiados pelo FEDER (Programa Operacional Regional do Alentejo, INTERREG, PPDR-AVNA) e PIDDAC (equipamentos de utilização colectiva e contratos-programa).

Exerceu anteriormente as seguintes funções:

Técnico superior de 2.ª classe na Direcção-Geral de Projectistas e Consultores, com funções em Vila Real — 1977-1978;

Engenheiro civil de 2.ª classe na Direcção-Geral do Equipamento Regional e Urbano, com funções em Vila Real — 1978-1979 — e Portalegre — 1979-1982;

Ingresso no quadro da mesma Direcção-Geral em 4 de Junho de 1982, com funções na Guarda e transferência em 18 de Outubro de 1982, por conveniência de serviço, para a Direcção de Equipamento de Portalegre;

Professor de Matemática na Escola Secundária de Mouzinho da Silveira, Portalegre, em acumulação, no ano lectivo de 1983-1984;

Engenheiro civil de 2.ª classe do quadro da DGERU/DGOT até à integração das suas direcções distritais nas CCR (1986); Promovido às categorias de engenheiro civil de 1.ª classe em 13 de Janeiro de 1987 (quadro da ex-DGERU), técnico superior principal (11 de Junho de 1991) e assessor (10 de Abril de 1995).

Para além do desempenho das funções técnicas inerentes, foi sempre o substituto legal do director do Núcleo e desempenhou diversas missões específicas, nomeadamente apoio durante o ano de 1986 à então Direcção do Equipamento da Guarda, paralísada na altura.

A partir de 1989 colaborou especialmente com a OID/NA, contribuindo para organizar procedimentos extensivos também a outros programas comunitários. Este trabalho teve continuidade no 2.º QCA

já em conjunto com os técnicos da CCR Alentejo e Núcleo de Beja, para aperfeiçoamento de métodos e procedimentos uniformes na região, e que contribuam para um aumento de eficácia na utilização dos fundos comunitários visando um correcto desenvolvimento integrado.

#### Outras actividades

Membro n.º 14 221 da Ordem dos Engenheiros.  
Perito oficial do Tribunal Judicial de Évora (desde 1981).  
Vice-presidente dos Bombeiros Voluntários de Portalegre (1985-1987).

Membro da Assembleia Municipal de Portalegre.  
Membro n.º 119 da Associação Portuguesa de Avaliações de Engenharia.

Representante da CCR Alentejo em Portalegre no Centro Distrital de Operações de Emergência de Protecção Civil.

Entre 1977 e 1988 foi autor e ou colaborador de inúmeros estudos e projectos, particulares e autárquicos, na área da engenharia civil (estabilidade de edifícios, urbanização, estradas, saneamento básico e barragens).

Como avaliador intervém desde 1981 em todos os processos para que é nomeado pelo tribunal, designadamente peritagens, vistorias e arbitragens de parcelas de terrenos ou edifícios expropriados por utilidade pública.

Foi ainda avaliador externo de instituições de crédito (CGD e BNU).

#### Formação profissional

Frequentou variados cursos e seminários, em diversos domínios da engenharia, segurança, protecção civil, avaliações, expropriações, ordenamento do território e desenvolvimento regional, a maioria em Portugal, mas também na Estremadura espanhola e Bruxelas.

**Despacho n.º 11 039/97 (2.ª série).** — A ponte Vasco da Gama será aberta ao público no próximo dia 29 de Março.

A inauguração de uma obra de tal envergadura deve revestir o carácter festivo que o empreendimento justifica e os recursos humanos envolvidos merecem.

Atento o pouco tempo que resta, é, desde já, necessário conceber o programa da cerimónia e optar pela melhor forma de o executar.

É, assim, urgente dar início à tramitação necessária do concurso que, após apreciação de avaliação das propostas, permita a escolha do candidato mais apto para realizar a cerimónia de inauguração.

Para o efeito, é nomeada uma comissão de avaliação, composta por:

Dr. António Luís Paes de Faria, delegado do procurador da República, que preside;  
Martin Richard Stewart Edwards, representante da LUSO-PONTE;  
Dr.ª Vera Maria Munster Teixeira Mota, representante do GATTEL.

A comissão será secretariada pela Dr.ª Maria de Fátima Andrade Belo de Carvalho, do meu Gabinete.

O apoio administrativo e logístico à comissão será prestado pelo meu Gabinete.

As despesas serão suportadas por verbas inscritas nos orçamentos do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território e do GATTEL — Gabinete da Travessia do Tejo em Lisboa.

Este despacho produz efeitos a partir de 28 de Outubro de 1997.

28 de Outubro de 1997. — O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*.

#### Centro de Estudos e Formação Autárquica

**Despacho (extracto) n.º 11 040/97 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Outubro de 1997 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território:

Licenciado José Pereira Baptista Dias, assessor principal do quadro de pessoal do Centro de Estudos e Formação Autárquica — concedida licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 1997.

20 de Outubro de 1997. — O Vice-Presidente, *Belmiro Moita da Costa*.

#### Centro Nacional de Informação Geográfica

**Despacho n.º 11 041/97 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Agosto de 1997 do presidente do Centro Nacional de Informação Geográfica:

Ana Maria Morgado Roxo, segundo-oficial do quadro de pessoal do CNIG — autorizada a transferência desde o dia 1 de Outubro de 1997.

28 de Outubro de 1997. — O Presidente, *Rui Gonçalves Henriques*.

#### Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

**Despacho n.º 11 042/97 (2.ª série).** — No uso da faculdade que me é conferida pelo despacho n.º 3/CD/97, de 20 de Outubro, ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/87, de 26 de Fevereiro, e dos artigos 36.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego:

1 — No director de Serviços de Gestão e Administração, Dr. Domingos Martins Fernandes Iglésias, e, nas suas faltas e impedimentos, na chefe da Divisão de Pessoal e Administração, Dr.ª Maria Rosa Taborda Fradinho, competência para:

- Visar e autorizar o processamento dos boletins itinerários mensais, desde que as respectivas deslocações em serviço tenham sido devidamente autorizadas;
- Autorizar a restituição de documentos aos candidatos que desistam do provimento ou não o tenham obtido no prazo de validade dos mesmos;
- Solicitar a verificação domiciliária da doença dos funcionários ou agentes, nos termos previstos pelos artigos 31.º, 32.º, 33.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro;
- Autorizar o abono de prestações familiares de segurança social aos funcionários do activo até ao limite de 100 000\$ (Decreto-Lei n.º 133-B/97, de 30 de Maio, e Decreto Regulamentar n.º 24-A/97, de 30 de Maio);
- Autorizar despesas relativas a aquisição de bens e serviços até ao limite de 100 000\$.

2 — No director de Serviços de Apoio Técnico, arquitecto Carlos de Freitas Esteves Correia, competência para autorizar despesas com a conservação, manutenção e aquisição de serviços até ao limite de 1 000 000\$, desde que, em qualquer dos casos, se relacionem com o edifício sede do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado.

3 — Nos directores regionais e nos directores de serviço ou equiparados:

Do Norte, engenheiro António José Matos Silva Teles, e, nas suas faltas e impedimentos, no chefe da Divisão de Obras, engenheiro Diomar Silva Ferreira dos Santos, ou no chefe da Divisão de Gestão, Dr. Ricardo António de Lemos de Sousa Lima;

Do Centro, engenheiro Jorge Manuel Fernandes Lopes Dias, e, nas suas faltas e impedimentos, no adjunto, engenheiro António Jorge Maia Saldanha;

De Lisboa, engenheiro José Júlio de Campos Santos Coração, e, nas suas faltas e impedimentos, na chefe da Divisão de Gestão, Dr.ª Maria Teresa Lourenço da Silva Leal Ferreira, ou na chefe da Divisão de Obras, engenheira Maria de Lurdes Simões Conde Chaves Serras;

Do Sul e de Santo André, engenheiro Manuel João Gouveia Albuquerque e Sousa, e, nas suas faltas e impedimentos, quando ao Sul, no adjunto, arquitecto Leonel dos Santos Clérigo, e, quanto a Santo André, no adjunto, Dr. Luís Manuel Sousa Coelho de Oliveira;

De Gestão e Administração, Dr. Domingos Martins Fernandes Iglésias;

De Apoio Técnico, arquitecto Carlos de Freitas Esteves Correia;

De Gestão de Solos, engenheiro Acácio António de Seabra Baptista;

Do Gabinete de Informática e Planeamento, Dr. João Frederico Rydin;

Do Gabinete Jurídico, Dr. António Alfredo Delgado da Silva Preto;

competência para autorizar, nos termos da lei, as deslocações em serviço que dêem lugar ao pagamento de ajudas de custo e ou despesas de transporte dos funcionários ou agentes afectos às respectivas sub-organidades orgânicas.

4 — Nos directores regionais:

Do Norte, engenheiro António José Matos Silva Teles, e, nas suas faltas e impedimentos, no chefe da Divisão de Obras,

engenheiro Diomar Silva Ferreira dos Santos, ou no chefe da Divisão de Gestão, Dr. Ricardo António de Lemos de Sousa Lima;

Do Centro, engenheiro Jorge Manuel Fernandes Lopes Dias, e, nas suas faltas e impedimentos, no adjunto, engenheiro António Jorge Maia Saldanha;

De Lisboa, engenheiro José Júlio de Campos Santos Coração, e, nas suas faltas e impedimentos, na chefe da Divisão de Gestão, Dr.ª Maria Teresa Lourenço da Silva Leal Ferreira, ou na chefe da Divisão de Obras, engenheira Maria de Lurdes Simões Conde Chaves Serras;

Do Sul e de Santo André, engenheiro Manuel João Gouveia Albuquerque e Sousa, e, nas suas faltas e impedimentos, quanto ao Sul, no adjunto, arquitecto Leonel Lopes Clérigo, e, quanto a Santo André, no adjunto, Dr. Luís Manuel Sousa Coelho de Oliveira;

competências para:

- a) Autorizar despesas com conservação e manutenção das instalações da direcção regional até 1 000 000\$;
- b) Autorizar despesas relativas a aquisição de bens e outros serviços até 100 000\$.

5 — No engenheiro António José Matos Silva Teles e, nas suas faltas e impedimentos, no chefe da Divisão de Obras, engenheiro Diomar Silva Ferreira dos Santos, ou no chefe da Divisão de Gestão, Dr. Ricardo António de Lemos de Sousa Lima, competência para autorizar e pagar os consumos de energia eléctrica, aluguer de contadores, taxas e tarifas telefónicas e tarifas postais relativos às instalações e serviços da DGHN até 500 000\$.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Novembro de 1997.

3 de Novembro de 1997. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Botelho*.

### Junta Autónoma do Porto de Aveiro

**Aviso n.º 9062/97 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, por deliberação da comissão administrativa da Junta Autónoma do Porto de Aveiro, em sua sessão de 22 de Outubro de 1997, precedida de autorização superior, é aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da carreira de desenhador do quadro de pessoal da Junta Autónoma do Porto de Aveiro, grupo profissional 4, grau 4, BR 11, nos termos do artigo 10.º do Estatuto de Pessoal das Administrações dos Portos (EPAP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 101/88, de 26 de Março, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/91, de 20 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 1278/95, de 27 de Outubro, tendo como local de trabalho as instalações da Junta e zonas sob sua jurisdição.

2 — O concurso é válido pelo prazo de um ano e apenas para o preenchimento do lugar indicado.

3 — Ao presente concurso aplicam-se as normas constantes do EPAP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 101/88, de 26 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/91, de 20 de Agosto, bem como as da Portaria n.º 1278/95, de 27 de Outubro.

4 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste em executar as funções constantes do anexo III à Portaria n.º 1278/95, de 27 de Outubro.

5 — Ao concurso indicado podem concorrer indivíduos habilitados com o curso do ensino secundário unificado (9.º ano), com formação profissional específica.

São ainda requisitos de admissão ao concurso os enunciados no artigo 5.º da Portaria n.º 1278/95, de 27 de Outubro, e no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, feito em papel de formato A4, de acordo com o Decreto-Lei

n.º 2/88, de 14 de Janeiro, dirigido ao presidente da comissão administrativa da Junta Autónoma do Porto de Aveiro e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Edifício 9, Forte da Barra, 3830 Gafanha da Nazaré, dele devendo constar:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações académicas;
- c) Habilitações profissionais relacionadas com o lugar a prover;
- d) Lugar a que concorre.

7 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais declaradas e das respectivas classificações;
- c) Documentos comprovativos da frequência de cursos de formação profissional complementar, donde constem as respectivas durações, entidades que os ministraram e classificações obtidas;
- d) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado;
- e) Outros elementos ou informações passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados sempre que possível.

8 — Os métodos de selecção a utilizar constarão de:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9 — O ordenamento final dos concorrentes será expresso na classificação de 0 a 20 valores, estabelecida de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (1 \times AC + 2 \times E) / 3$$

em que:

- CF = classificação final;  
AC = avaliação curricular;  
E = entrevista.

9.1 — A avaliação curricular (AC) será obtida pela seguinte fórmula:

$$AC = (0,5 \times HA + 1,5 \times FP + 0,5 \times EP + 0,5 \times CP) / 3$$

em que:

- HA = habilitação académica de base;  
FP = formação profissional complementar;  
EP = experiência profissional;  
CP = currículo profissional.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos factores serão as seguintes:

- a) Habilitação académica (HA):  
Escolaridade mínima exigida: 12 valores;  
Curso técnico-profissional do ensino secundário complementar (12.º ano) ou outras habilitações equiparáveis: 15 valores;  
Habilitação superior: 18 valores;
- b) Formação profissional complementar (FP):  
Apenas com a formação específica mínima exigível: 10 valores;  
Com formação profissional complementar: de 11 a 20 valores, tendo em conta o número de cursos frequentados, a diversidade das matérias abordadas nos mesmos e a sua duração e interesse para o lugar a ocupar;
- c) Experiência profissional (EP) — valorização do desempenho efectivo de funções na área da especialidade a que concorre, mediante a atribuição de 1 valor por cada ano completo de actividade, a somar a um mínimo de 10 e até um máximo de 20 valores;
- d) Currículo profissional (CP) — o currículo profissional será valorado na escala de 10 a 20 valores, tendo em conta a sua relação com o conteúdo funcional do lugar a prover;
- e) Entrevista (E) — a entrevista destina-se a permitir ao júri conhecer, numa relação interpessoal e de forma objectiva e

sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e será pontuada na escala de 0 a 20 valores, considerando os seguintes factores de apreciação:

Avaliação dos conhecimentos específicos necessários ao desempenho da função;

Avaliação do perfil individual do candidato, através da obtenção de informações que permitam evidenciar, entre outros aspectos, os conhecimentos gerais que possui, as suas qualidades de trabalho, características de relacionamento humano, capacidade de adaptação, iniciativa, responsabilidade e potencialidades de aperfeiçoamento, de evolução profissional e de valorização pessoal.

9.3 — Serão eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

9.4 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-ão os critérios de desempate definidos nos n.ºs 7 e 8 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, introduzidos pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Os candidatos podem solicitar no sector dos recursos humanos a minuta de requerimento para admissão ao concurso.

12 — Os candidatos poderão ser inicialmente dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 5, desde que declarem, sob compromisso de honra, no respectivo requerimento, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro Lauro Amando Ferreira Marques, director.

Vogais efectivos:

Engenheiro Luís António Tapia Godinho.  
Adjunto técnico Carlos José Fernandes Lourenço.

Vogais suplentes:

Engenheira Ana Maria Soares Nogueira de Lemos.  
Engenheira Maria Manuel Amado Pereira da Cruz.

30 de Outubro de 1997. — Pelo Director do Porto e Administrador-Delegado da Junta, o Engenheiro-Adjunto, *José Manuel da Silva Mota*.

**Aviso n.º 9063/97 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, por deliberação da comissão administrativa da Junta Autónoma do Porto de Aveiro, em sua sessão de 29 de Outubro de 1997, precedida de autorização superior, é aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da carreira de oficial da marinha mercante II do quadro de pessoal da Junta Autónoma do Porto de Aveiro, grupo profissional 2, grau 5, BR 18, nos termos do artigo 10.º do Estatuto de Pessoal das Administrações dos Portos (EPAP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 101/88, de 26 de Março, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/91, de 20 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 1278/95, de 27 de Outubro, tendo como local de trabalho as instalações da Junta e zonas sob sua jurisdição.

2 — O concurso é válido pelo prazo de um ano e apenas para o preenchimento do lugar indicado.

3 — Ao presente concurso aplicam-se as normas constantes do EPAP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 101/88, de 26 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/91, de 20 de Agosto, bem como as da Portaria n.º 1278/95, de 27 de Outubro.

4 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste em executar total ou parcialmente funções de natureza técnica nas áreas de gestão de serviços marítimos, exploração e segurança, nomeadamente as tarefas descritas no conteúdo funcional da carreira de oficial da marinha mercante I, que consta no anexo III à Portaria n.º 1278/95, de 27 de Outubro.

5 — Ao concurso indicado podem concorrer indivíduos habilitados com o curso superior de Pilotagem Náutica.

São ainda requisitos de admissão ao concurso os enunciados no artigo 5.º da Portaria n.º 1278/95, de 27 de Outubro, e no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, designadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, feito em papel de formato A4, de acordo com o Decreto-Lei n.º 2/88, de 14 de Janeiro, dirigido ao presidente da comissão administrativa da Junta Autónoma do Porto de Aveiro e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Edifício 9, Forte da Barra, 3830 Gafanha da Nazaré, dele devendo constar:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações académicas;
- Habilitações profissionais relacionadas com o lugar a prover;
- Lugar a que concorre.

7 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais declaradas e das respectivas classificações;
- Documentos comprovativos da frequência de cursos de formação profissional complementar, donde constem as respectivas durações, entidades que os ministraram e classificações obtidas;
- Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado;
- Outros elementos ou informações passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados sempre que possível.

8 — Os métodos de selecção a utilizar constarão de:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

9 — O ordenamento final dos concorrentes será expresso na classificação de 0 a 20 valores, estabelecida de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (EC + E) / 2$$

em que:

CF = classificação final;  
EC = elementos curriculares;  
E = entrevista.

9.1 — A avaliação dos elementos curriculares (EC) será pontuada pela fórmula seguinte:

$$EC = (0,5 \times HA + 2 \times NC + 1 \times FP + 0,5 \times EP + 1 \times CP) / 5$$

em que:

HA = habilitação académica;  
NC = nota de curso;  
FP = formação profissional complementar;  
EP = experiência profissional;  
CP = currículo profissional.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos factores serão as seguintes:

- Habilitação académica (HA):

Curso superior que não confira o grau de licenciatura: 12 valores;  
Curso complementar equiparado a licenciatura: 15 valores;  
Habilitação superior: 18 valores;

- Nota de curso (NC) — classificação final obtida no curso superior que confere a habilitação mínima exigida para admissão a concurso, na escala de 0 a 20 valores.
- Formação profissional complementar (FP) — avaliação da formação profissional adquirida em complemento à obtida através das habilitações académicas de base, tendo em conta o número de cursos e outras acções de formação e de aperfeiçoamento frequentados, a diversidade das matérias abor-

dadas nos mesmos, a sua duração e interesse para o lugar a ocupar, mediante a atribuição da classificação de 10 a 20 valores;

- d) Experiência profissional (EP) — valorização do desempenho efectivo de funções na área da especialidade a que concorre, mediante a atribuição de 2 valores por cada ano completo de actividade, a somar a um mínimo de 10 e até um máximo de 20 valores;
- e) Currículo profissional (CP) — o currículo profissional será valorizado numa escala de 10 a 20 valores, tendo em conta a sua relação com o conteúdo funcional do lugar a prover;
- f) Entrevista (E) — a entrevista destina-se a permitir ao júri conhecer, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e será pontuada na escala de 0 a 20 valores, considerando a apreciação em simultâneo dos seguintes factores:

Avaliação dos conhecimentos específicos necessários ao desempenho da função;

Avaliação do perfil individual do candidato, através da obtenção de informações que, na medida do possível, permitam evidenciar, entre outros aspectos, os conhecimentos gerais que possui, potencialidades de aperfeiçoamento e de valorização pessoal, capacidade de adaptação, qualidades de trabalho e características de relacionamento humano.

9.3 — Serão eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

9.4 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-ão os critérios de desempate definidos nos n.ºs 7 e 8 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, introduzidos pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Os candidatos podem solicitar no sector dos recursos humanos minuta de requerimento para admissão ao concurso.

12 — Os candidatos poderão ser inicialmente dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 5, desde que declarem, sob compromisso de honra, no respectivo requerimento, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro José Manuel da Silva Mota, adjunto do director do Porto.

Vogais efectivos:

Comandante José Manuel Ferreira de Gouveia, chefe da divisão de segurança.

Comandante João Alexandre da Silva Simões, chefe do Serviço de Coordenação de Operações Portuárias.

Vogais suplentes:

Dr. João Manuel Dias Cruz, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Engenheiro Jorge Manuel de Mesquita Rua, chefe da Divisão de Gestão Dominial.

30 de Outubro de 1997. — Pelo Director do Porto e Administrador-Delegado da Junta, o Engenheiro-Adjunto, *José Manuel da Silva Mota*.

## Junta Autónoma dos Portos do Barlavento do Algarve

**Aviso n.º 9064/97 (2.ª série).** — Por deliberação da comissão administrativa da Junta Autónoma dos Portos do Barlavento do Algarve em sua sessão de 24 de Outubro de 1997, foi autorizado, nos termos do n.º 1 do n.º 23.º da Portaria n.º 1278/95, de 27 de Outubro, o acesso na respectiva carreira de José Manuel dos Santos Pelila, assistente administrativo, grau 3, B. R. 16, para assistente administrativo grau 1, B. R. 18, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 1997. (Não carece de visto ou autorização do Tribunal de Contas.)

29 de Outubro de 1997. — O Presidente da Junta, *José Manuel Teixeira Gomes Pearce de Azevedo*.

**Aviso n.º 9065/97 (2.ª série).** — Por deliberação da comissão administrativa da Junta Autónoma dos Portos do Barlavento do Algarve em sua sessão de 8 de Outubro de 1997, foi autorizada a integração do fiscal de obras e apetrechamento portuário do quadro da Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos Isidoro Carrasco da Conceição no quadro de pessoal da Junta Autónoma dos Portos do Barlavento do Algarve, nos termos do artigo 2.º

do Decreto-Lei n.º 316/91, de 20 de Agosto, e dos n.ºs 3.º e 4.º da Portaria n.º 1278/95, de 27 de Outubro, como fiscal técnico de obras e apetrechamento portuário, grau 1, B. R. 16. (Não carece de visto ou autorização do Tribunal de Contas.)

29 de Outubro de 1997. — O Presidente da Junta, *José Manuel Teixeira Gomes Pearce de Azevedo*.

## Laboratório Nacional de Engenharia Civil

### Aviso n.º 9066/97 (2.ª série):

Ana Paula Calaxo e Maria da Luz Santana Vieira Matos, 9.ª e 10.ª candidatas classificadas no concurso interno geral de acesso à categoria de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo, conforme aviso de divulgação da lista de classificação publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 29 de Agosto último — abatidas à lista de classificação final por terem apresentado declaração a desistir da nomeação.

29 de Outubro de 1997. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

**Despacho n.º 11 043/97 (2.ª série).** — Por despachos da subdirectora-geral, no uso de competência delegada:

De 15 de Setembro de 1997:

Maria Manuela Henriques dos Santos Ferreira e Sandra Luísa Costa Gomes da Peixinha — contratadas, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, automaticamente renovável até ao limite de um ano, para exercerem funções na Secretaria Notarial de Aveiro, com direito à remuneração mensal correspondente a 100 000\$, acrescida do subsídio de alimentação.

De 21 de Outubro de 1997:

Emília da Conceição Ribeiro Gonçalves e Paula Margarida Martins Moredo — contratadas, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, renovável até ao limite de um ano, para exercerem funções na Conservatória do Registo Civil de Bragança, com direito à remuneração mensal correspondente a 100 000\$, acrescida do subsídio de alimentação.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Outubro de 1997. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho n.º 11 044/97 (2.ª série).** — Por despachos da subdirectora-geral, por delegação:

De 3 de Outubro de 1997:

Jorge Manuel Batista Graça, escriturário superior da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Figueiró dos Vinhos — nomeado segundo-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Ansião (1.º escalão, índice 210), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

De 7 de Outubro de 1997:

Maria Amélia Faro Martelo Magalhães, escriturária superior da Conservatória do Registo Predial de Viseu — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços (3.º escalão, índice 235), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Eduarda Chã Madeira Coutinho Rodrigues, escriturária superior da Conservatória dos Registos Civil e Predial de São Pedro do Sul — nomeada segunda-ajudante da Conservatória do Registo Predial de Viseu (3.º escalão, índice 235), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

De 9 de Outubro de 1997:

Isabel Maria Marques Bacelar Inês David, escriturária superior da Conservatória do Registo Predial de Alenquer — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Ana Maria Veríssimo de Carvalho Barbeitos, segunda-ajudante da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Loures — nomeada para idêntico lugar da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Loures

(mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.  
Ivone Maria Vieira Xavier Botelho Antunes, escriturária da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Oeiras — nomeada segunda-ajudante da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Loures (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

De 10 de Outubro de 1997:

Alda Maria de Moura Tavares de Pinho, segunda-ajudante da Conservatória do Registo Comercial do Porto — nomeada para idêntico lugar da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Outubro de 1997. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

## Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

**Despacho (extracto) n.º 11 045/97 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 29 de Outubro de 1997: Pelo despacho n.º 120/MJ/96 do Ministro da Justiça de 3 de Maio de 1996, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 17 de Maio de 1996, foi criado o Grupo de Intervenção e Segurança Prisional (GISP).

Assim, dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 4 e 5 do supra-mencionado despacho, e com vista a regulamentar a orgânica e funcionamento do GISP, é aprovado o regulamento do Grupo de Intervenção e Segurança Prisional, anexo a este despacho e que dele fica a constituir parte integrante.

Este regulamento foi apreciado em 23 de Outubro de 1997 pelo Conselho Superior da Guarda Prisional.

29 de Outubro de 1997. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata*.

### ANEXO

#### Preâmbulo

Pelo despacho n.º 120/MJ/96 do Ministro da Justiça de 3 de Maio de 1996, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 17 de Maio de 1996, foi criado o Grupo de Intervenção e Segurança Prisional (GISP).

Este regulamento foi apreciado em 23 de Outubro de 1997 pelo Conselho Superior da Guarda Prisional.

Assim, dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 4 e 5 do supra-mencionado despacho, e com vista a regulamentar a orgânica e funcionamento do GISP, determina-se o seguinte:

#### Regulamento do GISP

### CAPÍTULO I

#### Disposições gerais

##### Artigo 1.º

#### Natureza e características

1 — O Grupo de Intervenção e Segurança Prisional, designado abreviadamente pela sigla GISP e criado pelo despacho n.º 120/MJ/96, de 3 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 17 de Maio de 1996, complementado com o despacho n.º 494/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 16 de Maio de 1997, é um agrupamento de operações especiais no âmbito do Corpo da Guarda Prisional dependente da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

2 — O GISP está preparado para fazer face a situações anómalas, designadamente no âmbito das alterações da ordem no interior dos estabelecimentos prisionais ou das remoções e escoltas de reclusos considerados perigosos ou de alto risco, dispondo de grande mobilidade, baseada em adequados meios auto, de defesa e de segurança, que permitem a intervenção das suas unidades táticas em qualquer estabelecimento prisional do País.

##### Artigo 2.º

#### Missões

1 — O GISP é um grupo especialmente preparado e ao qual compete, designadamente:

- Adoptar acções preventivas ou repressivas antidistúrbio nos estabelecimentos prisionais;
- Tomar medidas protectivas de escolta a reclusos perigosos ou de alto risco;
- Efectuar remoções de reclusos, designadamente as de longa distância;
- Assegurar a condução da viatura oficial em que é transportado o director-geral dos Serviços Prisionais.

2 — Por determinação do director-geral dos Serviços Prisionais ou da entidade por ele designada, o GISP pode prestar apoio aos estabelecimentos prisionais em situações de crise, designadamente através do fornecimento de material, equipamento de segurança e pessoal.

##### Artigo 3.º

#### Dependência orgânica e operacional

O GISP depende directamente do director-geral ou da entidade por ele designada e é coordenado pelo director dos Serviços de Vigilância, Acompanhamento e Segurança Penitenciária, através do chefe da Divisão de Acompanhamento e Acções Especiais.

##### Artigo 4.º

#### Distribuição territorial

1 — O GISP sedeia-se nas instalações próprias da Divisão de Acompanhamento e Acções Especiais, designada abreviadamente pela sigla DAAE, sitas na área do Estabelecimento Prisional de Monsanto, em Lisboa.

2 — Uma das unidades táticas (1.º esquadrão) fica implantada nas instalações indicadas no número anterior, podendo fazer-se a implantação noutras zonas do país daquelas que, completas ou fraccionadas, venham a ser criadas futuramente mediante despacho do director-geral dos Serviços Prisionais.

##### Artigo 5.º

#### Unidades táticas nos Açores e na Madeira

1 — As unidades táticas que se considere necessário implantar nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira serão objecto de regulamento próprio a aprovar pelo director-geral.

2 — O regulamento aludido no número anterior terá em consideração as especificidades dos estabelecimentos prisionais situados nessas Regiões Autónomas e será elaborado pela Direcção de Serviços de Vigilância, Acompanhamento e Segurança Penitenciária após audição dos directores daqueles estabelecimentos.

## CAPÍTULO II

### Estrutura orgânica

##### Artigo 6.º

#### Organização

O GISP é chefiado pelo chefe da Divisão de Acompanhamento e Acções Especiais e organicamente constituído por:

- Unidades táticas de intervenção, designadas por esquadrões de intervenção e segurança;
- Centro Coordenador de Remoções;
- Secção Auto;
- Secção de Material;
- Secção de Apoio ao director-geral.

##### Artigo 7.º

#### Esquadrões de intervenção e segurança

1 — Aos esquadrões de intervenção e segurança compete executar as missões previstas nas alíneas *a)*, *b)* e *c)* do n.º 1 do artigo 2.º do presente regulamento.

2 — Os esquadrões de intervenção e segurança são constituídos, cada um deles, por:

- Chefia de esquadrão;
- 4 unidades operacionais.

3 — A chefia do esquadrão é constituída por:

- 1 chefe de esquadrão;
- 1 adjunto do chefe do esquadrão;



- c) 1 subchefe da Guarda Prisional;
- d) 4 guardas prisionais.

4 — Cada unidade operacional é constituída por:

- a) 1 chefe de unidade;
- b) 1 adjunto do chefe;
- c) 16 guardas prisionais.

#### Artigo 8.º

##### Centro Coordenador de Remoções

1 — Ao Centro Coordenador de Remoções compete coordenar as acções previstas nas alíneas b) e c) do artigo 2.º do presente regulamento, bem como elaborar e assegurar a execução de um plano geral de remoções de reclusos para todo o território nacional, a aprovar pelo director-geral.

2 — O Centro Coordenador de Remoções é constituído por:

- a) 2 subchefes da Guarda Prisional;
- b) 5 guardas da Guarda Prisional.

3 — Os elementos referidos na alínea b) do n.º 2 devem ser preferencialmente guardas prisionais femininas, às quais, para além das funções específicas, caberá o acompanhamento de reclusas removidas.

#### Artigo 9.º

##### Secção Auto

1 — À Secção Auto compete:

- a) A gestão, conservação e manutenção de todos os veículos adstritos ao GISP;
- b) A gestão e o escalonamento dos motoristas;
- c) A elaboração de todo o expediente relacionado com os veículos supramencionados.

2 — A Secção Auto é constituída por:

- a) 1 subchefe da Guarda Prisional;
- b) 18 guardas motoristas.

#### Artigo 10.º

##### Secção de Material

1 — À Secção de Material compete:

- a) Registrar, conservar, manter e gerir todo o material de defesa, de segurança e de equipamento do GISP e da DAAE;
- b) Elaborar todo o expediente relacionado com o material referido na alínea anterior;
- c) Guardar, reparar e fazer a manutenção do material de defesa e segurança existente no depósito geral.

2 — A Secção de Material é constituída por:

- a) 1 subchefe da Guarda Prisional;
- b) 4 guardas prisionais.

#### Artigo 11.º

##### Secção de Apoio ao Director-Geral

1 — À Secção de Apoio ao Director-Geral compete assegurar a condução da viatura oficial do director-geral.

2 — A Secção de Apoio ao Director-Geral é constituída por dois motoristas.

3 — Os motoristas referidos no n.º 2 são nomeados de entre o pessoal do Corpo da Guarda Prisional, prestam serviço trajando civilmente e ficam na dependência directa do director-geral.

#### Artigo 12.º

##### Alteração de efectivos

Os efectivos do Centro Coordenador de Remoções, da Secção Auto e da Secção de Material serão actualizados em função do número de unidades tácticas que venham a ser criadas.

#### Artigo 13.º

##### Categorias funcionais

1 — As categorias correspondentes às funções exercidas pelos elementos do GISP, bem como o número daqueles que as integram, são as constantes dos mapas I e II anexos ao presente regulamento e deste fazendo parte integrante.

2 — Quando não se disponha de elementos indicados nos mapas supramencionados e com qualificação apropriada, a título excepcional e por conveniência de serviço, pode o director-geral designar elementos que satisfaçam o perfil adequado para o desempenho das respectivas funções.

## CAPÍTULO III

### Condições de admissão ao GISP

#### Artigo 14.º

##### Universo de recrutamento

O universo de recrutamento para o GISP abrange todos os elementos da Guarda Prisional, de acordo com os requisitos e métodos de selecção estabelecidos no presente regulamento.

#### Artigo 15.º

##### Requisitos

1 — Os requisitos para admissão são:

- a) Os candidatos ao GISP devem possuir os seguintes limites de idade:

Guardas — até 32 anos;  
Subchefes — até 40 anos;

- b) Inexistência de punições disciplinares iguais ou superiores à de multa, não contando as penas cuja execução tenha sido suspensa nem as amnistiadas;
- c) Tempo de serviço efectivo, não inferior a três anos, com classificação mínima de *Bom*;
- d) Boa assiduidade, não tendo ultrapassado a média de 15 faltas/ano, no tempo de serviço já prestado;
- e) Estado de saúde compatível com o desempenho das funções próprias do GISP;
- f) Desembaraço físico adequado às funções a desempenhar;
- g) Perfil sócio-anímico adequado às funções a desempenhar;
- h) Residência até 50 km do local de fixação dos esquadrões.

2 — Os limites e a condição de tempo constantes das alíneas a) e c) do número anterior são aferidas à data do termo do prazo para apresentação das respectivas candidaturas.

3 — Os chefes da Guarda Prisional são dispensados do requisito do limite etário.

#### Artigo 16.º

##### Métodos de selecção

1 — A aferição dos requisitos de integração no GISP processa-se da seguinte forma:

- a) Relativamente aos enunciados nas alíneas a) a d) e h) do n.º 1 do artigo anterior, através da análise documental;
- b) No respeitante ao previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo anterior, através de inspecção médica;
- c) Relativamente ao previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo anterior, através de provas físicas;
- d) No concernente ao estabelecido na alínea g) do n.º 1 do artigo anterior, através de provas psicológicas e ou entrevista de selecção.

2 — Os métodos de selecção supramencionados são todos eliminatórios.

3 — A programação dos referidos métodos de selecção, bem como as tabelas eventualmente aplicáveis àqueles, são atempadamente publicitadas aquando do aviso para apresentação das candidaturas.

4 — Não podem ser admitidos às provas de selecção para uma determinada categoria os elementos aprovados em curso para a categoria imediatamente superior.

#### Artigo 17.º

##### Comissão de admissão

1 — A avaliação dos requisitos e aplicação dos métodos de selecção é da competência de uma comissão de admissão, composta de cinco a sete membros, nomeados pelo director-geral dos Serviços Prisionais.

2 — A comissão pode ser coadjuvada por técnicos e outros elementos de apoio na execução das tarefas que lhe forem cometidas.

3 — Exceptuam-se da competência da comissão:

- a) A selecção dos elementos para a chefia das unidades táticas do GISP, que é feita por escolha do director-geral dos Serviços Prisionais, sob proposta da Direcção de Serviços de Vigilância, Acompanhamento e Segurança Penitenciária;
- b) A selecção dos elementos para motorista do director-geral dos Serviços Prisionais, que é feita por simples escolha deste.

#### Artigo 18.º

##### Curso de formação

1 — O pessoal admitido ao GISP frequentará um curso, durante o qual serão ministrados conhecimentos teórico-práticos específicos indispensáveis ao bom desempenho das diversas missões em que serão empenhados.

2 — Os elementos que concluírem com aproveitamento o curso referido no número anterior passarão a fazer parte integrante do GISP logo que chamados para o efeito.

3 — Aqueles que não concluírem o curso com aproveitamento regressarão ao estabelecimento de origem.

4 — O programa do curso é elaborado pelo Centro de Formação Penitenciária, em articulação com a Direcção de Serviços de Vigilância, Acompanhamento e Segurança Penitenciária e aprovado pelo director-geral, sob proposta do director do referido Centro.

## CAPÍTULO IV

### Prestação de serviço no GISP

#### Artigo 19.º

##### Natureza

A prestação de serviço no GISP é voluntária, na sequência do aviso endereçado para o efeito ao pessoal do Corpo da Guarda Prisional.

#### Artigo 20.º

##### Permanência

1 — O período mínimo obrigatório de permanência no GISP é de dois anos, contados a partir da data da efectiva integração.

2 — A permanência pode ser prorrogada por períodos completos de um ano, desde que seja solicitada pelo interessado e obtenha despacho favorável do director dos Serviços de Vigilância, Acompanhamento e Segurança Penitenciária.

3 — Quando o chefe da DAAE verificar que algum elemento deixou de reunir condições para a prestação de serviço no GISP, pode imediatamente suspendê-lo, propondo, após audição do visado, superior e fundamentadamente a sua transferência.

4 — Poderão, designadamente, configurar a situação prevista no número anterior, e sem prejuízo de procedimento disciplinar que no caso couber, a falta de assiduidade, pontualidade e a detecção de taxa de álcool superior a 0,50 g/l, bem como a de consumo de estupefacientes.

5 — Nas circunstâncias previstas no número anterior, quando a suspensão aludida no n.º 3 for determinada por conduta voluntária ou quando a prestação de serviço for interrompida por desistência injustificada, este pode ser colocado em qualquer serviço ou estabelecimento segundo a conveniência do serviço e de acordo com as circunstâncias do facto, independentemente dos pedidos de transferência que tenha ou não registados.

6 — O elemento suspenso é mandado apresentar imediatamente na Divisão de Vigilância, Segurança e Logística, que proporá a sua afectação ao estabelecimento ou serviço de origem, sem prejuízo dos pedidos de transferência que tiver registados.

#### Artigo 21.º

##### Regalias

1 — Os elementos integrados no GISP mantêm os registos de pedido de transferência que podem anular ou alterar segundo o regime geral, não sendo prejudicados nas respectivas posições pelos movimentos de colocação que entretanto se verificarem.

2 — Após cumprimento de cinco anos de permanência, e sem prejuízo do disposto no artigo anterior, o elemento envolvido adquire prioridade de transferência para um de três estabelecimentos prisionais ou serviços que indicar em ordem decrescente de preferência, onde será colocado logo que tenha lugar uma situação de movimento geral de colocação ou de rendição individual.

3 — A declaração de preferência prevista no n.º 1 deste artigo deve ser manifestada pelos interessados, em impressos próprios, até 60 dias antes do termo do prazo da prestação de serviço obrigatório ou de alguma das suas prorrogações.

4 — São aplicáveis as regalias anteriores, sem dependência do tempo de permanência no GISP, aos elementos que, por motivos justificados, se vejam obrigados a cessar a prestação de serviço no decurso do período obrigatório ou de alguma das suas prorrogações.

5 — O previsto nos números anteriores do presente artigo pode sempre ser alterado por evidente conveniência de serviço.

## CAPÍTULO V

### Operacionalidade

#### Artigo 22.º

##### Princípio operacional

1 — A actuação do GISP só será exequível, em princípio, quando se enquadrar em acções de segurança prisional e em apoio de qualquer estabelecimento prisional, com o efectivo mínimo de uma unidade operacional.

2 — Nas acções preventivas ou repressivas antidistúrbio nos estabelecimentos prisionais, o chefe da unidade tática ou operacional estabelece contacto para coordenação com a entidade ou dirigente designados para o efeito pelo director-geral dos Serviços Prisionais. A técnica de actuação será determinada pelo chefe da unidade empenhada.

3 — Nas acções protectivas de escolta a reclusos perigosos ou de alto risco, bem como nas remoções de reclusos, designadamente as de longa distância, podem ser empenhadas unidades fraccionadas, no mínimo de três elementos, sendo pontualmente designado o elemento que chefia a diligência.

4 — Para as acções a realizar nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores serão necessários meios apropriados, os quais serão solicitados às entidades competentes, sob proposta do director-geral dos Serviços Prisionais.

#### Artigo 23.º

##### Actividade operacional

1 — As unidades referidas no n.º 3 do artigo anterior, logo que entrem nos terrenos ou edifícios dos estabelecimentos prisionais, ficam na dependência disciplinar dos respectivos directores ou de quem legalmente o represente.

2 — A entrega ou recepção de reclusos pelo GISP no estabelecimento prisional deve ser feita na presença do graduado de serviço escalado e sob responsabilidade deste.

3 — A responsabilidade pela rigorosa revista dos reclusos entregues ou recebidos, bem como das suas bagagens eventualmente transportadas, cabe integralmente ao pessoal do Corpo da Guarda Prisional dos estabelecimentos de saída ou de entrada.

4 — Qualquer ocorrência verificada com o pessoal do GISP dentro dos estabelecimentos prisionais ou na área destes deve ser imediatamente comunicada ao chefe da Divisão de Acompanhamento e Acções Especiais.

#### Artigo 24.º

##### Prontidão operacional

O pessoal do GISP está sujeito a uma prontidão operacional de trinta minutos.

#### Artigo 25.º

##### Instrução permanente

O pessoal do GISP fica sujeito a uma instrução permanente, segundo um programa trimestral devida e atempadamente aprovado pelo director-geral e publicitado.

#### Artigo 26.º

##### Manutenção operacional

1 — O pessoal do GISP fica sujeito a inspecção médica e prestação de provas físicas semestrais classificadas, a fim de verificar a sua capacidade operacional de acordo com o programa e tabelas, a serem divulgados prévia e atempadamente.

2 — Os elementos que não sejam considerados aptos na inspecção médica ou não cumpram os mínimos estabelecidos para as provas físicas podem ser imediatamente suspensos do GISP, sendo-lhes aplicável o disposto no n.º 5 do artigo 20.º ou o constante do n.º 4 do artigo 21.º, consoante as circunstâncias determinantes da situação.

**CAPÍTULO VI****Disposições finais**

Artigo 27.º

**Comemoração anual**

Considera-se o dia 26 de Abril como o dia anual de comemoração do GISP.

Artigo 28.º

**Divisa**

O GISP tem por divisa «fortes e justos».

Artigo 29.º

**Código de honra**

Para que qualquer elemento do Corpo da Guarda Prisional esteja perfeitamente integrado no GISP e conscientemente possa ostentar a sua divisa «fortes e justos», ser-lhe-ão exigidas as qualidades que assentam nos seguintes princípios:

Disponibilidade;  
Responsabilidade;  
Lealdade;  
Unidade;  
Honestidade;  
Disciplina;  
Aprumo;  
Espírito de sacrifício;  
Coragem;  
Justiça.

Artigo 30.º

**Brasão**

O brasão do GISP é constituído pelos elementos heráldicos adequados a serem definidos em proposta específica a aprovar pelo director-geral dos Serviços Prisionais.

Artigo 31.º

**Distintivo**

Os elementos do GISP usarão um distintivo de braço, de acordo com a figura 1, e um distintivo de boina, de acordo com a figura 2, constantes do anexo II do presente regulamento.

Artigo 32.º

**Casos omissos**

As dúvidas resultantes da interpretação do presente regulamento, bem como a integração de eventuais lacunas, serão objecto de despacho do director-geral dos Serviços Prisionais, sob proposta da Direcção de Serviços de Vigilância, Acompanhamento e Segurança Penitenciária.

Artigo 33.º

**Normas revogadas**

São revogadas todas as normas anteriores que possam contrariar o disposto do presente regulamento.

Artigo 34.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor decorridos 10 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

Artigo 35.º

**Revisão**

O presente regulamento será objecto de revisão um ano após a sua entrada em vigor, ouvido o Conselho Superior da Guarda Prisional.

**CAPÍTULO VII****Disposições transitórias**

Artigo 36.º

**Transição de pessoal**

1 — São considerados integrados no GISP todos os elementos que à data de entrada em vigor do presente regulamento transitaram para o mesmo, por despachos específicos do director-geral dos Serviços Prisionais.

2 — A permanência no GISP do pessoal referido no número anterior fica dependente dos requisitos e condições constantes do anexo I.

3 — Os elementos que, devido ao disposto nos números anteriores, não permaneçam no GISP adquirem prioridade para um dos três estabelecimentos prisionais ou serviços que indicarem em ordem decrescente de preferência.

4 — Os subchefes do serviço de remoções da ex-DVDIP não ficam sujeitos aos requisitos e condições constantes do anexo I, com excepção do previsto no n.º 5 do mesmo anexo.

5 — As provas de aptidão física não poderão ter lugar antes de decorridos seis meses após a publicação do presente regulamento.

Artigo 37.º

**Preenchimento de quadro**

1 — Enquanto não puder ser observado o disposto no n.º 1 do artigo 13.º do presente regulamento, os lugares poderão ser preenchidos, a título excepcional, mediante despacho do director-geral dos Serviços Prisionais, sob proposta da Direcção de Serviços de Vigilância, Acompanhamento e Segurança Penitenciária, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 174/93, de 12 de Maio.

2 — Os mapas referenciados no n.º 1 do artigo 13.º deste regulamento poderão ser parcial ou totalmente preenchidos segundo a disponibilidade dos serviços.

Artigo 38.º

**Fardamento operacional**

Enquanto não for definido o plano específico de uniformes do GISP, os elementos deste utilizarão o uniforme operacional do Plano de Uniformes do Pessoal do Corpo da Guarda Prisional, aprovado por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Maio de 1990.

ANEXO I

**Requisitos**

1 — Declaração da intenção de permanência manifestada através de impresso.

2 — Inexistência de punições disciplinares iguais ou superiores à de multa, não contando as penas cuja execução tenha sido suspensa, as amnistiadas e as anteriores a 31 de Dezembro de 1993.

3 — Boa assiduidade, não tendo ultrapassado a média de 15 faltas/ano no decurso de 1995 e 1996, exceptuando-se as resultantes de internamento hospitalar, permanência obrigatória no domicílio e gravidez/parto.

4 — Estado de saúde compatível com o desempenho das funções próprias do GISP.

5 — Desembarço físico adequado ao exercício daquelas.

6 — Perfil sócio-anímico apropriado às acções a desempenhar.

7 — A aferição dos requisitos anteriormente fixados faz-se da seguinte forma:

7.1 — Análise documental para os constantes dos n.ºs 2 e 3.

7.2 — Inspeção médica, provas de aptidão física e entrevista de selecção para os previstos nos n.ºs 4, 5 e 6, respectivamente.

8 — As provas de aptidão física, todas com natureza eliminatória, são as seguintes:

8.1 — Extensão de braços no solo:

Mínimos: 10 para homens e 5 para mulheres;  
Sem tempo, nem paragem.

8.2 — Flexões de tronco à frente (abdominais):

Mínimos: 20 para homens e 15 para mulheres;  
Tempo máximo de 1 minuto.

8.3 — Transposição de obstáculo constituído por 3 pneus:

Obrigação de transpor os 3 pneus, sem tempo;  
3 tentativas.

8.4 — Obstáculo de equilíbrio (tronco suspenso):

Obrigação de realizar a totalidade do percurso;  
Sem tempo;  
3 tentativas.

8.5 — Corrida de velocidade de 60 metros planos:

Tempo máximo:

12 segundos para homens;  
14 segundos para mulheres.

**MAPA I**

	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFE DE GUARDAS	SUBCHEFES	GUARDAS
CHEFE GISP	1			
CHEFE E.I.S.		1		
ADJ. CHEFE E.I.S.		1		
CHEFE DE U. O.			4	
ADJ. CHEFE DE U.O.			4	
CHEFE DO C.C.R.			1	
ADJ. CHEFE DA C.C.R.			1	
CHEFE DA SECÇÃO AUTO			1	
CHEFE DA SECÇÃO DE MATERIAL			1	
APOIO DO CHEFE DO E.I.S.			1	4
ELEMENTOS DAS U.O.				64
ELEMENTOS DO C.C. REMOÇÕES				5
ELEMENTOS DA S. AUTO				18
ELEMENTOS DA S. MATERIAL				4
ELEMENTOS DA S.A.D.G.				2
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>13</b>	<b>97</b>

## DISTINTIVO DE BRAÇO



FIGURA 1

## DISTINTIVO DE BOINA

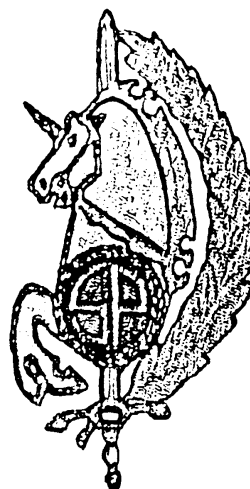


FIGURA 2

**MAPA II**

	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFES	SUBCHEFES	GUARDAS
CHEFE G.I.S.P.	1			
<b>ESQUADRÃO DE INTERVENÇÃO E SEGURANÇA</b>				
CHEFIA		2		
APOIO E.I.S.			1	4
4 UNIDADES OPERACIONAIS			8	64
<b>CENTRO COORDENADOR DE REMOÇÕES</b>			2	5
<b>SECÇÃO AUTO</b>			1	18*
<b>SECÇÃO MATERIAL</b>			1	4
<b>SECÇÃO DE APOIO AO DIRECTOR-GERAL</b>				2*
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>13</b>	<b>97</b>

\* GUARDAS PRISIONAIS NA FUNÇÃO DE MOTORISTAS

**Despacho (extracto) n.º 11 046/97 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 29 de Outubro de 1997:

O artigo 43.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 174/93, de 12 de Maio, prevê que, de entre o pessoal das diversas categorias da guarda prisional, por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais, sejam designados os motoristas.

Ora, dada a grande diversidade de estabelecimentos prisionais e demais serviços existentes nesta Direcção-Geral, foram, ao longo dos anos, sendo dadas respostas pontuais às necessidades surgidas, das quais resultaram soluções diferenciadas que importa racionalizar e uniformizar.

Assim, com vista a disciplinar e a regulamentar as diversas questões que se colocam aos guardas motoristas, é aprovado o regulamento do pessoal do Corpo da Guarda Prisional (guardas motoristas), anexo a este despacho e que dele fica a constituir parte integrante.

Este regulamento foi apreciado em 23 de Outubro de 1997 pelo Conselho Superior da Guarda Prisional.

29 de Outubro de 1997. — O Director-Geral dos Serviços Prisionais, *Celso José das Neves Manata*.

## ANEXO

**Projecto de regulamento do pessoal do Corpo da Guarda Prisional (guardas motoristas)****Preâmbulo**

O artigo 43.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 174/93, de 12 de Maio, prevê que de entre o pessoal das diversas categorias da guarda prisional, por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais, sejam designados os motoristas.

Ora, dada a grande diversidade de estabelecimentos prisionais e demais serviços existentes nesta Direcção-Geral, foram ao longo dos anos sendo dadas respostas pontuais às necessidades surgidas, das quais resultaram soluções diferenciadas que importa racionalizar e uniformizar.

Este regulamento foi apreciado em 23 de Outubro de 1997 pelo Conselho Superior da Guarda Prisional.

Assim, com vista a disciplinar e a regulamentar as diversas questões que se colocam relativamente aos guardas motoristas, nos termos do artigo 43.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 174/93, de 12 de Maio, determina-se o seguinte:

**CAPÍTULO I****Disposições gerais****Artigo 1.º****Competência**

Compete ao director-geral dos Serviços Prisionais nomear os guardas motoristas e distribuí-los pelos diferentes estabelecimentos prisionais e serviços.

**Artigo 2.º****Dotações**

São estabelecidas dotações de guardas motoristas para os estabelecimentos prisionais e serviços, em termos de uma distribuição equitativa e equilibrada entre as necessidades reais e a disponibilidade de meios humanos.

**Artigo 3.º****Quadro de dotações**

1 — A Divisão de Vigilância, Segurança e Logística, na sequência de auscultação dos estabelecimentos prisionais e serviços, elabora um quadro geral de dotações, o qual é apresentado pelo respectivo director de serviços para ser homologado pelo director-geral dos Serviços Prisionais.

2 — Na elaboração do quadro referido no número anterior, são levadas em conta as necessidades dos estabelecimentos prisionais e serviços, a existência actual de motoristas, distinguindo os efectivamente nomeados e os autorizados a conduzir, o número de viaturas afectas e as condições específicas daqueles resultantes de contactos, pedidos e exposições sobre a matéria.

3 — Este quadro é reapreciado anualmente, com vista a uma eventual alteração, correspondente e adequada à evolução das circunstâncias e condicionalismos dos estabelecimentos prisionais e serviços.

4 — O director-geral dos Serviços Prisionais pode a todo o tempo alterar o quadro em referência, desde que assim o entenda necessário.

5 — O quadro de dotações, após a devida homologação, faz parte integrante do presente regulamento.

**CAPÍTULO II****Recrutamento****Artigo 4.º****Universo de recrutamento**

O universo de recrutamento abrange todos os guardas prisionais principais de 1.ª e 2.ª classe colocados nos estabelecimentos prisionais ou serviços onde sejam abertas vagas para efeito.

**Artigo 5.º****Seleção**

A selecção efectua-se através de processo organizado para o efeito, sendo requisitos prévios de candidatura:

- a) A habilitação para conduzir;
- b) A boa assiduidade e pontualidade;
- c) A inexistência de infracções graves ao Código da Estrada.

**Artigo 6.º****Abertura de vagas**

Abrem-se vagas em cada estabelecimento prisional ou serviço sempre que o número de motoristas seja inferior ao quantitativo da respectiva dotação.

**Artigo 7.º****Processo de candidatura**

1 — O processo de candidatura é tramitado no estabelecimento prisional ou serviço, sob orientação do respectivo director e em quatro fases:

- a) 1.ª fase — anúncio da vaga ou vagas existentes, publicitado em ordem de serviço ou, quando esta não exista, por meio idêntico e usual, sendo os guardas em gozo de férias ou em falta por doença avisados por carta com aviso de recepção;
- b) 2.ª fase — apresentação dos requerimentos de candidatura no estabelecimento prisional ou serviço e no prazo de 10 dias, contados a partir da data da publicitação ou da recepção da carta, vindo aqueles endereçados ao director-geral dos Serviços Prisionais e instruídos obrigatoriamente com fotocópia legível da carta de condução e documento comprovativo da inexistência de infracções graves ao Código da Estrada, podendo este ser substituído por declaração de honra do interessado, exarada no próprio requerimento;
- c) 3.ª fase — instrução do processo, com junção das folhas de cadastro dos candidatos, donde conste a sua assiduidade, informação da chefia, no concernente à pontualidade e ao perfil profissional e pessoal dos mesmos e eventualmente outros elementos que o director do estabelecimento prisional ou serviço tenha por úteis e adequados;
- d) 4.ª fase — proposta final do director do estabelecimento prisional ou serviço, indicando fundamentadamente o(s) candidato(s) que deverá(ão) ser nomeado(s).

2 — As quatro fases descritas devem processar-se no prazo máximo de 30 dias e o processo, logo que finalizado, é remetido à Direcção de Serviços de Vigilância, Acompanhamento e Segurança Penitenciária que dá parecer, no prazo de oito dias, e promove as diligências necessárias para o despacho de nomeação.

**CAPÍTULO III****Conteúdo funcional****Artigo 8.º****Funções**

Os guardas nomeados motoristas exercem as funções específicas e adequadas às viaturas e aos serviços de que são encarregados, não podendo eximir-se ao cumprimento das funções genéricas de guarda prisional, quando a direcção, a chefia ou quem estiver no exercício de tais funções no estabelecimento prisional ou serviço o entender necessário.

**Artigo 9.º****Distribuição de viaturas**

1 — Aos guardas nomeados motoristas devem, em cada estabelecimento prisional ou serviço, ser distribuídas viaturas relativamente às quais assumem a responsabilidade de conservação e manutenção.

2 — O guarda motorista, ainda que com viatura distribuída, não pode eximir-se a conduzir qualquer outra sempre que a gestão do serviço assim o exija.

**Artigo 10.º****Cessação de funções**

1 — As funções de guarda motorista podem cessar:

- a) Por morte ou impedimento permanente;
- b) A requerimento do próprio;
- c) Por proposta do director do respectivo estabelecimento prisional ou serviço;
- d) Por promoção a categorias de chefia.

2 — Nas situações previstas nas alíneas b) e c) do número anterior o requerimento ou a proposta deve conter a fundamentação adequada.

3 — Quando seja a requerimento do próprio, este deve ser acompanhado de informação do director do estabelecimento prisional ou serviço, com pronúncia favorável ou desfavorável sobre a pretensão.

4 — Os requerimentos ou propostas devem ser endereçados ao director-geral dos Serviços Prisionais e remetidos à Direcção de Serviços de Vigilância, Acompanhamento e Segurança Penitenciária, que emite parecer e promove as diligências necessárias para obtenção do respectivo despacho de indeferimento ou exoneração.

## CAPÍTULO IV

### Funções temporárias

#### Artigo 11.º

##### Substituição precária

1 — Quando, estando completa a dotação de motorista, se verificar a falta ou impedimento temporário de algum dos nomeados, o director do estabelecimento prisional ou serviço pode designar em substituição precária o elemento da guarda prisional que entenda possuir a habilitação e condições adequadas.

2 — O despacho que ordene a substituição deve ser imediatamente comunicado à Direcção de Serviços de Vigilância, Acompanhamento e Segurança Penitenciária, que anota a situação e promove as diligências necessárias para a obtenção de despacho de ratificação.

3 — A substituição precária tem a duração estritamente necessária, não superior a 60 dias, finda a qual o guarda motorista substituído deve retomar o serviço.

4 — Se não o fizer, o director do estabelecimento prisional ou serviço, ponderando as situações quer do guarda faltoso/impedido quer do substituído, deve propor a prorrogação por iguais períodos, com tramitação idêntica à prevista no n.º 2 deste artigo.

#### Artigo 12.º

##### Autorização excepcional

1 — Quando o estabelecimento prisional ou serviço se defronte com carências pontuais e ou anómalas, o respectivo director, a chefia ou quem estiver no exercício de tais funções pode imediatamente dar autorização ao guarda prisional que entenda possuir a habilitação e condições adequadas para conduzir qualquer das viaturas afectas ao estabelecimento prisional ou serviço.

2 — O despacho de autorização deve ser imediatamente comunicado, via fax, à Direcção de Serviços de Vigilância, Acompanhamento e Segurança Penitenciária, que anota a situação e a submete, no mais breve prazo, a despacho de ratificação.

3 — A autorização para conduzir não pode ultrapassar o período máximo de 10 dias, devendo o director do estabelecimento prisional ou serviço definir no respectivo despacho a duração prevista.

#### Artigo 13.º

##### Equiparação

Os guardas designados em substituição ou autorizados a conduzir durante o período de exercício das respectivas funções são equiparados a guardas motoristas.

## CAPÍTULO V

### Disposições transitórias

#### Artigo 14.º

##### Acerto de dotações

1 — São considerados os totais de guardas motoristas efectivamente nomeados e guardas autorizados a conduzir por cada estabelecimento prisional ou serviço para fixação de dotações exactas no quadro geral a elaborar.

2 — Quando o número actual dos mesmos exceda por estabelecimento prisional ou serviço a dotação entendida adequada, aquele pode ser reduzido à medida que cessem as respectivas funções, salvo quando a conveniência urgente do serviço impuser outro procedimento.

#### Artigo 15.º

##### Preferência

Os guardas que actualmente estão autorizados a conduzir e no exercício dessas funções há mais de um ano têm preferência na nomeação para guardas motoristas, desde que preencham os requisitos enumerados nas alíneas a), b) e c) do artigo 5.º do presente regulamento e não se verificarem outras circunstâncias de natureza pessoal ou profissional que objectivamente a impeçam.

#### Artigo 16.º

##### Quadro geral

A elaboração do quadro geral de guardas motoristas, de acordo com o previsto no artigo 3.º deste regulamento, deve estar concluída em 30 de Novembro de 1997.

## CAPÍTULO VI

### Disposições finais

#### Artigo 17.º

##### Revogação

Todos os despachos, regulamentos internos, normas de execução ou determinações semelhantes ficam revogados em tudo o que contrarie o disposto no presente regulamento.

#### Artigo 18.º

##### Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor decorridos 10 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

## Instituto de Reinserção Social

**Aviso n.º 9067/97 (2.ª série).** — Por despacho do vice-presidente do Instituto de Reinserção Social de 7 de Outubro de 1997, no âmbito da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 2029/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 12 de Junho de 1997, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, a composição do júri do concurso para 230 vagas na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico de reinserção social, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 25 de Julho de 1996, foi alterada, pelo que de novo se publica:

Presidente — Licenciada Ana Raquel Preciosa Rodrigues Narciso Dias Alves, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciada Eduarda Cerqueira Casca Osório, assessora principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado Abel Sequeira da Silva Teixeira, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Licenciado António Silva Gabriel, técnico superior principal.

Licenciado João António Agante Baptista, técnico superior de 1.ª classe.

21 de Outubro de 1997. — O Vice-Presidente, *António Carlos Duarte Fonseca*.

**Aviso n.º 9068/97 (2.ª série).** — Por despacho do vice-presidente do Instituto de Reinserção Social de 7 de Outubro de 1997, no âmbito da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 2029/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 12 de Junho de 1997, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, a composição do júri do concurso para 65 vagas na categoria de terceiro oficial, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 18 de Setembro de 1996, foi alterada, pelo que de novo se publica:

Presidente — Licenciada Ana Raquel Preciosa Rodrigues Narciso Dias Alves, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Filomena de Almeida Baptista Ruivo Gabriel, técnica superior de 1.ª classe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria dos Anjos Costa Rodrigues, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Isabel Tavares da Cunha e Almeida Bragança, chefe de secção.

Maria Isabel Marcos Guimarães, primeiro-oficial.

21 de Outubro de 1997. — O Vice-Presidente, *António Carlos Duarte Fonseca*.

**Aviso n.º 9069/97 (2.ª série).** — Por despacho do vice-presidente do Instituto de Reinserção Social de 7 de Outubro de 1997, no âmbito da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 2029/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 12 de Junho de 1997, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, a composição do júri do concurso para 20 vagas na categoria de oficial administrativo principal, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 30 de Maio de 1996, foi alterada, pelo que de novo se publica:

Presidente — Licenciada Ana Raquel Preciosa Rodrigues Narciso Dias Alves, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciada Eduarda Cerqueira Casca Osório, assessora principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria Filomena de Almeida Baptista Ruivo Gabriel, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciado Luís Filipe Branco Caridade, técnico superior de 2.ª classe.

Maria Isabel Tavares da Cunha e Almeida Bragança, chefe de secção.

21 de Outubro de 1997. — O Vice-Presidente, *António Carlos Duarte Fonseca*.

**Aviso n.º 9070/97 (2.ª série).** — Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para a categoria de oficial administrativo principal, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 30 de Maio de 1996.

Candidatos admitidos:

Adelaide Maria Teles Filipe Costa.  
Adélia Maria Póvoa Araújo de Carvalho.  
Aida Maria dos Santos F. Matos dos Santos.  
Alexandrina Silvéria Messias Varandas Rodrigues.  
Álvaro de Jesus Pinto.  
Ana Cristina Cunha de Almeida Pinto.  
Ana Maria da Costa Viveiros.  
Ana Paula Filomena da Cruz Nunes Baeta.  
Ângela Maria Henriques Neves.  
Aníbal Manuel Carvalho Teixeira.  
António Alberto Amador Cavaco.  
António Barreira Valente.  
Aurélia Rosado Serra Acácio.  
Benjamin Augusto Chacim.  
Carlos Manuel Piçarra Acácio.  
Dulce Maria Geitoso Rodrigues Bastos.  
Eduardo Justiniano Moreira.  
Elisa Celeste Gomes da Silva de Madeira Coke.  
Fernando Manuel Almeida Sena.  
Filomena Maria Fernandes Marques.  
Filomena Maria Lopes Ramos de Abreu Maia.  
Francisco Luís Vermelho Letras.  
Gil António Fernandes Moraes.  
Idalina Ferreira Belindro.  
Ilda de Jesus Henriques.  
Inácia Maria de Sousa Gonçalves.  
Iolanda da Graça Correia.  
Irene da Conceição Mendes Mosa de Oliveira Inácio.  
Isabel Antonieta Dias Pessoa Batel.  
João António Rodrigues Pedro.  
João de Jesus Neto.  
João Pedro Silva Soares.  
José Manuel Mendes Martins.  
Julieta Dulce Domingues da F. Fernandes Monteiro.  
Justina Maria de Brito Norte Martins.  
Laura Azevedo Meneses.  
Leocádia Adriete Rijo Leitão Vieira.  
Leonor Maria Mendes Geraldês Serra Oliveira.  
Lídia Maria Galhardo Teixeira de Carvalho.  
Lucília Couteiro Lourenço Ali Jadauji.  
Manuel da Cruz Gaspar.  
Manuel Justino Vieira Vilaça.  
Manuela Eduarda Ferreira dos Santos.  
Maria Alice Cardoso de Matos Pais Ferrão.  
Maria Alzira da Silva Fernandes.  
Maria Amélia Henriques dos Santos Neves.  
Maria Amélia Santareno da Conceição Lourenço.

Maria Celeste Monteiro Gomes.  
Maria da Glória Melo Barreira dos Santos.  
Maria da Graça da Silva Cruz.  
Maria da Graça Gomes Pais Campos.  
Maria de Fátima Pires Rosa.  
Maria de Lourdes Rodrigues Miguel.  
Maria de Lurdes Correia Rocha de Oliveira Militão.  
Maria de Lurdes Domingos Vitorino Costa.  
Maria Dina Teresa Pena Monteiro Mateus.  
Maria do Carmo N. Tiago de Albuquerque Quaresma.  
Maria do Rosário de F. de Jesus Gonçalves Batista.  
Maria Emília Teixeira Alves.  
Maria Eugénia Ferreira Gomes.  
Maria Evelina Monteiro Gouveia.  
Maria Fernanda de Jesus Maia Marques.  
Maria Fernanda Lima Rosa.  
Maria Fernanda Rebelo Tavares Martins do Torrão.  
Maria Fernanda Valente de Sousa.  
Maria Gentil de Sousa Santos de Almeida.  
Maria Guilhermina Carvalho Sequeira.  
Maria Guilhermina Parreira do Espírito Santo.  
Maria Inês Pires Galvão Perry da Câmara.  
Maria Isabel Júlio Braga.  
Maria Isabel Marcos Guimarães.  
Maria Joana Pires Roque.  
Maria João Ferreira Rodrigues.  
Maria Luciana Brandão de P. de Azeredo Loureiro.  
Maria Luísa Henriques da Silva Santos.  
Maria Luísa M. Freitas e Paiva Gonçalves Moreira.  
Maria Palmira da Mota Pereira de Meireles.  
Maria Teresa Santos Carvalheiro.  
Marta Nunes Serra.  
Martina Odete Correia Martins de Castro.  
Mécia Maria Ávila Figueira de Araújo.  
Natália dos Anjos Branco Silva Pereira.  
Odete Maria Fernandes Cantinho Gonçalves Damas.  
Otelinda de Fátima Correia Augusto.  
Sílvia Carriço Cachucho Rodrigues Cabral.  
Teresa Maria Carvalho Moreira Bouquet Monteiro.  
Teresa Maria Marcelino Vieira Xufre.  
Victor Manuel Pereira Torres dos Santos.  
Virgínia de Jesus Almeida Miranda.  
Virgínia Nunes Taylor de Jesus.  
Zaida Mesquita da Fonseca Ricardo.

Candidatos excluídos:

Horário São Bento Graça (*a*).  
Irene Gomes Lopes Feliciano (*b*).  
Luís António Marcelo (*c*).  
Maria Alexandrina Martins Coelho dos Santos (*d*).  
Maria da Felicidade Vieira de Castro (*e*).  
Maria de Fátima Salgueiro Teixeira e Castro (*c*).  
Rute de Sousa Gonçalves Madeira (*c*).

*a)* Por não ter apresentado documento, autêntico ou autenticado, comprovativo da classificação de serviço na sua expressão quantitativa, relativo aos anos de 1993 e 1994, de acordo com o exigido no n.º 8.2.5 e da alínea *d)* do n.º 9.1, ambos do aviso de abertura.

*b)* Por não ter apresentado documento, autêntico ou autenticado, comprovativo da classificação de serviço, nos termos do n.º 8.2.5 do aviso de abertura e por a sua falta não poder ser suprida por adequada ponderação curricular, em virtude de não se enquadrar em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, com a nova redacção dada pelo artigo único do Decreto Regulamentar n.º 40/85, de 1 de Julho.

*c)* Por não possuir o período mínimo exigido de três anos de permanência na categoria de primeiro-oficial, nos termos do n.º 7.1 do aviso de abertura e da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

*d)* Por não ter apresentado *curriculum vitae* assinado e a declaração de contagem de tempo e de classificação de serviço não se encontrar autenticada, nos termos dos n.ºs 8.2.1, 8.2.3 e 8.2.5 do aviso de abertura.

*e)* Por não ter apresentado documento, autêntico ou autenticado, da classificação de serviço referente ao ano de 1995, nos termos do n.º 8.2.5 do aviso de abertura.

Anabela da Assunção da Fonseca Marques Dias — desistiu.  
Susana Maria Ferreira Braz Alves — desistiu.  
Manuel dos Santos Quelhas — aposentado.

Nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95,

de 22 de Agosto, desta lista cabe recurso para a presidente deste Instituto, no prazo de oito dias úteis, contados a partir da publicação no *Diário da República*.

3 de Novembro de 1997. — A Presidente do Júri, *Ana Raquel Dias Alves*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### Conselho da Concorrência

**Aviso n.º 9071/97 (2.ª série).** — 1 — A SUMOLIS, Companhia Industrial de Frutas e Bebidas, S. A., a seguir designada como requerente, é uma sociedade que tem estatutariamente «por objecto, separada ou cumulativamente, o exercício de actividades agro-industriais, alimentares e de bebidas, indústrias subsidiárias daquelas, incluindo as do frio, ou com elas conexas e actividades comerciais» e pretende organizar a sua rede de distribuição através de um contrato tipo de distribuição exclusiva, a implementar com todos os seus distribuidores no mercado nacional.

2 — A requerente vem, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 1097/93, de 29 de Outubro, solicitar a apreciação prévia do contrato de distribuição exclusiva, com vista a ver declarada a sua legalidade, por inaplicabilidade do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 371/93, de 29 de Outubro.

3 — A requerente tem um capital social de 5 974 374 000\$, integralmente subscrito e realizado.

4 — A posição da requerente no mercado apresenta-se, para o ano de 1996 e em milhões de litros, pela forma seguinte:

Refrigerantes: 132,863, para um total de 453,554;  
Águas sem gás: 26,521, para um total de 431,990;  
Sumos 100% e néctares: 43,790, para um total de 52,900;  
Cervejas: (SUMOLIS) 5,704, outros (CENTRALCER+UNICER) 574,799.

5 — O sistema de distribuição de produtos fabricados pela requerente ou importados por esta é organizado de forma que a cada distribuidor é atribuída uma zona geográfica no interior da qual este beneficia do exclusivo da distribuição, sendo-lhe permitidas as vendas passivas para fora do território concedido.

6 — Não obstante o apontado exclusivo, a requerente pode negociar directamente com os grandes pontos de venda que têm compras centralizadas, bem como distribuir directamente os produtos fornecidos através de equipamentos dispensadores de bebidas.

7 — Os distribuidores assumem a obrigação de só adquirirem produtos SUMOLIS para fins de revenda e de não comercializarem quaisquer outros.

8 — Os distribuidores beneficiam de total liberdade de fixação de preços.

9 — O requerente fornece o material publicitário aos distribuidores, dar-lhes-á apoio técnico e a colaboração necessária para que sejam atingidos os objectivos de venda. Estes serão fixados de comum acordo ou, na falta deste, manter-se-ão os fixados para o ano anterior.

10 — O distribuidor deverá, entre outras obrigações, promover a venda dos produtos contratuais, afixar o material publicitário, armazenar os produtos de acordo com as condições indicadas e fazer que os mesmos cheguem aos consumidores nas devidas condições de apresentação, conservação e higiene.

11 — O contrato terá início na data indicada no mesmo, é celebrado pelo prazo de cinco anos, renovável por iguais e sucessivos períodos, podendo qualquer das partes denunciá-lo, através de carta registada, com aviso de recepção, enviada à outra parte com uma antecedência mínima de 180 dias relativamente ao fim do prazo do contrato ou da sua renovação.

12 — O contrato pode ser resolvido se o distribuidor não atingir 85% dos objectivos de vendas, não cumprir os objectivos de distribuição ou se não se verificar acordo quanto à fixação dos objectivos de vendas e distribuição.

13 — O contrato é celebrado *intuitu personae*, pelo que identificará em anexo os sócios do distribuidor e caducará quando estes deixarem de ter uma influência dominante no mesmo.

14 — De harmonia com o disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 1097/93, de 29 de Outubro, terceiros directamente interessados poderão apresentar ao Conselho da Concorrência, Avenida da República, 79, 6.º, 1094 Lisboa Codex, nos 30 dias seguintes à publicação deste aviso, as observações que entendam dever fazer relativamente à pretensão da requerente.

2 de Outubro de 1997. — O Presidente, *José Anselmo Dias Rodrigues*.

## Delegação Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

**Aviso n.º 9072/97 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos se publica que, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra afixada no placard da Delegação Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, do Ministério da Economia, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2720 Amadora, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para técnico auxiliar de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 18 de Junho de 1997, constante da acta homologada por despacho do director regional de 30 de Outubro de 1997.

3 de Novembro de 1997. — O Presidente do Júri, *João Carlos Sousa Lobato Forte*.

### Direcção-Geral da Energia

**Aviso n.º 9073/97 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral da Energia de 30 de Outubro de 1997:

Ana Paula Azevedo de Miranda, técnica superior de 2.ª classe do quadro desta Direcção-Geral — concedida licença sem vencimento por um período de 90 dias, com início a 5 de Novembro de 1997.

3 de Novembro de 1997. — A Chefe de Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Maria Alexandra Gonçalves*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

**Despacho n.º 11 047/97 (2.ª série).** — Por despachos de 23 de Setembro e 24 de Outubro de 1997, respectivamente do director-geral de Veterinária e do director do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar:

António Ernesto Miranda Figueiredo, assessor principal da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar — autorizada a requisição por um ano, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1997. (Isentos de fiscalização do Tribunal de Contas.)

29 de Outubro de 1997. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Aida Sebastião Palminha*.

### Direcção-Geral de Veterinária

**Despacho n.º 11 048/97 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Outubro de 1997 do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas:

Ana Isabel Portela Ribeiro de Vasconcelos Batalha, técnica superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal do ex-Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar — autorizada a prorrogação do destacamento pelo período de um ano, até 30 de Setembro de 1998, para exercer funções como perito nacional na Direcção-Geral «Indústria» (DG III) da Comissão Europeia. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Outubro de 1997. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços de Controlo Veterinários, *Luís António Oliveira Themudo e Mello*.

### Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

**Despacho n.º 11 049/97 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Outubro de 1997 do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural:

José Ribeiro Gonçalves, auxiliar administrativo da carreira de auxiliar administrativo do quadro do ex-Instituto Florestal — autorizado o regresso da licença sem vencimento de longa duração, com efeitos



a partir da data da publicação, para o quadro desta Direcção Regional com a mesma categoria e carreira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Outubro de 1997. — O Director Regional, *Jorge M. T. Azevedo*.

### Serviço Nacional Coudélico

**Despacho (extracto) n.º 11 050/97 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Maio de 1997 do director do Serviço Nacional Coudélico (Coudelaria de Alter):

José Marques Carriço Crespo, técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro do ex-Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural — nomeado, mediante concurso, técnico principal da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir da data da aceitação do lugar. A este acto foi reconhecida a urgente conveniência de serviço, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 1997. — O Director, *João Costa Ferreira*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Politécnico de Leiria

**Aviso n.º 9074/97 (2.ª série).** — 1 — Nos termos da legislação em vigor, torna-se público que se encontra afixada no Instituto Politécnico de Leiria, Edifício Maringá, torre 2, 2.º, a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso documental para o recrutamento de um assistente do 1.º triénio para a disciplina de Arquitectura de Sistemas da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, aberto ao abrigo do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, conforme edital n.º 43/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 14 de Maio de 1997.

2 — Da lista referida no número anterior cabe recurso, a apresentar no prazo de oito dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* ou da afixação da lista.

28 de Outubro de 1997. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

**Aviso n.º 9075/97 (2.ª série).** — 1 — Nos termos da legislação em vigor, torna-se público que se encontra afixada no Instituto Politécnico de Leiria, Edifício Maringá, torre 2, 2.º, a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso documental para o recrutamento de um assistente do 1.º triénio para a disciplina de Redes de Comunicação da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, aberto ao abrigo do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, conforme edital n.º 39/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 14 de Maio de 1997.

2 — Da lista referida no número anterior cabe recurso, a apresentar no prazo de oito dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* ou da afixação da lista.

28 de Outubro de 1997. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

**Aviso n.º 9076/97 (2.ª série).** — 1 — Nos termos da legislação em vigor, torna-se público que se encontra afixada no Instituto Politécnico de Leiria, Edifício Maringá, torre 2, 2.º, a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso documental para o recrutamento de um assistente do 1.º triénio para a disciplina de Sistemas Distribuídos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, aberto ao abrigo do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, conforme edital n.º 51/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 14 de Maio de 1997.

2 — Da lista referida no número anterior cabe recurso, a apresentar no prazo de oito dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* ou da afixação da lista.

28 de Outubro de 1997. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

### Instituto Politécnico de Lisboa

**Aviso n.º 9077/97 (2.ª série).** — *Calendário — candidatura para o CESE em Educação Pré-Escolar.* — Torna-se público o calendário referente aos prazos de candidatura para selecção e frequência deste curso no biénio de 1997-1999:

Afixação do edital de candidatura — 29 de Outubro;  
Candidatura — de 29 de Outubro a 28 de Novembro;  
Seleção e seriação — até 12 de Dezembro;  
Afixação das listas ordenadas — até 16 de Dezembro;  
Reclamações — de 16 a 23 de Dezembro;  
Publicação dos candidatos seriados — 5 de Janeiro de 1998;  
Matrículas e inscrição — até 9 de Janeiro de 1998;  
Início das aulas — 12 de Janeiro de 1998.

27 de Outubro de 1997. — O Presidente, em exercício, *A. Antas de Barros*.

**Aviso n.º 9078/97 (2.ª série).** — Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que, a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso documental para constituição de reserva de recrutamento de assistentes do 1.º triénio para o exercício de funções na Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, nos cursos de Relações Públicas e Publicidade e Marketing, para a área de Teorias Sociais e Comunicação, conforme edital n.º 237/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 3 de Julho de 1997, se encontra afixada nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Lisboa, Campo dos Mártires da Pátria, 2, 2.º, 1150 Lisboa.

27 de Outubro de 1997. — O Presidente, em exercício, *Alberto Augusto Antas de Barros Júnior*.

**Aviso n.º 9079/97 (2.ª série).** — Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que, a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso documental para constituição de reserva de recrutamento de assistentes do 1.º triénio para o exercício de funções na Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, nos cursos de Relações Públicas e Publicidade e Marketing, para a área de Sociologia Política, conforme edital n.º 240/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 3 de Julho de 1997, se encontra afixada nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Lisboa, Campo dos Mártires da Pátria, 2, 2.º, 1150 Lisboa.

27 de Outubro de 1997. — O Presidente, em exercício, *Alberto Augusto Antas de Barros Júnior*.

### Instituto Politécnico de Viseu

**Aviso n.º 9080/97 (2.ª série).** — Comunica-se que, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra afixada na Escola Superior de Tecnologia, sita em Repeses, Viseu, a lista de classificação final referente ao concurso para recrutamento de um professor-adjunto para a Escola Superior de Tecnologia, para o Departamento de Matemática, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 2 de Agosto de 1997.

29 de Outubro de 1997. — O Vice-Presidente do Instituto, *António Soares de Sousa*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Departamento de Recursos Humanos da Saúde

#### Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto

**Aviso n.º 9081/97 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos se faz público que o concurso interno geral de ingresso para provimento de duas vagas da categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de secretário de serviços de ensino do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal desta Escola, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 25 de Agosto de 1997, ficou sem efeito útil em virtude de nenhum dos candidatos ser detentor dos requisitos exigidos por lei.

26 de Outubro de 1997. — A Directora, *Delmina dos Anjos Moreira*.

### Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada

**Aviso n.º 9082/97 (2.ª série).** — 1 — Por despacho da directora da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada de 15 de Outubro de 1997, no uso de competência delegada, e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal desta Escola.

2 — Prazo de validade — o presente concurso visa o provimento da vaga posta a concurso, esgotando-se com o preenchimento da mesma.

3 — Conteúdo funcional — o constante do Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril.

4 — O local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada, sendo o vencimento estabelecido de acordo com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro,

5 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso os constantes dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

7 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular — Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

7.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão as seguintes factores:

- a) Habilitação académica;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional;
- d) Classificação de serviço.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão a concurso, elaborado em papel adequado, dirigido à directora da Escola Superior de Enfermagem, Rua de São Gonçalo, 9500 Ponta Delgada, podendo ser entregue em mão própria ou enviado pelo correio para o mesmo endereço, em carta registada, com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1 do presente aviso.

9 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e validade, estado civil, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria profissional, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, identificação das funções exercidas com maior interesse para o lugar a que se candidata e classificação de serviço com as menções qualitativas e quantitativas;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Um exemplar do *curriculum vitae* actualizado e detalhado, devidamente assinado e datado;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de foram inequívoca, a categoria que detém, a natureza do vínculo e a respectiva antiguidade na função pública, na carreira e na categoria e as classificações de serviço dos três últimos anos;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste a descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes à função desempenhada pelo candidato;
- e) Fotocópias das fichas de notação respeitantes aos anos relevantes para o concurso interno geral de acesso, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

12 — As listas de admissão e de classificação final, se for caso disso, serão afixadas no *placard* do átrio desta Escola.

13 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Maria Manuela Macedo Oliveira Machado, sub-directora da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada.

Vogais efectivos:

Ana Cristina Sampaio de Simas, secretária da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada.

Adriana da Luz Cabral Bernardo Soares, chefe de secção da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada.

Vogais suplentes:

Maria Manuela Mendonça Vaz de Medeiros Rangel, chefe de secção da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada.

Laura Maria de Oliveira Pires de Medeiros, primeiro-oficial da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

15 de Outubro de 1997. — A Directora, *Maria da Graça Carvalho da Silva Machado*.

### Direcção-Geral da Saúde

**Aviso n.º 9083/97 (2.ª série).** — *Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 20, de 24 de Janeiro de 1996.* — Em cumprimento do disposto no n.º 31 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por despacho de 30 de Outubro de 1997 do director dos Serviços de Psiquiatria e Saúde Mental, no uso de competência delegada, foi homologada a lista de classificação final do júri e área profissional abaixo indicada do concurso citado em epígrafe:

Imunologia:

Maria Manuela Marques Cardoso Carvalho Fraga — *Aprovada*.

30 de Outubro de 1997. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *Álvaro Andrade de Carvalho*.

### Administração Regional de Saúde do Norte

**Deliberação n.º 376/97.** — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 183/96 da Ministra da Saúde, o conselho de administração delibera aditar à sua deliberação de 29 de Janeiro de 1997, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Março do mesmo ano, em matéria de subdelegações nos membros do mesmo conselho, o seguinte:

O n.º 3 passa a ter a seguinte redacção:

#### «No âmbito de gestão de recursos humanos

3 — Autorizar a atribuição de horário de quarenta e duas horas semanais aos médicos, bem como o horário acrescido aos técnicos superiores de saúde, enfermeiros e técnicos de diagnóstico e terapêutica desde que o pedido se enquadre nos critérios definidos pelo conselho de administração, e bem assim a sua cessação.

#### No âmbito da gestão orçamental e realização de despesas

7 — Autorizar comissões gratuitas de serviço para participações em congressos no estrangeiro.

7.12 — Conferir ao vogal Dr. Manuel Júlio Rocha Pinto da Costa competência para autorizar os planos de pagamentos das sub-regiões de saúde.

7.13 — Conferir aos vogais Dr. Manuel Júlio Rocha Pinto da Costa e Dr. Manuel António Pissarro competência conjunta para a emissão de parecer sobre os planos de actividades e orçamentos dos hospitais, sem prejuízo da intervenção da 'Função Agência' prevista no Despacho Normativo n.º 46/97, de 8 de Agosto.»

29 de Outubro de 1997. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Pinho da Silva*.

**Deliberação n.º 377/97.** — É revogado o n.º 2 da deliberação do conselho de administração de 29 de Janeiro de 1997, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de Março do mesmo ano, que havia subdelegado competências nos coordenadores das sub-regiões.

Esta decisão produz efeitos a contar da data da sua notificação aos respectivos coordenadores.

29 de Outubro de 1997. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Pinho da Silva*.

**Despacho n.º 11 051/97 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e em aditamento ao meu despacho de 29 de Janeiro de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Março de 1997, é alterado o n.º 2 deste, que passa a ter a seguinte redacção:

«2 — Autorizar a abertura de concursos e praticar todos os actos subsequentes e nomear, promover e exonerar o pessoal, determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva e autorizar que seja mantida a nomeação definitiva enquanto o funcionário não a adquirir noutra cargo que exerça em regime precário, bem como autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas e comissões de serviço.»

29 de Outubro de 1997. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Pinho da Silva*.

#### Sub-Região de Saúde do Porto

**Rectificação n.º 1400/97.** — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 9245/97 (2.ª série), *Diário da República*, n.º 239, de 15 de Outubro de 1997, relativo à equiparação a bolsheiro da enfermeira Isabel Maria Bulha Almeida Rocha, rectifica-se que onde se lê «Isabel Maria Bulha Oliveira Rocha» deve ler-se «Isabel Maria Bulha Almeida Rocha».

28 de Outubro de 1997. — Pela Direcção de Serviços de Administração Geral, a Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Leonor Eirado*.

#### Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio

**Aviso n.º 9084/97 (2.ª série).** — Para conhecimento dos interessados, informa-se que, a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso condicionado para técnico especialista da carreira de secretário-recepcionista, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 20 de Agosto de 1997, se encontra afixada no expositor junto ao Serviço de Pessoal deste Hospital.

24 de Outubro de 1997. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

**Aviso n.º 9085/97 (2.ª série).** — Para conhecimento dos interessados, informa-se que a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* a lista de candidatos admitidos ao concurso para assessor principal (área de instalações e equipamentos), conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 17 de Julho de 1997, se encontra afixada no expositor junto ao Serviço de Pessoal deste Hospital.

31 de Outubro de 1997. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

**Aviso n.º 9086/97 (2.ª série).** — Para conhecimento dos interessados, informa-se que a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* a lista de candidatos admitidos ao concurso para técnico especialista (área de instalações e equipamentos), conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 17 de Julho de 1997, se encontra afixada no expositor junto ao Serviço de Pessoal deste Hospital.

31 de Outubro de 1997. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

**Aviso n.º 9087/97 (2.ª série).** — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Abrantes de 30 de Outubro de 1997, e após ter sido dado cumprimento às formalizações constantes nos artigos 100.º e 102.º do Código do

Procedimento Administrativo, torna-se pública a lista de classificação final do concurso de provimento para uma vaga de assistente de imuno-hemoterapia da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 4 de Junho de 1997:

	Valores
1.º Dr.ª Maria Teresa Silva Martins .....	16,1
2.º Dr.ª Artemisa Elvira Fernandes Sá Nogueira Pereira .....	14,4
3.º Dr.ª Maria Gabriela Duarte Delgado .....	14,2

Da homologação cabe recurso suspensivo, a interpor para o membro do Governo, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação da presente lista no *Diário da República*, nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto.

31 de Outubro de 1997. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

**Aviso n.º 9088/97 (2.ª série).** — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Abrantes de 30 de Outubro de 1997, e após ter sido dado cumprimento às formalizações constantes nos artigos 100.º e 102.º do Código do Procedimento Administrativo, torna-se pública a lista de classificação final do concurso de provimento para duas vagas de assistente de ginecologia/obstetrícia da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 3 de Junho de 1997:

	Valores
1.º Dr.ª Maria Dolores Abreu Barata Trigo Tiago ....	17,5
2.º Dr.ª Maria Helena Mota Mendes Dias .....	17,4
3.º Dr.ª Marília Jesus Paizinho Mendonça Domingues .....	17,3
4.º Dr.ª Isabel Maria Ferreira Valada Pinto .....	16,0
5.º Dr.ª Ana Lúcia Silva Plá Ogando Ribeiro Cartaxo ...	15,8
6.º Dr.ª Ana Lúcia Pereira Alves Nogueira .....	15,6
7.º Dr.ª Teresa Maria Rebelo Ferreira .....	15,4
8.º Dr.ª Maria Clara Moreira Jesus .....	15,3
9.º Dr.ª Paula Maria Pereira Barroso Rolha .....	15,0
10.º Dr.ª Estela Maria Morais Sousa .....	14,9
11.º Dr.ª Cristina Maria Santos Martins .....	14,8
12.º Dr. António Jacinto Cordeiro .....	13,3
13.º Dr.ª Ana Paula Campos Candeias .....	13,0

Da homologação cabe recurso suspensivo, a interpor para o membro do Governo, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação da presente lista no *Diário da República*, nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto.

31 de Outubro de 1997. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

#### Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis

**Aviso n.º 9089/97 (2.ª série).** — Concurso n.º 3/97 — pessoal dos serviços gerais — encarregado de sector. — 1 — Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis de 10 de Setembro de 1997, faz-se público que, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, e 231/92, de 21 de Outubro, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago na categoria de encarregado de sector da carreira dos serviços gerais do quadro de pessoal deste Hospital, a que corresponde o vencimento previsto no Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar referido, cessando com o preenchimento do mesmo.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis.

4 — Características do concurso:

4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

4.2 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular;

Prova de conhecimentos (despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 17 de Junho de 1985);

Entrevista.

5 — Área funcional — n.º 10 do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

6 — É requisito especial de admissão possuir, pelo menos, 10 anos de serviço no respectivo sector com classificação não inferior a *Bom*.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, número do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso do concurso identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

Certidão comprovativa do requisito exigido no n.º 6 do presente aviso e respectivas classificações de serviço (fotocópia autenticada do rosto);

Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.  
11 — Constituição do júri:

Presidente — Francisco de Paiva Bastos, chefe de repartição do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis.  
Vogais efectivos:

Soledade Gonçalves Francisco Duarte, encarregada dos serviços gerais do Hospital Distrital de Águeda;  
Ivone Maria Natividade Miranda Veiga Miranda, encarregada de sector do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis.

Vogais suplentes:

Carmo António Lopes Esperança e Maria Celeste Marques da Silva, ambos primeiros-oficiais administrativos do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis.

12 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo primeiro vogal efectivo.

21 de Outubro de 1997. — O Chefe de Repartição, *Francisco de Paiva Bastos*.

**Aviso n.º 9090/97 (2.ª série).** — *Concurso n.º 4/97 — pessoal dos serviços gerais — encarregado dos serviços gerais.* — 1 — Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis de 10 de Setembro de 1997, faz-se público que, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, e 231/92, de 21 de Outubro, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago na categoria de encarregado dos serviços gerais da carreira dos serviços gerais do quadro de pessoal deste Hospital Distrital, a que corresponde o vencimento previsto no Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar referido, cessando com o preenchimento do mesmo.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis.

4 — Características do concurso:

4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

4.2 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular;

Prova de conhecimento (despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 17 de Junho de 1985);

Entrevista.

5 — Área funcional — n.º 11 do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

6 — É requisito especial de admissão possuir, pelo menos, três anos de serviço na categoria de encarregado de sector.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

8 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, número do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

Certidão comprovativa do requisito exigido no n.º 6 do presente aviso e respectivas classificações de serviço (fotocópia autenticada do rosto);

Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.  
11 — Constituição do júri:

Presidente — Francisco de Paiva Bastos, chefe de repartição do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis.  
Vogais efectivos:

Soledade Gonçalves Francisco Duarte, encarregada dos serviços gerais do Hospital Distrital de Águeda.  
Maria José Lopes Silva, encarregada dos serviços gerais do Hospital Distrital de Aveiro.

Vogais suplentes:

Ana Emília Azevedo Pereira e Maria Alcina Sousa Silva Vaz, ambas chefes de secção do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis.

12 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo primeiro vogal efectivo.

27 de Outubro de 1997. — O Chefe da Repartição, *Francisco de Paiva Bastos*.

## Hospital Geral de Santo António

**Aviso n.º 9091/97 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de acesso para enfermeiro especialista — área de enfermagem de reabilitação.* — 1 — Com base no despacho do conselho de administração de 10 de Setembro de 1997 e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, que inclui o regulamento de concursos da carreira de enfermagem do Ministério da Saúde, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias consecutivos a contar da data de publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral de acesso para preenchimento de cinco lugares de enfermeiro especialista, nível II, na área de especialização em enfermagem de reabilitação do quadro de pessoal de enfermagem do Hospital Geral de Santo António.

2 — Ao presente concurso podem candidatar-se todos os profissionais vinculados à Administração Pública, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam.

3 — O concurso é válido apenas para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o correspondente ao § 3.º do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

5 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

5.1 — A classificação final dos candidatos é expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da média ponderada após a aplicação da fórmula seguinte:

$$CF = \frac{(HL \times 2) + (NCE \times 4) + (EP \times 5) + (FP \times 6) + (OER \times 3)}{20}$$

onde:

CF = classificação final;

HL = habilitações literárias, até ao limite de 20 pontos:

Até ao 9.º ano — 15 pontos;

Até ao 11.º ano (ou antigo 7.º) — 18 pontos;

Até ao 12.º ano ou grau superior — 20 pontos;

NCE = nota do curso de especialização;

EP = experiência profissional até ao limite de 20 pontos:

Sem experiência profissional em enfermagem de reabilitação — 10 pontos;

Com experiência profissional em enfermagem de reabilitação num dos serviços: fisioterapia, ortopedia, medicina, neurocirurgia, neurologia, cuidados intensivos e traumatizados crânio-encefálicos, acresce 1 ponto por cada ano completo;

Com experiência profissional em enfermagem de reabilitação noutros serviços, acresce 0,5 pontos por cada ano completo;

FP = formação profissional até ao limite de 20 pontos, sendo:

$$\frac{A+B}{2}$$

em que:

A = prelector;

B = participante;

Prelector:

Sem prelecções — 10 pontos;

Por cada prelecção no âmbito da enfermagem, devidamente certificada, acrescem 2 pontos, até ao limite de 20 pontos;

Participante:

Sem participações — 10 pontos;

Com participações — por cada cinco horas acrescem 1,5 pontos, até ao limite de 20 pontos.

Só são consideradas acções de formação organizadas por serviços idóneos:

Associações sindicais;

Associações de enfermeiros, devidamente credenciadas;

Departamentos de educação permanente;

Escolas superiores de enfermagem.

Os documentos comprovativos devem conter o número de horas e o resumo dos conteúdos, devidamente assinados pelas respectivas entidades. Sempre que não tenham o número de horas ministradas, mas o número de dias, serão contabilizadas cinco horas/dia;

OER = outros elementos relevantes, até ao limite de 20 pontos:

Sem actividades ou cargos relevantes — 8 pontos;

Com actividades ou cargas relevantes acrescem 2 pontos por cada actividade, até ao limite de 20 pontos.

Consideram-se como elementos relevantes:

Responsável de turno e ou substituição do enfermeiro-chefe, desde que devidamente comprovado;

Organização da formação em serviço, devidamente comprovada;

Fazer parte de grupos de trabalho, nomeados pelo órgão máximo e ou enfermeiro-director da instituição onde exerce, devidamente comprovado;

Elaboração e apresentação pública de trabalhos e ou participação em trabalhos escritos.

Em caso de empate resultante da aplicação da fórmula indicada, são factores de preferência pela ordem indicada e de acordo com os n.ºs 6, 8 e 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

- 1.º Ser detentor da categoria a que concorre e exercer funções na instituição interessada;
- 2.º Habilitações académicas de grau mais elevado;
- 3.º Melhor nota no curso de formação pós-básica.

Todos os documentos apresentados devem estar devidamente comprovados.

6 — O local de trabalho é no Hospital Geral de Santo António e suas extensões.

7 — Vencimento — o vencimento dos lugares a prover é o correspondente à tabela 1 anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — são os constantes do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8.2 — Requisitos especiais — são os constantes do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

9 — Processo de candidatura:

9.1 — Documentos a entregar na Repartição de Pessoal, Largo do Professor Abel Salazar, 4000 Porto, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, registado, com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo legal se for expedido até ao último dia do prazo fixado.

9.2 — Requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António, donde constem:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número de contribuinte e respectiva repartição de finanças, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e instituição a que pertencem;
- c) Referência ao concurso a que se candidata, mediante indicação do número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- d) Enunciação dos documentos que acompanham o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que repute importantes na apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

10 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Certificado de habilitações referenciado no n.º 8.2;
- c) Documento comprovativo da avaliação de desempenho relativo aos últimos três anos ou, na sua falta, documento dirigido ao presidente do júri onde é solicitada a realização da ponderação curricular para este concurso, de acordo com o artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;
- d) Declaração do estabelecimento onde se encontra vinculado, devidamente autenticada, na qual constem a existência e natureza de vínculo à Administração Pública, bem como a contagem do tempo de serviço na categoria que o candidato detém, e na carreira de enfermagem, expressa em anos, meses e dias;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Maria de Lurdes Guerra da Silva, enfermeira-chefe do Hospital Geral de Santo António.

Vogais efectivos:

Fernanda Viana Martins, enfermeira-chefe do Hospital Geral de Santo António.

Maria Céu Moreira de Carvalho, enfermeira-chefe do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

António Augusto Lopes, enfermeiro especialista do Hospital Geral de Santo António.

Ana Maria Soares Oliveira, enfermeira especialista do Hospital Geral de Santo António.

13.1 — O presidente do júri será substituído, nos seus impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

27 de Outubro de 1997. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

**Aviso n.º 9092/97 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de acesso para técnico de 1.ª classe de ortóptica* (Diário da República, 2.ª série, n.º 163, de 17 de Julho de 1997, e rectificado pelo Diário da República, 2.ª série, n.º 221, de 24 de Setembro de 1997). — Para conhecimento, informa-se que a lista dos candidatos admitidos ao concurso supramencionado, homologada por despacho do administrador-delegado de 24 de Outubro de 1997, no uso de competência subdelegada, encontra-se afixada, para consulta, no expositor junto à porta principal deste Hospital.

Do despacho de homologação cabe recurso, a apresentar perante o conselho de administração deste Hospital, competente para dele conhecer, por delegação, no prazo de 10 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

27 de Outubro de 1997. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

**Aviso n.º 9093/97 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de acesso para técnico de 1.ª classe de farmácia* (Diário da República, 2.ª série, n.º 106, de 8 de Maio de 1997). — Para conhecimento, informa-se que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso supramencionado, homologada por despacho do administrador-delegado de 24 de Outubro de 1997, no uso de competência subdelegada, encontra-se afixada, para consulta, no expositor junto à porta principal deste Hospital.

Da homologação cabe recurso, a apresentar perante a directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, competente para dele conhecer, por delegação, no prazo de 10 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

27 de Outubro de 1997. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

### Hospital de São José de Fafe

**Aviso n.º 9094/97 (2.ª série).** — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, para conhecimento dos interessados, informa-se que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal a lista de admissão ao concurso interno geral de acesso para terceiro-oficial, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 30 de Agosto de 1997, de p. 10 680 a p. 10 682 e posterior rectificação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 26 de Setembro de 1997, a pp. 11 900 e 11 901.

Da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação no *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

29 de Outubro de 1997. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Alberto Oliveira Castro Peixoto*.

### Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

**Aviso n.º 9095/97 (2.ª série).** — Por despachos de 14 de Julho e de 20 de Agosto de 1997, respectivamente, do Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais e do presidente do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento:

Maria Jacinta Goulart Lemos Menezes Pedroso Lima, técnica superior assessora principal, no escalão 2, índice 720, pertencente ao quadro de pessoal da Direcção Regional de Saúde da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais dos Açores — autorizada a sua requisição, pelo período de um ano, prorrogável até três anos, para este Instituto com efeitos a 1 de Outubro de 1997.

Por despacho de 24 de Setembro de 1997 do presidente do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento:

Lúcia Maria Travanca Caetano — nomeada, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, técnica superior principal do quadro de pessoal deste Instituto, com efeitos a partir da data do despacho, ficando posicionada no escalão 1, índice 500, do estatuto remuneratório da função pública.

Por despachos de 27 de Outubro e 31 de Dezembro de 1996, respectivamente, dos Secretários de Estado da Administração Pública e do Orçamento:

Jovelino Rocha de Souza — contratado a termo certo, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, para

o exercício de funções equiparadas a terceiro-oficial administrativo com a remuneração mensal de 96 900\$, correspondente ao escalão 1, índice 180, do estatuto remuneratório da função pública.

(Isentos de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 1997. — A Directora de Serviços, *Graça Ferreira*.

**Aviso n.º 9096/97 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Setembro de 1997 do presidente do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento:

Inocência Maria Serrano Pinto — contratada, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, em regime de contrato administrativo de provimento para frequência de estágio de ingresso para técnico superior de 2.ª classe, ficando posicionada no escalão 1, índice 300. (Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Outubro de 1997. São devidos emolumentos.)

Kátia Alexandra Tavares dos Santos Brandão Magalhães — rescindido, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo certo celebrado ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, e visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Junho de 1997, a partir de 1 de Outubro de 1997.

Alexandre Miguel Pena de Deus Ramos — rescindido, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo certo celebrado ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, e visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Abril de 1997, a partir de 1 de Maio de 1997.

31 de Outubro de 1997. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Graça Ferreira*.

**Aviso n.º 9097/97 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica, tendo em vista o preenchimento de dois lugares vagos na categoria de técnico de 2.ª classe, na área funcional de relações públicas, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 1 de Agosto de 1997, se encontra afixada nas instalações do INFARMED, na Avenida do Brasil, 53, 1700 Lisboa.

3 de Novembro de 1997. — A Presidente do Júri, *Graça Ferreira*.

### Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

#### Centro Regional de Coimbra

**Aviso n.º 9098/97 (2.ª série).** — Devidamente homologada por deliberação de 22 de Outubro de 1997 do conselho de administração deste Centro, nos termos do artigo 33.º, conjugado com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, informa-se que se encontra afixada no expositor do Serviço de Pessoal deste Centro, sito na Avenida de Bissaya Barreto, 98, Coimbra, a lista de classificação final do concurso n.º 18/97 interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto especialista, nível IV, da carreira de secretária de serviços de saúde do quadro deste Centro, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 23 de Maio de 1997.

Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, cabe direito a recurso, no prazo de oito dias úteis, a contar da afixação da respectiva lista.

24 de Outubro de 1997. — A Administradora-Delegada, *Maria Paula Apolinário Ferreira de Sousa*.

#### Centro Regional do Porto

**Aviso n.º 9099/97 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar de técnico de análises clínicas e saúde pública de 2.ª classe.* — Informam-se os interessados de que podem consultar na Repartição de Pessoal deste Instituto, a partir da data de publicação do presente aviso, a lista de admissão de candidatos ao concurso referenciado em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 18 de Julho de 1997.

Da referida lista cabe recurso, nos termos da lei, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da lista.

28 de Outubro de 1997. — O Administrador-Delegado, *Manuel Andrade*.

**Aviso n.º 9100/97 (2.ª série).** — Para conhecimento dos interessados, e nos termos do regulamento do concurso, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para o provimento de um lugar de chefe de repartição na área de admissão de doentes, da carreira administrativa, do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 26 de Março de 1996, rectificado pelo aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 16 de Maio de 1997, se encontra afixada, para consulta, no *placard* da Repartição de Pessoal deste Centro.

Da classificação atribuída cabe recurso, nos termos da lei, para o membro do Governo competente no prazo de oito dias úteis contados a partir da data da presente publicação.

31 de Outubro de 1997. — O Administrador-Delegado, *Manuel Andrade*.

## MINISTÉRIO PARA A QUALIFICAÇÃO E O EMPREGO

### Gabinete da Ministra

**Despacho n.º 11 052/97 (2.ª série).** — 1 — Delego, ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 147/96, de 28 de Agosto, na subdirectora-geral do Departamento de Estudos e Planeamento, licenciada Maria Henriqueta Saraiva de Almeida Duarte Matias as competências conferidas ao director-geral pelo Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro.

2 — Delego ainda a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Despachar requerimentos de licença sem vencimento de longa duração e de regresso da mesma e de licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro;
- b) Autorizar despesas com obras e adjudicação de bens e serviços até ao limite de 30 000 000\$ e com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito até ao limite de 11 000 000\$;
- c) Aprovar as minutas dos contratos relativos à aquisição de bens e serviços até aos montantes para os quais possui competência e proceder à nomeação do oficial público para tais actos;
- d) Autorizar a realização de despesas relacionadas com a execução de programas de natureza especial previstas em protocolos, desde que por mim previamente aprovados;
- e) Abrir e cancelar contas de depósito à ordem;
- f) Assinar ordens de pagamento e transferências bancárias;
- g) Emitir, receber e endossar cheques;
- h) Gerir o orçamento do Departamento de Estudos e Planeamento e autorizar as alterações orçamentais entre rubricas de classificação económica efectuadas no âmbito do funcionamento do DEP e no âmbito dos investimentos do Plano, previstas na parte final dos n.ºs 3 e 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;
- i) Autorizar o pagamento de horas extraordinárias pela prestação de trabalho extraordinário;
- j) Autorizar a celebração de contratos de tarefa e de avença, nos termos da legislação em vigor;
- l) Despachar os assuntos de gestão corrente do Departamento de Estudos e Planeamento.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Julho de 1997, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados pela subdirectora-geral do Departamento de Estudos e Planeamento do Ministério para a Qualificação e o Emprego, no âmbito da presente delegação de competências.

17 de Outubro de 1997. — A Ministra para a Qualificação e o Emprego, *Maria João Fernandes Rodrigues*.

**Despacho n.º 11 053/97 (2.ª série).** — Nos termos do despacho conjunto n.º 336/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 1 de Outubro, foi fixado o número de equipas de projecto a constituir, por despacho simples da tutela, no Instituto para a Inovação na Formação, INOFOR, dando, deste modo, cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 115/97, de 12 de Maio.

Assim, ao abrigo dos n.ºs 2 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 115/97 e considerando o disposto no despacho conjunto n.º 336/97, determina-se o seguinte:

1 — São constituídas as equipas de projecto e nomeados os respectivos coordenadores, nos termos que a seguir se discriminam:

#### Projecto 1

##### Evolução das qualificações e diagnóstico de necessidades de formação

Objectivo: conceber e desenvolver um sistema de identificação de perfis profissionais e de necessidades de formação, tendo como suporte estudos prospectivos sobre sectores ou domínios de actividade.

Coordenação: mestre Fátima Suleman.

Início do projecto: 13 de Maio de 1997.

#### Projecto 2

##### Acreditação de entidades formadoras

Objectivo: proceder a uma operação de validação global de capacidades das entidades formadoras e respectivo reconhecimento formal e contribuir para a monitorização da oferta formativa.

Coordenação: Dr. Carlos José Capela Pereira.

Início: 13 de Maio de 1997.

#### Projecto 3

##### Metodologias de formação e desenvolvimento curricular

Objectivo: conceber e disponibilizar modelos de percursos pedagógicos e metodologias de ensino e aprendizagem ajustadas a populações-alvo prioritárias, tais como jovens e adultos com baixa escolaridade, populações em situação de reconversão, formadores e outros agentes, criadores de empresas e PME.

Coordenação: Dr.ª Maria Luísa Cabeçadas Arsénio Nunes.

Início: 13 de Maio de 1997.

#### Projecto 4

##### Percursos de inserção

Objectivo: desenvolver sistemas de observação de percursos de inserção na vida activa, em particular dos diplomados do ensino superior, e contribuir para a definição de estratégias e medidas de inserção profissional.

Coordenação: mestre Luísa Maria Santos Oliveira.

Início: 15 de Junho de 1997.

#### Projecto 5

##### Inovação organizacional e gestão de recursos humanos

Objectivo: promover a inovação ao nível da gestão de recursos humanos e do desenvolvimento organizacional, através do diagnóstico e prospectiva da situação dos sistemas sócio-organizacionais e da gestão de recursos humanos, do apoio a processos integrados de inovação organizacional e da difusão e multiplicação de boas práticas.

Coordenação: Dr.ª Isabel Maria da Silva Oliveira.

Início: 1 de Setembro de 1997.

#### Projecto 6

##### Centro de recursos

Objectivo: instalar e desenvolver um centro de recursos técnico-pedagógicos adaptado às prioridades de formação e emprego do País e que, em articulação com uma rede privilegiada de centro de recursos de nova geração a estimular e a apoiar, responda a carências de informação científica e técnica e disponibilize soluções formativas ajustadas às necessidades dos sectores estratégicos e das entidades utilizadoras.

Coordenação: Dr. Horácio Mendes Covita.

Início: 1 de Setembro de 1997.

2 — O presente despacho produz efeitos a 13 de Maio de 1997.

23 de Outubro de 1997. — A Ministra para a Qualificação e o Emprego, *Maria João Fernandes Rodrigues*.

## Secretaria-Geral

**Despacho n.º 11 054/97 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Outubro de 1997 do secretário-geral:

Elisa de Fátima Gomes Dias, Maria de Fátima Pereira Nunes Caldeira, Maria do Carmo de Carvalho Profeta, Elsa Isabel Gonçalves Vilaça Silva, Maria Isabel de Jesus Malhão Saraiva da Cruz, Maria Isabel Vergas Lemos da Silva, Maria Palmira Simões Miguel e Maria Cândida Vasconcelos Prata Ramos, primeiros-oficiais — nomeadas definitivamente, por urgente conveniência de serviço, na categoria de oficial administrativo principal, após concurso. Exoneradas do lugar de origem a partir da data da aceitação no novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 1997. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Álvaro Gonçalves*.

## Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho

**Despacho (extracto) n.º 11 055/97 (2.ª série).** — Por despachos de 16 de Abril de 1997 do Secretário de Estado da Administração Pública e de 31 de Julho de 1997 da Secretária de Estado do Orçamento:

Ana Paula Coelho Mendes Jorge e Cristina Isabel Figueiredo de Almeida Marques — contratadas, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para exercerem funções de técnico superior de 2.ª classe, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1997. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Outubro de 1997. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

**Despacho (extracto) n.º 11 056/97 (2.ª série).** — Por despachos de 16 de Abril de 1997 do Secretário de Estado da Administração Pública e de 31 de Julho de 1997 da Secretária de Estado do Orçamento:

Maria de Fátima Figueiredo Afonso — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para exercer as funções de técnica auxiliar de 2.ª classe, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1997. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Outubro de 1997. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

**Despacho (extracto) n.º 11 057/97 (2.ª série).** — Por despachos de 16 de Abril de 1997 do Secretário de Estado da Administração Pública e de 31 de Julho de 1997 da Secretária de Estado do Orçamento:

Diamantino Manuel de Matos Heitor, Elizabeth Marília Fernandes Capitão e Maria Margarida Sherman Macedo Vargas Moniz Correia Almeida — contratados, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para exercerem funções de terceiro-oficial, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1997. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Outubro de 1997. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE  
E SEGURANÇA SOCIALCentro Regional de Segurança Social  
da Região do Algarve

**Deliberação n.º 378/97.** — Por deliberação de 29 de Outubro do conselho directivo desta instituição:

Maria Isabel Rochato Silva Manuel, Maria de Fátima Galvão Torres da Silva, Maria de Fátima Gomes Cabrita Cândido, Mércia Maria Diogo Costa Carneiro, Helena Maria dos Santos Martins Fernan-

des, Maria Manuela dos Santos Mimoso Andrés, Maria Manuela Madeira Viegas Romão, Luísa Maria de Jesus Lopes Arrais, Maria de Lurdes Soares Verlhano, Maria Vitória Martins Silvestre Gomes, Maria Filomena Rato Rosa, José Manuel Pires Goulão Ramos Dias, Maria Fernanda Barcelos Martins Fernandes, Maria José Rosa Batista, Maria Helena Malhado David de Sousa, Laurinda Maria dos Santos Rilho, Isa Rute dos Santos Aguiar Gomes Venâncio, Helena Maria Teixeira Neves, Anabela Cota Tacão, Cidália Maria Afonso Martins Romba, Paula Alexandra Araújo Carlota Madeira, Maria dos Anjos Silva Ramos Coelho Sequeira Cuiça, Marisa Valentim Bonança, Maria Edite Costa Oliveira, Ana Cristina Mateus Ferreira da Silva Uva Jacinto, Maria Helena Dias Pereira Pequeno, Maria da Conceição Furtado Oliveira, Isabel Maria Teodoro Brito, Maria Madalena Gomes Santiago, Maria da Conceição de Sousa Oliveira Roque, Jovita Maria Pires Guerreiro Viegas, Florbela Maria Pereira da Palma Martins e Graziela Maria Cândido dos Santos Caetano — nomeados, em comissão de serviço, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, terceiros-oficiais da carreira administrativa do quadro de pessoal deste Centro Regional, na sequência de concurso realizado para o efeito, considerando-se exonerados do lugar anterior à data de aceitação da nova categoria. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Outubro de 1997. — Pelo Conselho Directivo, o Vogal, *Jorge Manuel do Nascimento Botelho*.

Centro Regional de Segurança Social  
da Região do Norte

**Aviso n.º 9101/97 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e nos termos do artigo 24.º, n.º 2, do mesmo diploma, informam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para uma vaga de técnico-adjunto de 2.ª classe (nível 4) da carreira de monitor do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social da Região do Norte, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 1 de Março de 1997, que podem, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, consultar a lista de classificação final, que foi homologada por deliberação do conselho directivo de 8 de Outubro de 1997, acta n.º 200, encontrando-se a mesma afixada na Secção da Assiduidade e Concursos, 10.º piso, sito à Rua de António Patrício, 262, Porto.

29 de Outubro de 1997. — O Presidente do Júri, *José António Simão*.

## Serviço Sub-Regional de Viana do Castelo

**Aviso n.º 9102/97 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região do Norte de 26 de Agosto de 1997, acta n.º 194, e nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, e do n.º 3.º das Portarias n.ºs 402/95, de 4 de Maio, 177/95, de 26 de Julho, e 1165/95, de 23 de Setembro, foi nomeada na categoria de programador principal, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio, precedido de concurso, Maria Cecília Esteves de Sousa Menezes, ficando exonerada da categoria de programador de informática com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação no novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 1997. — O Director, em substituição, *Alves da Silva*.

**Rectificação n.º 1401/97.** — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 10 de Outubro de 1997, a p. 12 481, rectifica-se que onde se lê «Luís Filipe Miranda Silva» deve ler-se «Luís Filipe Miranda Silva Oliveira».

23 de Outubro de 1997. — O Director, *Agostinho Boalhosa de Freitas*.



## Departamento de Relações Internacionais de Segurança Social

**Aviso n.º 9103/97 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Outubro de 1997 do Secretário de Estado da Segurança Social:

Licenciada Maria Manuela Salgado Canhão de Lucena e Valle, assessora principal do quadro deste Departamento — nomeada, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, no cargo de directora de Serviços Financeiros e de Administração Geral.

Licenciada Marivone Morais Pereira Mota Silva, técnica superior principal do quadro deste Departamento — nomeada, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, no cargo de chefe de Divisão de Contabilidade Auxiliar.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Outubro de 1997. — O Director-Adjunto, *Manuel Antunes Pinto*.

## Direcção-Geral da Acção Social

**Rectificação n.º 1402/97.** — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 8120/97 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 23 de Outubro de 1997, a p. 13 143, referente à nomeação no cargo de directora de serviços em regime de substituição da licenciada Isabel Maria dos Santos Morgado da Costa Saldida, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 3 de Julho de 1997» deve ler-se «Por despacho de 3 de Outubro».

29 de Outubro de 1997. — A Directora-Geral, *Maria Joaquina Madeira*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE

### Gabinete da Ministra

**Despacho n.º 11 058/97 (2.ª série).** — 1 — O n.º 3.1 do meu despacho n.º 6642/97 (2.ª série), de 30 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 27 de Agosto de 1997, passa a ter a seguinte redacção:

«3.1 — Autorizar alterações orçamentais e antecipação de duodécimos, nos termos conjugados dos Decretos-Leis n.ºs 71/95, de 15 de Abril, e 323/89, de 26 de Setembro, bem como da legislação orçamental complementar em vigor, relativas ao orçamento do meu Gabinete e da Secretaria-Geral.»

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Julho de 1997, ficando por este meio ratificados os actos entretanto praticados ao abrigo dos poderes delegados.

10 de Outubro de 1997. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.

### Direcção Regional do Ambiente — Algarve

**Despacho (extracto) n.º 11 059/97 (2.ª série).** — Por despachos da directora regional do Ambiente e Recursos Naturais do Algarve de 21 de Março de 1997 e do presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo de 17 de Março de 1997:

Maria Clotilde Duarte Correia Pereira, oficial administrativo principal do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo — requisitada, por um ano, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1997, para exercer idênticas funções nesta Direcção Regional. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Setembro de 1997. — A Directora Regional, *Maria Valentina Filipe Coelho Calixto*.

**Despacho (extracto) n.º 11 060/97 (2.ª série).** — Por despachos da directora regional do Ambiente e Recursos Naturais do Algarve de 21 de Março de 1997 e do presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo de 17 de Março de 1997:

Maria Fernanda Raimundo de Oliveira Coelho Rasteiro, oficial administrativo principal do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo — requisitada, por um ano, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1997, para

exercer idênticas funções nesta Direcção Regional. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Setembro de 1997. — A Directora Regional, *Maria Valentina Filipe Coelho Calixto*.

## Instituto de Meteorologia

**Despacho (extracto) n.º 11 061/97 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Outubro de 1997 do presidente do Instituto de Meteorologia:

Maria Angelina Capeto Melo Aguiar, auxiliar de limpeza de nomeação definitiva do quadro de pessoal do ex-INMG — nomeada, em comissão de serviço, por um período probatório de um ano, na categoria de auxiliar administrativo do mesmo quadro. Esta nomeação converte-se automaticamente em nomeação definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, no termo do período probatório, ficando exonerada da anterior categoria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Novembro de 1997. — O Vice-Presidente, *Carlos Direitinho Tavares*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Gabinete da Secretária de Estado da Cultura

**Despacho n.º 11 062/97 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Carlos Manuel Pimenta para, no âmbito do meu Gabinete, proceder ao acompanhamento das funções ligadas ao teatro em Portugal e realizar estudos e trabalhos nesse domínio.

2 — Carlos Manuel Pimenta auferirá, com sujeição aos descontos legais, a remuneração mensal de 468 400\$, acrescida dos subsídios de férias e de Natal. Tal remuneração será actualizada, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1998, na mesma percentagem em que o forem os vencimentos dos trabalhadores da função pública.

3 — A presente nomeação é feita pelo período de seis meses, eventualmente renovável, podendo, no entanto, ser dada por finda em qualquer altura.

4 — Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 1997.

23 de Outubro de 1997. — A Secretária de Estado da Cultura, *Catarina Marques de Almeida Vaz Pinto*.

### Instituto Português de Museus

**Despacho (extracto) n.º 11 063/97 (2.ª série).** — Por despachos do Ministro da Cultura de 26 de Março de 1997, do Secretário de Estado da Administração Pública de 6 de Junho de 1997 e da Secretária de Estado do Orçamento de 31 de Julho de 1997:

Ana Maria Baltazar Lopes Alcoforado — celebrado contrato de trabalho a termo certo, com efeitos a partir de 31 de Julho de 1997, em cumprimento do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, para o desempenho de funções inerentes à categoria de técnico superior de 2.ª classe no Museu Nacional de Machado de Castro.

Alfredo Rodrigues — celebrado contrato de trabalho a termo certo, com efeitos a partir de 31 de Julho de 1997, em cumprimento do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, para o desempenho de funções inerentes à categoria de operário da carreira de carpinteiro no Museu Nacional de Machado de Castro.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Outubro de 1997. — O Director dos Serviços Administrativos, *Francisco Borralho*.

**Despacho (extracto) n.º 11 064/97 (2.ª série).** — Por despachos do Ministro da Cultura de 26 de Março de 1997, do Secretário de Estado da Administração Pública de 5 de Junho de 1997 e da Secretária de Estado do Orçamento de 31 de Julho de 1997:

Celina Bárbaro Pinto — celebrado contrato de trabalho a termo certo, com efeitos a partir de 31 de Julho de 1997, em cumprimento do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, para o desempenho de funções inerentes à categoria de guarda de museu no Museu da Terra de Miranda.

José Manuel Branco Bidarra — celebrado contrato de trabalho a termo certo, com efeitos a partir de 31 de Julho de 1997, em cumprimento do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, para o desempenho de funções inerentes à categoria de guarda de museu no Museu da Guarda.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Outubro de 1997. — O Director dos Serviços Administrativos, *Francisco Borralho*.

## Instituto Português do Património Arquitectónico

**Aviso n.º 9104/97 (2.ª série).** — *Recrutamento de dois arquitectos.* — 1 — O Instituto Português do Património Arquitectónico, Direcção Regional de Coimbra, pretende recrutar dois técnicos superiores, carreira de arquitecto (com qualquer categoria), através de requisição, no caso de o interessado possuir vínculo a um organismo da administração central ou local, ou mesmo por transferência, no caso de existência de vínculo à administração central.

2 — Requisitos preferenciais — os interessados deverão possuir experiência na área do património arquitectónico, designadamente na apreciação de projectos e acompanhamento de empreitadas de obras públicas.

3 — Local de trabalho — Coimbra.

4 — Condições de candidatura — os interessados deverão enviar *curriculum vitae* detalhado e uma declaração do organismo comprovativa do respectivo vínculo para IPPAR — Direcção Regional de Coimbra, Rua de Fernandes Tomás, 76, 3000 Coimbra (telefone: 039 29590/039 29647; fax: 039 29787).

5 — Prazo de candidatura — 15 dias úteis, contados da presente publicação.

6 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, e 407/91, de 17 de Outubro (no que respeita à aplicação dos instrumentos de mobilidade).

27 de Outubro de 1997. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 11 065/97 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Junho, nomeio conselheiro técnico o licenciado em Biologia e assistente convidado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa João José de Carvalho Correia de Freitas para exercer funções no meu Gabinete no âmbito da Rede Interministerial de Modernização Administrativa — RIMA, sendo, para todos os efeitos legais, designadamente vencimento e demais abonos, equiparado a adjunto de gabinete.

2 — Para além das funções enunciadas no número anterior é também atribuída ao ora nomeado a função de coordenação da actividade da Unidade de Apoio à Rede Telemática Educativa — UARTE, unidade criada junto do meu Gabinete pelo despacho I n.º 6/MCT/97, de 5 de Março de 1997, função que compreende, designadamente:

- a) A coordenação do processo de acompanhamento do programa Internet na escola, dinamizando a utilização dos recursos telemáticos por alunos e professores, através da criação e actualização de apontadores de conteúdos, nomeadamente científicos e tecnológicos, a disponibilizar na Internet;
- b) Apoiar o processo de instalação da RCTS — Rede de Ciência, Tecnologia e Sociedade, conduzido pela FCCN.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, que aprova o Estatuto da Carreira Docente Universitária, fica suspensa a contagem do prazo do contrato como assistente convidado, celebrado entre o nomeado e a Faculdade de Ciências e Tecnologia, por força do estabelecido na alínea f) do n.º 1 do supramencionado diploma legal.

1 de Julho de 1997. — O Ministro da Ciência e da Tecnologia, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

**Despacho n.º 11 066/97 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e obtida a anuência do presidente do Tribunal de Contas, nomeio a licenciada Maria Leonor Sardinha Corte-Real Amaral, assessora da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direc-

ção-Geral do Tribunal de Contas e a exercer, em comissão de serviço, as funções de contador-chefe, para, no âmbito do meu Gabinete, exercer, na área da sua especialidade, funções de apoio técnico relacionadas com a extinção da JNICT e consequente criação do Observatório das Ciências e das Tecnologias, do Instituto de Cooperação Científica e Tecnológica Internacional e da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, institutos públicos criados, respectivamente, pelos Decretos-Leis n.ºs 186/97, 187/97 e 188/97, todos de 28 de Julho.

2 — É atribuída à nomeada a remuneração mensal de 495 000\$, acrescida dos subsídios de refeição, férias e Natal. A remuneração atribuída será automaticamente actualizada e na mesma percentagem ou valor de aumento do índice 100 das escalas salariais dos cargos dirigentes.

3 — Ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, reconheço interesse público às funções enunciadas no n.º 1.

4 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 1997, é válida por um ano, prorrogável até ao máximo de três anos, e pode ser feita cessar a todo o tempo, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, já mencionado.

27 de Outubro de 1997. — O Ministro da Ciência e da Tecnologia, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

**Despacho n.º 11 067/97 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do estabelecido no Decreto-Lei n.º 64/94, de 28 de Fevereiro, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do seu artigo 5.º, designo como entidade de coordenação sectorial do Ministério da Ciência e da Tecnologia a Secretaria-Geral deste Ministério, serviço cuja orgânica foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 185/97, de 28 de Julho.

28 de Outubro de 1997. — O Ministro da Ciência e da Tecnologia, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

**Despacho n.º 11 068/97 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Dulce Nea Monteiro Anahory, assessora dos CTT, Correios de Portugal, S. A., para o exercício de funções de apoio técnico ao meu Gabinete na área das relações com a comunicação social e da coordenação de acções de divulgação científica e tecnológica.

2 — A nomeada auferirá uma remuneração anual equiparada ao vencimento anual ílquido dos adjuntos de gabinete, paga em 12 prestações mensais, bem como os quantitativos, por aqueles auferidos, correspondentes aos subsídios de férias, Natal e refeição legalmente estabelecidos e ao abono para despesas de representação.

3 — A presente nomeação tem a duração de um ano.

29 de Outubro de 1997. — O Ministro da Ciência e da Tecnologia, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

**Despacho n.º 11 069/97 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Maria Rosália Vargas Esteves Lopes da Mota, professora de nomeação definitiva do quadro da Escola Secundária de Odivelas, para, no âmbito do meu Gabinete, realizar estudos e trabalhos no domínio da promoção do ensino experimental das ciências.

2 — É atribuída à nomeada a remuneração correspondente à de adjunto de gabinete, acrescida dos subsídios de refeição, férias e Natal e do abono para despesas de representação.

3 — O presente despacho produz efeitos pelo prazo de um ano e revoga o despacho n.º 1591/97 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 5 de Junho de 1997, a p. 6524.

1 de Novembro de 1997. — O Ministro da Ciência e da Tecnologia, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE COIMBRA

### Anúncio n.º 74/97 (2.ª série):

Licenciado António José Cortez Cardoso Albuquerque, juiz-desembargador no Tribunal da Relação de Coimbra — eleito vice-presidente do mesmo, em 28 de Outubro de 1997, nos termos do disposto nos artigos 44.º, 30.º e 32.º da Lei n.º 38/87, de 23 de Dezembro. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas.) (Prazo para a posse: cinco dias.)

28 de Outubro de 1997. — O Secretário da Relação, *António Azevedo Seara*.

## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

**Despacho n.º 11 070/97 (2.ª série):**

Humberto Manuel Dias Lopes, técnico superior de 1.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais (QEI), escalão 2, índice 450 — integrado no quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores, nos termos e para efeitos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 14/97, de 17 de Janeiro, com efeitos desde 18 de Janeiro de 1997, em lugar a extinguir quando vagar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Outubro de 1997. — O Administrador, *José Francisco Gonçalves Silva*.

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

**Contrato (extracto) n.º 843/97.** — Por despacho de 22 de Agosto de 1997 do reitor da Universidade do Algarve:

Maria Helena Bento Narciso Rodrigues — autorizado o contrato administrativo de provimento como terceiro-oficial para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, com início em 22 de Agosto de 1997, pelo período de um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 180. (Declarado em conformidade pelo Tribunal de Contas em 15 de Outubro de 1997. São devidos emolumentos.)

28 de Outubro de 1997. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

**Aviso n.º 9105/97 (2.ª série).** — Por despacho de 27 de Outubro de 1997 da vice-reitora da Universidade de Aveiro, no uso de competência delegada:

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação requeridas pela Doutora Maria Hermínia Deulonder Correia Amado Laurel, no grupo/subgrupo 1 — Línguas e Culturas:

Presidente — Reitor da Universidade de Aveiro.  
Vogais:

- Doutora Ofélia Milheiro Caldas Paiva Monteiro, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
- Doutor Carlos António Alves dos Reis, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
- Doutor António Ferreira de Brito, professor catedrático da Faculdade da Universidade do Porto.
- Doutor Albino de Almeida Matos, professor catedrático aposentado da Universidade de Aveiro.
- Doutora Maria Emília do Carmo Ricardo Marques, professora catedrática da Universidade Aberta.
- Doutora Helena Etelvina Carvalhão de Lemos Buescu, professora associada com agregação da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- Doutora Maria Isabel da Silva Pires de Lima, professora associada com agregação da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

31 de Outubro de 1997. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

**Aviso n.º 9106/97 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Outubro de 1997 da vice-reitora da Universidade de Aveiro, no uso de competência delegada:

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri para reconhecimento de habilitações a nível de mestrado requerido por Luís Manuel Pacheco Marques Cruz e Cunha:

Presidente — Doutora Nancy Louisa Lee Harper, professora auxiliar da Universidade de Aveiro.  
Vogais:

- Doutor Gerhard Otto Doderer, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
- Doutora Rosemary Smith Mountain, professora auxiliar da Universidade de Aveiro.

31 de Outubro de 1997. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

## Faculdade de Ciências e Tecnologia

**Aviso n.º 9107/97 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que se encontra afixada na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (Divisão de Recursos Humanos) a lista de admissão ao concurso para provimento de um lugar de telefonista do quadro do Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, inserto em aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 6 de Outubro de 1997.

31 de Outubro de 1997. — Pelo Director de Administração, (*Assinatura ilegível*.)

**Despacho (extracto) n.º 11 071/97 (2.ª série).** — Por despachos do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, nos termos do n.º 3.4 do despacho de delegação de competências publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 24 de Setembro de 1994:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

De 20 de Outubro de 1997:

Ao Doutor Carlos Manuel Baptista Fiolhais, professor associado do Departamento de Física da FCTUC — no período de 20 de Outubro de 1997 a 20 de Fevereiro de 1998.

Ao Doutor Hélder de Jesus Araújo, professor associado do Departamento de Engenharia Electrotécnica da FCTUC — no período de 18 de Outubro a 3 de Novembro de 1997.

Ao Doutor António José Barreto Tadeu, professor auxiliar além do quadro do Departamento de Engenharia Civil da FCTUC — no período de 20 a 23 de Outubro de 1997.

Ao Doutor Henrique José Almeida da Silva, professor auxiliar além do quadro do Departamento de Engenharia Electrotécnica da FCTUC — no período de 25 a 30 de Outubro de 1997.

De 21 de Outubro de 1997:

Ao licenciado Adérito Luís Martins Araújo, assistente além do quadro do Departamento de Matemática da FCTUC — no período de 20 a 22 de Outubro de 1997.

(Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 1997. — A Chefe de Divisão, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

**Despacho (extracto) n.º 11 072/97 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Abril de 1997 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, no uso da delegação de competências conferida por despacho do magnífico reitor, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 1996:

Doutora Maria de Lurdes dos Santos Dias — contratada provisoriamente, por um quinquénio, como professora auxiliar, além do quadro e por conveniência urgente de serviço, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, com efeitos a partir de 30 de Abril de 1997. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 15 de Outubro de 1997. São devidos emolumentos.)

31 de Outubro de 1997. — Pelo Director de Administração, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

**Aviso n.º 9108/97 (2.ª série).** — Sob proposta da comissão instaladora do curso de Medicina Veterinária e parecer favorável do conselho científico da Universidade, a disciplina de Patologia Geral e Semiologia Médica do curso de licenciatura em Medicina Veterinária, ministrada nesta Universidade, passa a designar-se «Semiologia Médica».

A alteração referida foi homologada por despacho do vice-reitor de 16 de Outubro de 1997, no uso de delegação de competências.

30 de Outubro de 1997. — O Director dos Serviços, *Florêncio Leite*.

**Despacho (extracto) n.º 11 073/97 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 3 de Outubro de 1997:

Ana Paula Rodrigues Pena Severino, terceiro-oficial desta Universidade — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido nos períodos de 12 a 23 de Maio e de 7 a 11 de Julho de 1997, num total de 17 dias.

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 6 de Outubro de 1997:

Francisco Belchior, jardineiro desta Universidade — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no período de 11 de Abril a 8 de Maio de 1997, num total de 28 dias.

20 de Outubro de 1997. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho n.º 11 074/97 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 24 de Setembro de 1997, ao abrigo de competência delegada:

Mestre Paulo José Fernandes Almeida, assistente — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 1 de Outubro de 1997. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 1997. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho n.º 11 075/97 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 15 de Outubro de 1997:

Doutor Augusto José dos Santos Fitas, professor auxiliar contratado — nomeado professor associado, a título provisório, do quadro de pessoal docente desta Universidade, pelo período de cinco anos, considerando-se rescindido o contrato da carreira anterior à data da posse do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 1997. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho n.º 11 076/97 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 7 de Julho de 1997:

Licenciado António José Estêvão Grande Candeias, assistente estagiário contratado — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como assistente, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, com efeitos desde 31 de Julho de 1997 e com rescisão do contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 1997. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho n.º 11 077/97 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 1 de Outubro de 1997, ao abrigo da competência delegada:

Licenciado Henrique Jorge da Silva Neves Calhau Silvestre, assistente estagiário além do quadro — prorrogado o contrato até ao termo do ano escolar de 1997-1998, com efeitos a 11 de Outubro de 1997. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 1997. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho n.º 11 078/97 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 31 de Julho de 1997:

Mestre Tiago Manuel Monteiro Mora Porteiro, assistente estagiário contratado — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como assistente, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, com efeitos desde 31 de Julho de 1997 e com rescisão do contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 1997. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho n.º 11 079/97 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 27 de Setembro de 1997:

Doutor António Cândido Valeriano Cabrita Franco, assistente contratado — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como professor auxiliar pro-

visório, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, pelo prazo de cinco anos, com efeitos desde 27 de Setembro de 1997 e com rescisão do contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 1997. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho n.º 11 080/97 (2.ª série).** — Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 20 de Outubro de 1997:

Autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido:

A Maria Manuel Piedade Candeias Cabrita, primeiro-oficial desta Universidade — no período de 11 a 13 de Junho de 1997, num total de 3 dias.

A Maria Antónia Mata Santos Pereira, segundo-oficial desta Universidade — no período de 11 a 14 de Agosto de 1997, num total de 4 dias.

A Bertina de Matos Nogueira Souto, auxiliar técnica de laboratório desta Universidade — no período de 1 a 14 de Agosto de 1997, num total de 14 dias.

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Évora de 21 de Outubro de 1997, ao abrigo de competência delegada:

Concedida dispensa de serviço docente:

Ao mestre José Júlio Braga Correia da Silva, assistente desta Universidade — no 1.º semestre do ano lectivo de 1997-1998.

Ao licenciado José Rafael Marques da Silva, assistente desta Universidade — no 1.º semestre do ano lectivo de 1997-1998.

27 de Outubro de 1997. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria

**Despacho n.º 11 081/97 (2.ª série).** — Designados, por despacho do vice-reitor de 28 do corrente mês, para fazerem parte do júri de equivalência ao grau de doutor em Letras (Linguística Aplicada) requerida pelo licenciado Hurreyde Beefun:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutora Fernanda Irene Fonseca, professora auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor António José Miranda, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.

Doutor João Malaca Casteleiro, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Ernesto d'Andrade Pardal, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Antónia Ramos Coelho da Mota, professora auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

28 de Outubro de 1997. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

**Despacho n.º 11 082/97 (2.ª série).** — Designados, por despacho do vice-reitor de 3 do corrente mês, para fazerem parte do júri do concurso para provimento de três lugares de professor associado do 2.º grupo B (Literaturas Românicas) da Faculdade de Letras:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor Aníbal Pinto de Castro, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutora Ofélia Paiva Monteiro, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor José Oliveira Barata, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Jorge Osório, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Arnaldo Saraiva, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Victor Manuel Aguiar e Silva, professor catedrático da Universidade do Minho.

Doutor Fernando Alves Cristóvão, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Alzira Semião dos Santos Seixo, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Idalina Cobra Pereira Resina Rodrigues, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Lúcia Torres Lepecki, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Vitalina Maymone Martins Leal de Matos, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Lucília Martins Gonçalves Pires, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria de Lourdes Conceição Abrantes Amaral Pereira Ferraz, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

4 de Novembro de 1997. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

**Despacho n.º 11 083/97 (2.ª série).** — Designados, por despacho do vice-reitor de 3 do corrente mês, para fazerem parte do júri do concurso para provimento de dois lugares de professor associado do 5.º grupo (Geografia) da Faculdade de Letras:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor José Manuel Pereira de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Fernando Manuel da Silva Rebelo, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Jorge Manuel Barbosa Gaspar, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto Macedo Medeiros, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor António de Brum Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Eugénia Soares de Albergaria Moreira, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Carminda Maria Mariano Cavaco, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Teresa Margarida Marcão Barata Salgueiro, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

4 de Novembro de 1997. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

### Faculdade de Letras

**Contrato n.º 844/97.** — Por despacho do vice-reitor de 7 de Abril de 1997, por delegação do reitor:

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e o mestre João Faustino da Silva Reis para exercer as funções de assistente convidado, além do quadro, em regime de 50%, com efeitos a 7 de Abril de 1997. (Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro de 1997.)

28 de Outubro de 1997. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Alzira Seixo*.

**Despacho n.º 11 084/97 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 14 de Outubro de 1997, por delegação do reitor:

Ernesto Saturnino Dá Mesquita Castro Leal, assistente — prorrogado o contrato até à realização das provas de doutoramento, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 1997. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 1997. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Alzira Seixo*.

**Despacho n.º 11 085/97 (2.ª série).** — Por despacho da presidente do conselho científico da Faculdade de Letras de Lisboa de 29 de Outubro de 1997, proferido por delegação, conforme *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 5 de Agosto de 1993:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Isabel Maria Ribeiro Mendes Drumond Braga, professora auxiliar — no período de 2 a 5 de Dezembro de 1997.

À Doutora Maria Manuela Furtado Ambar, professora auxiliar — no período de 28 de Outubro a 2 de Novembro de 1997.

Ao mestre Francisco José Rogado Contente Domingues, assistente — no período de 15 a 20 de Novembro e de 13 a 17 de Dezembro de 1997.

Ao mestre Herculano Alberto Pinto Cachinho, assistente — no período de 10 a 15 de Novembro de 1997.

30 de Outubro de 1997. — A Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos, *Maria Teresa Campos e Matos*.

### Faculdade de Medicina

**Despacho (extracto) n.º 11 086/97 (2.ª série).** — Por despacho do reitor de 2 de Fevereiro de 1990:

Licenciada Maria Isabel de Oliveira Jorge, assistente estagiária da Faculdade de Medicina — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a 1 de Fevereiro de 1990. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Novembro de 1997. — Por delegação do Reitor, a Administradora, *Maria José Faria de Freitas*.

### Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

**Despacho (extracto) n.º 11 087/97 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 30 de Outubro de 1997, proferido por delegação do reitor:

Licenciada Maria Isabel Real Fernandes de Sá, assistente da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação — prorrogado o contrato até à realização das provas de doutoramento, com efeitos a 26 de Outubro de 1997. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Novembro de 1997. — Por delegação do Reitor, a Administradora, *Maria José Faria de Freitas*.

**Despacho (extracto) n.º 11 088/97 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 28 de Outubro de 1997, proferido por delegação do reitor:

Licenciado Luís Alberto dos Santos Curral, assistente estagiário da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação — prorrogado o contrato até à realização das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, com efeitos a 15 de Outubro de 1997. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Novembro de 1997. — Por delegação do Reitor, a Administradora, *Maria José Faria de Freitas*.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Escola Nacional de Saúde Pública

**Aviso n.º 9109/97 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Outubro de 1997 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências:

Prof. Rui Manuel Gouveia Lopes dos Reis — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar convidado a tempo parcial (40% do escalão 3, índice 230), com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1997, válido por cinco anos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Outubro de 1997. — O Director, *José Manuel Salles Caldeira da Silva*.

### Faculdade de Ciências e Tecnologia

**Aviso n.º 9110/97 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Outubro de 1997 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa (por delegação de competências):

Engenheiro Carlos Alberto Lopes Vaz — autorizada a alteração da percentagem do contrato, como professor associado convidado, de 30% para 60%.

27 de Outubro de 1997. — O Director, *Leopoldo J. M. Guimarães*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

## Secretaria-Geral

**Despacho (extracto) n.º 11 089/97 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Setembro de 1997 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Doutor Rui Jorge Sousa Costa de Miranda Guedes, assistente, além do quadro, da Faculdade de Engenharia, desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar, além do quadro, da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 31 de Julho de 1997, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Outubro de 1997. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 11 090/97 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Outubro de 1997 do reitor da Universidade do Porto:

Autorizada a seguinte afectação de lugares de professor da Faculdade de Ciências, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Departamentos	Catedráticos	Associados	Total
Matemática Pura .....	6	12	18
Matemática Aplicada .....	5	7	12
Física .....	(a) 9	(b) 9	18
Química .....	9	9	18
Geologia .....	3	5	8
Botânica .....	3	6	8
Zoologia e Antropologia .....	3	6	10
Ciência de Computadores .....	1	3	4
<i>Total</i> .....	39	57	96

(a) Um lugar a afectar ao Departamento de Botânica após a ocorrência da primeira vaga.

(b) Um lugar a afectar ao Departamento de Zoologia e Antropologia após a ocorrência da primeira vaga.

30 de Outubro de 1997. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 11 091/97 (2.ª série).** — Por despacho de 15 de Julho de 1997 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Ana Maria Pereira Medeiros Cardoso, fotocopiasta da Faculdade de Ciências desta Universidade — integrada na mesma categoria do novo quadro da mesma Faculdade com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

31 de Outubro de 1997. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 11 092/97 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Outubro de 1997 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Artur Rego Alves Pinto, professor auxiliar convidado além do quadro, com 100% do vencimento, da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade — reconduzido por mais cinco anos com efeitos a partir de 14 de Outubro de 1997. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

31 de Outubro de 1997. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

## Faculdade de Ciências

**Aviso n.º 9111/97 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 2 de Abril de

1997, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de assessor (carreira técnica superior) do quadro da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

2 — O presente concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Compete genericamente ao técnico superior (carreira técnica superior) desempenhar funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, nas áreas de apoio ao ensino e à investigação científica.

4 — À categoria em apreço cabe o vencimento previsto de acordo com a tabela fixada pelo Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas na Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

5 — São requisitos de admissão a concurso:

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e ou profissionais necessárias para o provimento;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — ser funcionário e possuir a categoria de técnico superior principal com, pelo menos, três anos nessa categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom*.

6 — A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular, com prestação de prova pública, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, podendo ainda os candidatos apresentar um trabalho de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 3.º, o qual será devidamente valorizado para efeitos de classificação final, juntamente com o currículo profissional.

6.1 — A apreciação curricular visa avaliar a aptidão profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com a exigência da função, a experiência e qualificação profissionais.

6.2 — São considerados os seguintes factores:

- Classificação de serviço quantitativa;
- Qualificação e experiência profissionais;
- Formação profissional complementar;
- Estudos e trabalhos realizados.

6.3 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

7 — Candidatura:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, à Faculdade de Ciências, sita na Praça de Gomes Teixeira, 4050 Porto, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (estágios, especializações, acções e cursos de formação, etc.);
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade nas actuais carreira e categoria e na função pública;
- Classificação de serviço, contendo a sua expressão quantitativa, reportada aos anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

7.2 — Os candidatos deverão ainda declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições previstas em todas as alíneas do n.º 5.1 do presente aviso.

7.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional, antiguidade na categoria que possuem, na carreira e na função pública e classificação de serviço com a sua expressão quantitativa respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso.

7.4 — Ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e c) do n.º 7.3 do presente aviso os funcionários da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto cujos dados constem dos respectivos processos individuais.

8 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria Luísa Cochofel Calem Holzer Ferrão, professora associada.

Vogais efectivos:

Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria das Dores Melo Cruz Ribeiro da Silva, professora associada.

Prof.<sup>a</sup> Doutora Ana Maria Melo Ventura Reis, professora auxiliar.

Vogais suplentes:

Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria Agostinha Ribeiro de Matos, professora auxiliar.

Prof. Doutor Manuel João dos Santos Monte, professor auxiliar.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

9 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

22 de Outubro de 1997. — O Director, *Manuel A. V. Ribeiro da Silva*.

## Faculdade de Engenharia

**Aviso n.º 9112/97 (2.ª série).** — Faz-se público que a lista de classificação final referente ao concurso para preenchimento de um lugar de técnico especialista principal (gestão) do quadro da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, aberto pelo aviso n.º 4/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 1997, se encontra afixada na Secção de Pessoal da referida Faculdade, sita à Rua dos Bragas, nesta cidade.

29 de Outubro de 1997. — O Presidente do Júri, *Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo*.

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

**Despacho n.º 11 093/97 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro de 9 de Julho de 1997, proferido por delegação:

Victor Manuel dos Santos Sá — nomeado definitivamente no lugar de operador de sistemas de 2.ª classe a partir de 20 de Agosto de 1997. (Registo do Tribunal de Contas n.º 46 114/97. Visado em 20 de Agosto de 1997. Desconta os emolumentos devidos, nos termos da lei.)

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro de 16 de Outubro de 1997:

Licenciada Ana Paula Rodrigues — contratada como assistente estagiária a partir de 17 de Outubro de 1997. (Registo do Tribunal de Contas n.º 776/97. Visado em 25 de Agosto de 1997. Desconta os emolumentos devidos, nos termos da lei.)

Por despachos dos Secretários de Estado do Ensino Superior, da Administração Pública e do Orçamento e do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro datados, respectivamente, de 4 e 30 de Outubro, 30 de Dezembro e 1 de Julho de 1996:

Autorizados os seguintes contratos a termo certo, ao abrigo do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81-A/96 e 103-A/96, respectivamente de 21 de Junho e 28 de Abril, com efeitos a partir de 24 de Abril de 1997:

Técnico superior de 2.ª classe:

Alexandre José Parafita Correia.  
Arsénio Monteiro dos Reis.  
Isabel Maria da Rocha Machado.

Técnico auxiliar de 2.ª classe:

Alberto José Faceira Figueira.  
Álvaro José Costa Miranda Pereira.  
António Manuel Teixeira Rodrigues.  
Délio José Espinha de Sousa.  
Emídio Tenreiro dos Santos.  
Helena Maria Fernandes Ferreira.  
Isabel Maria da Silva Santos.  
João Agostinho Carvalho Gonçalves.  
Lídia Maria Aguiar Ribeiro.  
Lucinda de Jesus Macieirinha Teixeira de Sousa.  
Maria Alcina Lopes de Carvalho.  
Maria Cesaltina Martins de Carvalho.  
Maria Clotilde Pereira Ribeiro Teixeira Valente.  
Maria Natália Campos Teixeira.  
Paulo Jorge de Oliveira Rodrigues.  
Raquel Luísa dos Santos Sá.  
Rosa Paula Martins de Carvalho.  
Teresa Maria Ferreira Morais.  
Teresa da Piedade Silveira Coutinho.  
Tito João Ribeiro Azevedo.

Terceiro-oficial:

Adelaide Maria Frutuoso Ferreira Ribeiro.  
Benilde da Conceição da Costa Rodrigues.  
Cristina Maria Fraga dos Santos.  
Elisabete da Conceição Guedes Felizardo.  
Francisco José Soares Nogueira de Aguiar.  
Isildo José Gomes Paulo.  
José João Noronha de Aguiar Macedo.  
Marla Sofia de Jesus Guedes Pereira.  
Otilia Maria Fonseca da Rocha Silva.

Auxiliar técnico:

Ana Maria Veiga Macedo.  
Cármem Sofia Almeida de Moura.  
Diamantino Teodoro Marinho de Sousa.  
Maria José dos Santos Taveira Escalreira.  
Maria José Santos Cerejo Pereira Correia.  
Maria Manuela Pinto Valente Pereira.  
Natalina Maria Ferreira Dias.  
Paula Cristina de Jesus Pereira.  
Sónia Cristina Perpétuo Lopes Pereira.  
Teresa Maria Aires dos Santos.

Auxiliar administrativo:

Ana Cristina Silveira Coutinho Abraão.  
Aurora Carvalho da Rocha.  
Delmira Maria Teixeira Fernandes Cardoso.  
José Carlos Gonçalves Valério Pinto.  
José Carlos Vilela do Rego.  
Manuel Eduardo Alves da Silva.  
Manuel Eduardo Montes Fernandes.  
Manuel Hermínio Pereira Guerra.  
Manuel Victor Cruz Correia.  
Maria Isilda Dias Montezinho Botelho.  
Maria João Fraga dos Santos.  
Otilia Ferreira Gonçalves Lopes.

Jardineiro:

António Joaquim Ferreira Gomes.  
José Manuel de Sousa Patrício.  
Domingos Ribeiro do Cima.

Operário:

Luís Manuel Vieira Carneiro.

Escriturário-dactilógrafo:

Maria Assunção Moura Carvalho.

(Foram visados pelo Tribunal de Contas em 26 de Agosto de 1997. Descontam os emolumentos devidos, nos termos da lei.)

Por despachos dos Secretários de Estado do Ensino Superior, da Administração Pública e do Orçamento e do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro datados, respectivamente, de 4 de Outubro de 1996, 12 de Março, 4 de Junho e 1 de Julho de 1997:

Autorizado o contrato a termo certo, ao abrigo do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81-A/96 e 103-A/97, de 21 de Junho e 28 de Abril, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1997:

Auxiliar técnico:

Paulo Jorge Santos de Matos. (Registo do Tribunal de Contas n.º 51 190/97. Visados em 13 de Agosto de 1997. Descontam os emolumentos devidos, nos termos da lei.)

Por despachos dos Secretários de Estado do Ensino Superior, da Administração Pública e do Orçamento e do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro datados, respectivamente, de 4 de

Outubro de 1996, 5 de Fevereiro e 9 de Abril de 1997 e 1 de Julho de 1996:

Autorizado o contrato a termo certo, ao abrigo do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81-A/96 e 103-A/97, de 21 de Junho e 28 de Abril, a partir de 1 de Maio de 1997:

Técnico-adjunto de 2.ª classe:

Manuel Henrique Rodrigues Augusto. (Registo do Tribunal de Contas n.º 44 597/97. Visados em 26 de Agosto de 1997. Descontam os emolumentos devidos, nos termos da lei.)

15 de Setembro de 1997. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho (extracto) n.º 11 094/97 (2.ª série).** — Por despachos de 27 e 28 de Outubro de 1997 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Autorizadas as seguintes equiparações a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Artur Fernando Arêde Correia Cristóvão, professor catedrático — no período de 12 de Novembro a 1 de Dezembro de 1997.

Ao Doutor Timothy Koehnen, professor associado — no período de 12 de Novembro a 1 de Dezembro de 1997.

À Doutora Laura Monteiro Torres, professora associada — no período de 17 a 23 de Novembro de 1997.

À engenheira Isabel Maria Gonçalves Espinha, assistente — no período de 17 a 23 de Novembro de 1997.

(Não carecem de anotação do Tribunal de Contas.)

30 de Outubro de 1997. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

**PREÇO DESTE NÚMERO 380\$00 (IVA INCLuíDO 5%)**

*Diário da República Electrónico:* Endereço Internet: <http://www.incm.pt> • Correio electrónico: [dco@incm.pt](mailto:dco@incm.pt) • Linha azul: 0808 200 110



### IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

#### LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex  
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa  
Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa  
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa  
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa  
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)  
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500 Lisboa  
(Centro Colombo, loja 0.503)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto  
Telef. (02)31 92 06/(02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra  
Telef. (039)2 69 02 Fax (039)3 26 30